



oa

Boletim da Ordem dos Advogados
Mensal · N.º 72
Novembro 2010 · €3
www.oa.pt

ESPECIAL ELEIÇÕES 2011·2013





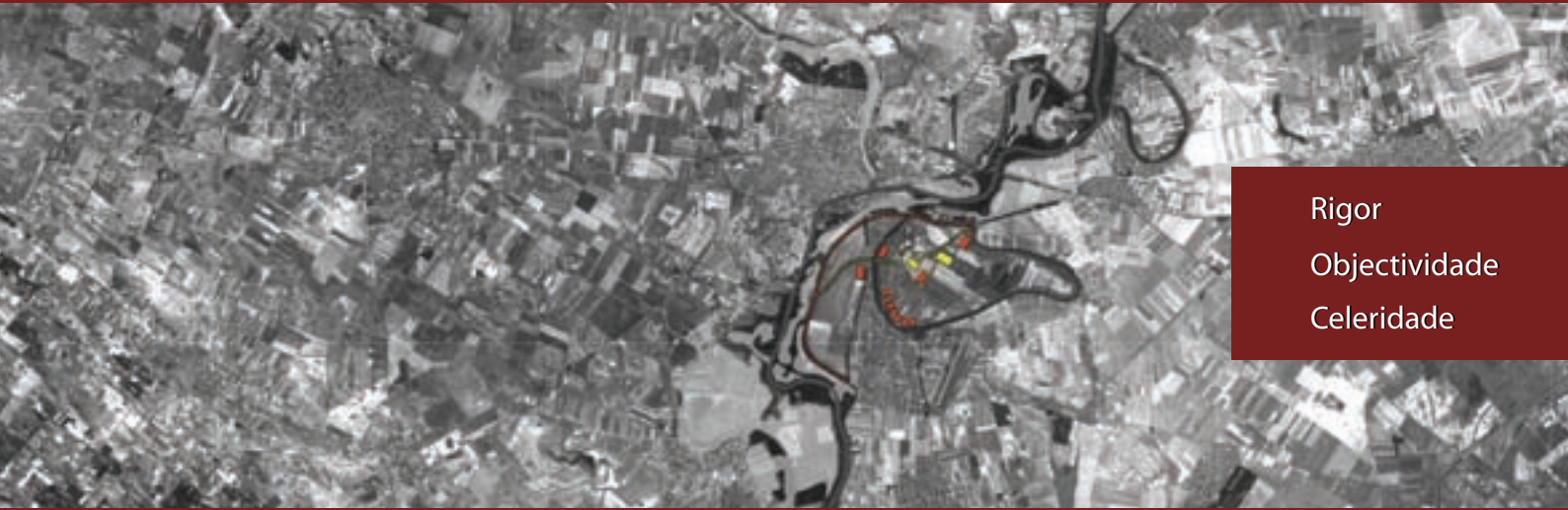
GEO JUSTIÇA

soluções geográficas de apoio à justiça

Procura elementos de prova?

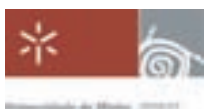
A Geojustiça é uma empresa que presta serviços de consultoria, assessoria e peritagem em litígios de direitos reais e direito administrativo.

- \\ servidões de passagem
- \\ cadastro
- \\ poços, minas e linhas de água
- \\ baldios
- \\ histórico de lugares
- \\ caminhos públicos
- \\ limites de freguesias
- \\ servidões administrativas
- \\ restrições de utilidade pública
- \\ outros conflitos relacionados com a propriedade



Rigor
Objectividade
Celeridade

"Serviço mais objectivo e mais seguro do que a prova testemunhal, mais sustentado e com maior rigor científico do que a tradicional prova pericial"



www.geojustica.pt

geral@geojustica.pt Tel 253 421 036 Fax 253 470 609

ÍNDICE

4 CONVOCATÓRIA

6 EDITORIAL

9 RESUMO

BASTONÁRIO E CONSELHO GERAL

- 14 António Marinho e Pinto
- 18 Fernando Fragoso Marques
- 22 Luís Filipe Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

- 28 Óscar Ferreira Gomes
- 30 João Pereira da Rosa
- 32 Isabel Duarte

CONSELHO DISTRITAL DE LISBOA

- 36 Jerónimo Martins
- 38 Varela de Matos
- 40 Vasco Marques Correia
- 42 Pedro Raposo

CONSELHO DISTRITAL DO PORTO

- 44 Rocha Neves
- 46 Guilherme Figueiredo

CONSELHO DISTRITAL DE COIMBRA

- 48 Fausto Costa Ferreira
- 50 Mário Diogo

CONSELHO DISTRITAL DE ÉVORA

- 52 Victor Tomás

CONSELHO DISTRITAL DE FARO

- 54 José Leiria

CONSELHO DISTRITAL DA MADEIRA

- 56 José Prada
- 58 Jorge de Jesus

CONSELHO DISTRITAL DOS AÇORES

- 60 Carlos Mosca
- 62 Paulo Linhares Dias
- 64 Eduardo Vieira



CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE LISBOA

- 68 Rui Santos
- 70 Manuel Cordeiro
- 72 Mário Alcobia Oleiro

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DO PORTO

- 74 Maria Manuel Marques
- 76 Rui Freitas Rodrigues

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE COIMBRA

- 78 Jacob Simões

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE ÉVORA

- 80 António Velez
- 82 Adriano Marques Pinto

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE FARO

- 84 João Leandro

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DA MADEIRA

- 86 Isabel Mendes Londral

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DOS AÇORES

- 88 Carlos Melo Bento

- 90 Nuno A. Peixoto Xavier

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS E SOLICITADORES

- 94 José Ferreira de Almeida

- 96 GALERIA



Boletim da Ordem dos Advogados
Especial Eleições
Mensal
N.º 72
Novembro de 2010

Propriedade

Largo de S. Domingos, 14, 1.º, 1169-060 Lisboa
Tel.: 218 823 570/1 Fax: 210 072 955 E-mail: boletim@oa.pt
Director António Marinho e Pinto, bastonario@cg.oa.pt
Directora Adjunta Fátima Bento, fatimabento-3340p@adv.oa.pt
Redacção e Secretariado Ana Isabel Cabo, Fátima Maciel, Rebeca Ribeiro Silva, Sandra Coelho e Vânia Jacinto | boletim@oa.pt
Fotografia: Nuno Antunes e Arquivo
Depósito Legal n.º 12372/86 ISSN 0873-4860 27
Registo na ECR n.º 109956
Distribuição gratuita a advogados e advogados estagiários inscritos na OA
Tiragem 28 300 exemplares
Os textos publicados são da responsabilidade dos seus autores

Uma publicação do Departamento de Customer
Publishing da Impresa Publishing
Rua Calvet de Magalhães, 242, Laveiras



2770-022 Paço de Arcos/Tel.: 214 698 000
Edição Paula de Lacerda Tavares Arte João Matos Revisão Dulce Paiva
Gestor de Projecto Luís Miguel Correia Assistente de Redacção
Teresa Pinto - tpinto@impresa.pt Produção Gráfica João Paulo Font

Publicidade

Tel.: 214 698 791 - Fax: 214 698 519
Directora Comercial Maria João Peixe Dias - mjdias@impresa.pt Director Coordenador de Publicidade Manuel Geraldes - mgeraldes@impresa.pt Coordenador de Publicidade Hugo Rodrigues - harodrigues@impresa.pt Gestores de Contas Filipe Cordeiro - fcordeiro@impresa.pt José Chagas - jchagas@impresa.pt
Delegação de Publicidade Norte
Tel.: 228 347 520 - Fax: 228 347 558
Directora Coordenadora de Publicidade Ângela Almeida - aalmeida@impresa.pt
Gestora de Contas Virginia Silva - vsilva@impresa.pt
Venda ao Público: 3 euros (c/ IVA) Distribuição gratuita aos advogados inscritos na Ordem



ORDEN DOS
ADVOGADOS

CONVOCATÓRIA

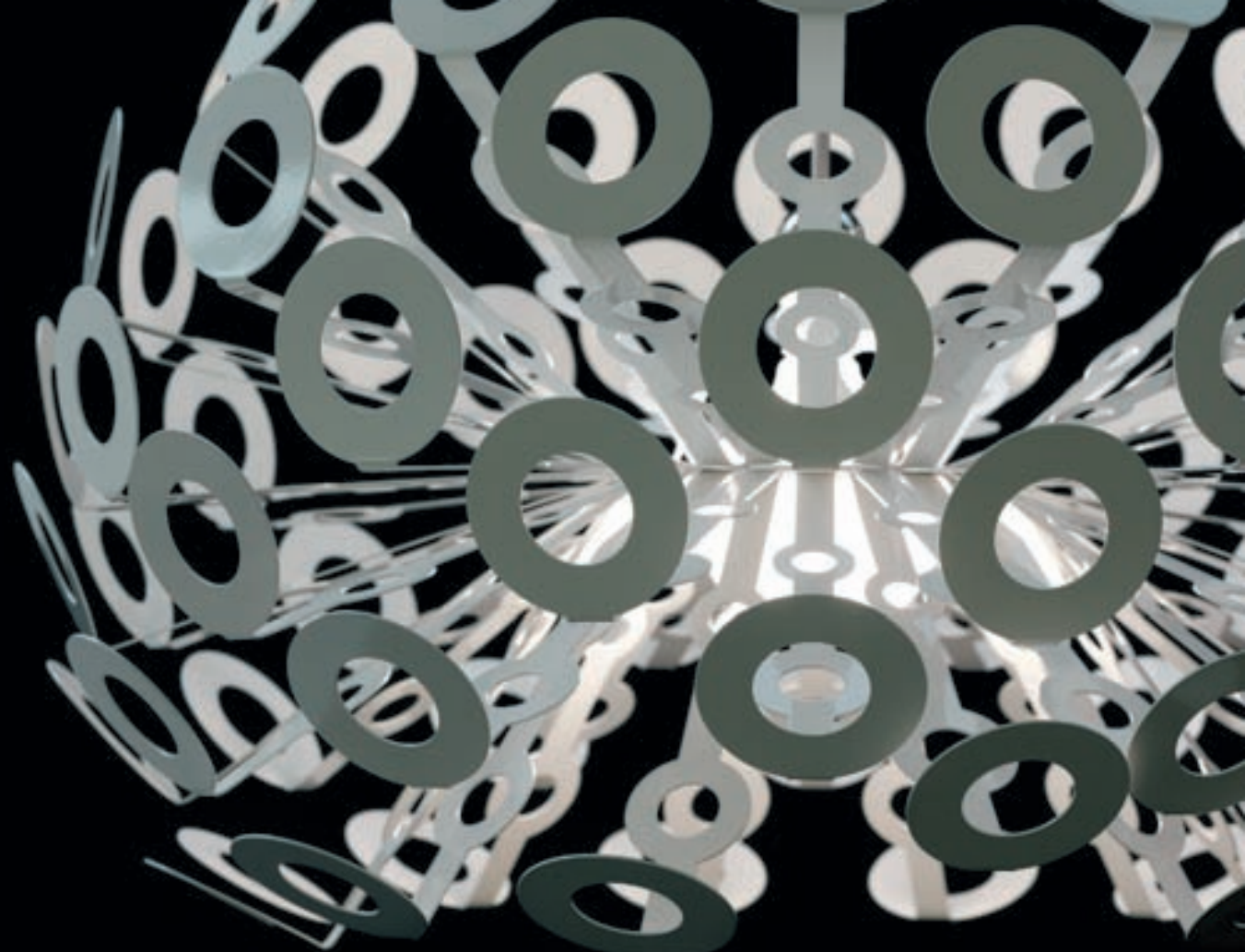
Nos termos do disposto nos artigos 13.º, 14.º, 32.º, n.º 1, 33.º, n.º 1, 34.º, n.º 1, e 35.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, convoco a Assembleia Geral da Ordem dos Advogados para reunir na sede da Ordem dos Advogados e por secções nas sedes dos Conselhos Distritais, com excepção do Conselho Distrital de Lisboa, que reunirá na sede sita no Largo de São Domingos, 14, 1.º, em Lisboa, no próximo dia 26 de Novembro de 2010, das 10 às 19 horas, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Eleição do Bastonário, do Conselho Geral e do Conselho Superior.

Lisboa, 27 de Setembro de 2010

O Bastonário,
António Marinho e Pinto



UM BANCO EXTRAORDINÁRIO PARA PESSOAS EXTRAORDINÁRIAS

Aguardamos a sua visita. Contacte-nos num Centro Barclays Premier em Lisboa, Porto, Braga, Vila Nova de Gaia, Aveiro, Coimbra, Cascais, Estoril, Oeiras, Almada, Expo, Quinta do Lago ou em qualquer Agência Barclays.

Linha de Atendimento Especializado Premier
707 500 555
barclays.pt/premier

 **BARCLAYS**
PREMIER

A MELHOR MANEIRA DE ENTRAR NA ORDEM



PORTAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS

A Ordem procura auxiliar os advogados através da disponibilização de serviços *online*, divulgação de informação de agenda, do *clipping* diário e gazeta jurídica. A OA mantém-se na linha da frente na utilização das novas tecnologias ao serviço dos advogados.

A máquina não isola o homem dos grandes problemas da natureza, mas insere-o mais profundamente neles.

Antoine de Saint-Exupéry

www.oa.pt



ORDEM DOS
ADVOGADOS

Editorial

ELEIÇÕES 2010 APELO AO VOTO

Caras e Caros Colegas:

No próximo dia 26 de Novembro realiza-se mais um acto eleitoral na Ordem dos Advogados.

O nosso Estatuto impõe o voto como obrigatório.

Mais do que uma obrigação, apelamos a que todos votem num convicto acto de participação e de vontade de intervir na eleição dos órgãos da nossa Ordem para o próximo triénio de 2011-2013.

São muitos os desafios que se colocam para o próximo triénio. Para a profissão, para a Ordem e para a Justiça. São boas razões para que cada Colega participe com o seu voto.

A participação de todos neste acto eleitoral sobrepõe-se a todas as diferenças entre os projectos, as listas e os membros.

O exercício deste voto está, entre nós e desde há muito, extraordinariamente facilitado, em especial através do voto por correspondência.

A forte participação no acto eleitoral - com que contamos - será uma demonstração inequívoca de agregação da Advocacia, será o exemplo de associativismo que daremos para o exterior e será uma poderosa mensagem de defesa da Ordem e da auto-regulação. Votar é, pois, o pedido que aqui vos deixamos.

António Marinho e Pinto
Fernando Fragoso Marques
Luís Filipe Carvalho

A participação de todos neste acto eleitoral sobrepõe-se a todas as diferenças entre os projectos, as listas e os membros





Novos Protocolos com a O.A. Confie-nos os seus riscos*

Para esclarecimento de dúvidas, pedidos de informação e subscrição de apólices, contacte:

seguros_adv@aon.pt
Telef: 210000302

- Saúde
- Retribuição Profissional
- Automóvel
- Acidentes de Trabalho
- Acidentes Pessoais
- Multi Riscos
- Viagem
- Outros



**UM MUNDO DE ALTERNATIVAS.
AS SOLUÇÕES AO SEU ALCANCE.**

Eleições 2011-2013

Ordem dos Advogados

LISTA M

CONSELHO DISTRITAL DE LISBOA

Presidente
Pedro Raposo
Vice-presidentes
Rita Maltez
José Manuel Mesquita
Nuno Pena
Vogais
Anabela Aguiar Salvado
Andreia Guerreiro
Célia Reis
Clélia Brás
Francisco de Souza de Brito
Isabel Nazaré
João Holstein Campilho
João Folque
João Reis Mendes
Jorge Nelson Graça
Maria de Lurdes Sirgado Trigo
Maria Eduarda Proença de Carvalho
Nuno Pinto Coelho de Faria
Olga da Cruz Landim
Paulo Mateus Calado
Pedro Cabeça
Pedro Branco da Cruz

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE LISBOA

LISTA E

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE LISBOA

Presidente
Rui Santos
Vice-presidentes
José António de Albuquerque Dias
António José Santos Nunes
Teresa Alves de Azevedo
Vogais
Esteves de Almeida
Paulo Graça
Paula Cabral
Maria Susete Freitas
José Carvalho
Paulo da Silva Almeida
Ana Sequeira Varejão
João Basílio
Linhares de Carvalho
Diogo da Luz
José Pérez
João Viana
Maria de Fátima Costa Anjos
Maria do Rosário Santiago Neves
Paulo Simão Caldas
Filomena VÍlas Raposo

LISTA M

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE LISBOA

Presidente
Manuel Cordeiro
Vice-presidentes
Fernando Moura Santos
Manuel Sebastião
Filipe Pimenta
Vogais
João Maria Pimentel
Ana Lúcia Guerra
Alexandra Bordalo Gonçalves
Maria Teresa Bandeira
Ângela Cruz
João Almeida D'Eça
João Diogo Cortes Frazão
Rute Oliveira Seródio
Alexandra Coelho da Silva
Joaquim Manuel Cruz Coelho
Carlos Casado Neves
Artur Correia
Miguel Ribeiro Teles
Miguel Braga da Costa
Cristina Pereira
João Espanha

LISTA O

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE LISBOA

Presidente
Mário Alcobia Oleiro
Vice-presidentes
Adelaide Guitart
Pedro Dias Louro

Fernanda Peixoto
Vogais
José Castelo Filipe
José Augusto Vasques
Ana Rosado
A. Moura
A. Santos Silva
Eugénia Ferreira
Joaquim Mendes Tenreira
Rui Magina
Cristina Madail Louro
António Pires
António Catraia
Ana Cristina Domingues
Carlos de Sequeira Serra
Maria da Luz de Carvalho
Joaquim Ferreira de Andrade
Ana Damião

CONSELHO DISTRITAL DO PORTO

LISTA C

CONSELHO DISTRITAL DO PORTO

Presidente
Rocha Neves
Vice-presidentes
António Marques Mendes
Ana Maria Feijó
Vogais
Cristina Mota
Ana Sofia de Sá Pereira
António Barreto Archer
António Barbosa
Carlos Afonso Oliveira
Francisco de Almeida Garrett
Gonçalo Ribeiro
Iva Carla Vieira
João Silva Carapeto
Joaquim Loureiro
Jorge Ferraz
Manuela S. Neto
Maria Teresa de Antas de Barros
Noémia Correia Pires

LISTA E

CONSELHO DISTRITAL DO PORTO

Presidente
Guilherme Figueiredo
Vice-presidentes
Elisabete Granjeira
Rui Assis
Vogais
Carlos Vasconcelos
Catarina Pinto de Rezende
Cláudia Areal
Cunha do Vale
Domingos Ferreira
Isabel Vellozo Ferreira
José António Braga
Paulo Duarte
Paulo Malheiro
Pedro Costa Azevedo
Ricardo Nascimento
Rui Silva
Suzana Fernandes da Costa
Virgínia Alves

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DO PORTO

LISTA G

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DO PORTO

Presidente
Maria Manuel Marques
Vice-presidentes
Martins Costa
António Ferreira de Cima
Vogais
Nuno Cerejeira Namora
Lourdes Lemos
Jorge Ferreira Passos
Juvenal Viana
Rosa Maria Ferreira
Renato Beires Moreira
Conceição Gomes da Costa
Narciso Correia
Fernando Cunha
Fernando Sousa

Helena Fontes
Pedro Peixoto Norton

LISTA Q

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DO PORTO

Presidente
Rui Freitas Rodrigues
Vice-presidentes
Bolota Belchior
Miguel Lopes Cardoso
Vogais
Pedro Ferreira Gomes
Miguel Ferreira
Rui Morais Ferreira
Pedro Macieirinha
Bernardo Andrade e Castro
A. Borges da Costa
Isabel Afonso
Luís Cerquinho da Fonseca
Artur Tavares Bastardo
João Teixeira Leão
Paulo Ortigão de Oliveira
David Marques da Silva

CONSELHO DISTRITAL DE COIMBRA

LISTA C

CONSELHO DISTRITAL DE COIMBRA

Presidente
Fausto Costa Ferreira
Vice-presidente
Bandeira Pinho
Vogais
Alexandre Barros
Cláudia de Sousa Oliveira
José Marques
José Trincão Marques
Márcia Alves Cardoso
Miguel Costa Marques
Teresa Alegre
Vítor Gonzaléz Ribeiro
Vítor Leal

LISTA E

CONSELHO DISTRITAL DE COIMBRA

Presidente
Mário Diogo
Vice-presidente
António Sá Gonçalves
Vogais
Graziela Antunes
J. Miranda Pires
João Paulo Sousa
Lurdes Saavedra
M. Ana Alves Henriques
Manuel Leite da Silva
Paula Fernando
Pedro Alves Loureiro
Vieira Conde

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE COIMBRA

LISTA L

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE COIMBRA

Presidente
Jacob Simões
Vice-presidente
Rui Magalhães
Vogais
Luís Curado
João Amado
Joaquim da Silveira
Alexandra Vilela
Teresa Letras
Maria de Lurdes Quintela
Paulo Benfeito
Fernanda Conceição

CONSELHO DISTRITAL DE ÉVORA

LISTA E

CONSELHO DISTRITAL DE ÉVORA

Presidente
Victor Tomás
Vice-presidente
José António Belchior

Vogais
Américo Simples
Carlos Florentino
Dinis Poupinha
Isabel Gonçalves Silva
Maria da Graça Rodrigues
Rui Sampaio da Silva

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE ÉVORA

LISTA B
CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE ÉVORA
Presidente
António Velez
Vice-presidente
António José Amado
Vogais
Pedro Goulão
Sílvia Gomes da Silva
Manuel Lúcio

LISTA J
CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE ÉVORA
Presidente
Adriano Marques Pinto
Vice-presidente
António Espada
Vogais
Isabel Alves de Matos
Manuel G. Henriques
Manuel da Silva Lopes

CONSELHO DISTRITAL DE FARO

LISTA E
CONSELHO DISTRITAL DE FARO
Presidente
José Leiria
Vice-presidente
João Aires de Goes
Vogais
Cristina Seruca Salgado
Dina Barata
João Carlos Correia
João de Novais Pacheco
Zuleida Rio Seco

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE FARO

LISTA E
CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE FARO
Presidente
João Leandro
Vice-Presidente
Anatília Mascarenhas

Vogais
José Pedro Magalhães
Gilda Barreto
Duarte Brito Figueira

CONSELHO DISTRITAL DA MADEIRA

LISTA A
CONSELHO DISTRITAL DA MADEIRA
Presidente
José Prada
Vice-presidente
Paulo Gonçalves
Vogais
Marco Gonçalves
Patrícia Vasconcelos
Eduardo Alves
Carla Mendonça

LISTA S
CONSELHO DISTRITAL DA MADEIRA
Presidente
Jorge de Jesus
Vice-presidente
João Viveiros
Vogais
Filipa Nepomuceno
Alexandre Carvalho da Silva
Filipe Caetano
José Miguel Tropa

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DA MADEIRA

LISTA H
CONSELHO DE DEONTOLOGIA DA MADEIRA
Presidente
Isabel Mendes Londral
Vice-presidente
Homem de Gouveia
Vogais
Dorotheia Leça
David Gomes Nunes
Artur Jorge Baptista

CONSELHO DISTRITAL DOS AÇORES

LISTA K
CONSELHO DISTRITAL DOS AÇORES
Presidente
Carlos Mosca
Vice-presidente
Fernando J. F. Rocha
Vogais
Almerindo Leandro
Fernando Canto Gomes
Ricardo Pacheco
Noronha Rodrigues

LISTA N CONSELHO DISTRITAL DOS AÇORES

Presidente
Paulo Linhares Dias
Vice-presidente
Pedro Corvelo
Vogais
Paulo de Almeida Páscoa
Alice Ponte
Nuno Couto
Humberto São João

LISTA R CONSELHO DISTRITAL DOS AÇORES

Presidente
Eduardo Vieira
Vice-presidente
Simão César Vasconcelos Barbosa
Vogais
Elias Pereira
Clara Monjardino
Pedro do Nascimento Cabral
Vitor Soares

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DOS AÇORES

LISTA N
CONSELHO DE DEONTOLOGIA DOS AÇORES
Presidente
Carlos Melo Bento
Vice-presidente
Luis Cota Moniz
Vogais
Eduardo Lopes Medeiros
João Vasco Pereira da Costa
Nuna Menezes

LISTA R CONSELHO DE DEONTOLOGIA DOS AÇORES

Presidente
N. A. Peixoto Xavier
Vice-presidente
Ana Luísa Baptista
Vogais
Paulo Jorge Botelho
João de Morais
José Luís Pontes

Hotel Altis, Lisboa
11 e 12 de Novembro de 2010

XIV CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO DO TRABALHO

Organização ALMEDINA
Coordenação Científica Prof. Doutor António Moreira
Coordenação Organizativa Prof.ª Doutora Teresa Coelho Moreira
Apoio Científico Instituto Lusíada de Direito do Trabalho
Local Hotel Altis, Rua Castilho, 11, 1269-072 Lisboa
Inscrições Ideias Concertadas, Av. Ermídio Navarro, 93
3º B, 3000-151 Coimbra Tel. 239 838 015
congressodt@ideiasconcertadas.pt
Preço € 350,00 + IVA

PROGRAMA COMPLETO EM:
<https://www.almedina.net/eventos/cdt/>

Faculdade de Direito de Lisboa
25 e 26 de Novembro de 2010

I CONGRESSO DE DIREITO FISCAL

O Direito Fiscal em Tempos de Crise

Organização ALMEDINA e IDEFF
Coordenação Científica Eduardo Paz Ferreira e Clotilde Celorico Palma
Local Auditório da Faculdade de Direito de Lisboa
Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa
Inscrições Ideias Concertadas, Av. Ermídio Navarro, 93
3º B, 3000-151 Coimbra Tel. 239 838 015
congressodf@ideiasconcertadas.pt
Preço € 350,00 + IVA


PROGRAMA COMPLETO EM:
<https://www.almedina.net/eventos/cdf/>

INSTITUTO
DE DIREITO
ECONÓMICO
FINANCEIRO
E FISCAL I.D.F.



ALMEDINA





Artigo 44.º, n.º 1 - O Conselho Geral é presidido pelo Bastonário e composto por dois a cinco vice-presidentes e 15 a 18 vogais, consoante o número de vice-presidentes, eleitos directamente pela Assembleia Geral, sendo, pelo menos, cinco advogados inscritos pelo distrito de Lisboa, quatro pelo Porto e cinco pelos restantes distritos.

A close-up photograph of a stone relief sculpture. The top part shows a lion's paw with detailed fur texture, resting on a ledge. Below the paw, the word "ORDEM" is carved in large, gold-colored, serif capital letters into the stone surface. The background is a textured, light-colored stone.

ORDEM

**Bastonário
e Conselho Geral**

LISTA C

BASTONÁRIO E CONSELHO GERAL

António Marinho e Pinto

www.marinhopinto.net

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DESTE MANDATO

“Olhai para o que eu fiz e não para o que eu disse”

Ao longo destes três anos, e apesar de todas as obstáculos que nos foram levantados, procedemos a algumas reformas essenciais para a Advocacia e para o bom funcionamento da Justiça. Pela primeira vez ao longo dos últimos anos a OA defendeu o interesse geral da Advocacia portuguesa e não interesses particulares.

REFORMA DO APOIO JUDICIÁRIO

Agora, só os Advogados podem participar no sistema de apoio judiciário e não já funcionários de Justiça ou Advogados estagiários. Agora, só a OA pode fazer as nomeações de Advogados e já não os polícias, funcionários judiciais, procuradores ou juizes. As nomeações agora são feitas para todos em igualdade, e não só para alguns. Acabaram-se os favoritismos e os compadrios, pois ninguém é nomeado duas vezes sem que todos sejam nomeados uma vez, e assim sucessivamente. Agora já não está em vigor a remuneração mensal de 6 euros por processo, pois substituímo-la por uma remuneração minimamente digna. Agora, a homologação das despesas dos patronos e defensores officiosos já não é feita pelos juizes, mas sim pela OA. Agora, já não há lotes de processos, pois reduzimo-los progressivamente até à sua eliminação total. Agora, as escalas duram 6 horas e não 12, como acontecia antes de tomarmos posse

Agora, a saída de qualquer Advogado do sistema do acesso ao Direito, bem como a escusa e dispensa de patrocínio, não implicam a restituição de qualquer quantia, des-

de que a Ordem indique, em substituição, outro participante no sistema. Agora, já não há atrasos de dois e de três anos nos pagamentos dos honorários devidos aos Advogados. E, embora continue a haver alguns atrasos, eles nunca foram tão pequenos como o são hoje.

SUSPENSÃO DE PRAZOS JUDICIAIS EM JULHO

Conseguimos alterar o regime de férias que estava em vigor quando tomámos posse, ou seja, um regime em que os prazos só se suspendiam entre 31 de Julho e 31 de Agosto. Agora, os prazos processuais não correm entre os dias 15 de Julho e 31 de Agosto (DL n.º 35/2010, de 15 de Abril).

“É necessário mobilizar a opinião pública em favor das mudanças necessárias ao melhoramento do sistema judicial e dos tribunais”

BUSCAS A ESCRITÓRIOS DE ADVOGADOS

Pela primeira vez na sua história, a voz da OA fez-se ouvir publicamente (através do Bastonário) para denunciar o escândalo das buscas judiciais a escritórios de Advogados sem que nenhum Advogado fosse suspeito da prática de qualquer crime.

Essas buscas, ordenadas e presididas por juizes, eram realizadas com mandados em branco quanto ao seu objecto, ou seja, não se destinavam a apreender um concreto elemento relacionado com o crime, mas tudo o que fosse encontrado e que pudesse interessar ao Ministério Público. Tudo o que existisse nesse escritório que pudesse incriminar os seus clientes, nomeadamente a correspondência entre estes e o seu mandatário, era apreendido.

A ASAE FORA DOS ESCRITÓRIOS DOS ADVOGADOS

Agora, já não há o perigo de a ASAE fiscalizar os escritórios dos Advogados através dos livros de reclamações, pois a Procuradoria-Geral da República acolheu os fundamentos de um parecer do Conselho Geral da OA por mim presidido que considerava não ser obrigatória a existência de livro de reclamações nos escritórios dos Advogados (cf. Parecer do Conselho de Geral n.º 9/PP/2008-G, de 13/03/2008, e Parecer do Conselho Consultivo da PGR de 12 de Novembro de 2009).

O DIREITO À MATERNIDADE E À PATERNIDADE

Agora, as Advogadas e os Advogados portu-



Bastonário

António Marinho e Pinto Coimbra

Vice-presidentes

Elina Fraga Mirandela

António Albergaria Samara Seixal

Vogais

A. Pires de Almeida Viseu

A. Rui Silva Porto

Ana Machado Dias Porto

Cláudia Freitas Oliveira Cascais

Costa Amorim Santa Maria da Feira

Cristina Soares Mineiro Lisboa

Fátima Bento Valongo

Joana Roque Lino Lisboa

Manuel Henriques Torres Vedras

Marcelino Pires Braga

Márcia Gonçalves Leiria

Maria Alexandre Chaves Almada

Maria Emília Morais Carneiro Tavira

Miguel Salgueiro Meira Viana do Castelo

Pedro Tenreiro Biscaia Lisboa

Ricardo Marques Candeias Coimbra

Sandra Martins Leitão Portalegre

Simplício Mendonça Funchal



guese já podem adiar diligências processuais até dois meses por motivo de maternidade ou paternidade, bastando apenas uma simples comunicação do nascimento ao tribunal (DL n.º 131/2009, de 1 de Junho).

O DIREITO AO LUTO

Agora, as Advogadas e os Advogados portugueses já podem adiar diligências processuais por motivo de falecimento de familiar, bastando apenas uma simples comunicação do óbito ao tribunal, desde que esse falecimento ocorra no dia da diligência ou nos dois dias seguintes (DL n.º 131/2009, de 1 de Junho).

IMPOSTO DO SELO NAS PROCURAÇÕES FORENSES

Combatemos com êxito a tentativa de cobrança ilegal de imposto do selo nas procurações forenses, num momento em que já muitos magistrados exigiam esse imposto aos mandatários dos cidadãos.

AGENTES DE EXECUÇÃO

Agora, os “solicitadores de execução” foram substituídos por “agentes de execução”, os quais podem ser destituídos pelo exequente. Agora, os Advogados também podem ser agentes de execução.

APOIO AOS JOVENS ADVOGADOS

Adoptámos uma política de apoio aos jovens Advogados, pois é nos primeiros anos de exercício da profissão, quando ainda não se constituiu uma carteira de clientes, que as dificuldades são mais difíceis de ultrapassar. Assim, além das reformas no sistema de apoio judiciário, passámos de três para quatro anos o período de tempo em que os novos Advogados beneficiam de um desconto de 50% no pagamento das quotas à Ordem. Em contrapartida, reduzimos de 75% para 50% o desconto nas quotas para os Advogados reformados.

APOIO AOS ADVOGADOS ESTAGIÁRIOS
Reduzimos de 600 para 150 euros a taxa de inscrição no estágio cobrada aos Advogados estagiários e reduzimos para metade todos os emolumentos e taxas que eles têm de pagar à Ordem durante o estágio.

CONGRESSO DOS ADVOGADOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Realizámos em Lisboa (Março de 2010) o I Congresso dos Advogados de Língua Portuguesa, que abriu novas possibilidades de cooperação entre a Advocacia portuguesa

e as dos vários países lusófonos. Todas as despesas deste Congresso foram suportadas com recurso a patrocínios, pelo que o mesmo não representou qualquer encargo para a OA.

Intensificámos a cooperação com as Advocacias de outros países lusófonos, nomeadamente os países africanos e o Brasil.

Enviamos gratuitamente para os Advogados moçambicanos a *Revista* e o *Boletim da OA*. Em breve passaremos a enviá-los também para os Colegas de Cabo Verde e de outros países africanos.

A CORRUPÇÃO NO CENTRO DO DEBATE PÚBLICO

Através das constantes intervenções públicas do Bastonário, o problema da corrupção em Portugal foi colocado no centro do debate público em Portugal. Apesar de todas as tentativas para o descredibilizar, o Bastonário não hesitou em levantar a sua voz para denunciar o principal cancro do Estado de Direito e da nossa democracia.

PRESTÍGIO DA ORDEM DOS ADVOGADOS

Pela primeira vez na sua história, a Ordem dos Advogados acolheu na sua sede os principais representantes da Justiça em Portugal para uma reunião com o representante dos Advogados portugueses. Com efeito, o ministro da Justiça, o Presidente do STJ e o Procurador-Geral da República deslocaram-se à sede da Ordem para discutir com o Bastonário alguns dos principais problemas da Justiça. A frustração dos velhos do Restelo (que também os há dentro da OA) fez com que só se tivessem interessado pelo que os convidados comeram e beberam durante o jantar que a OA lhes ofereceu no final da reunião.

DEFESA DO ESTADO DE DIREITO

Durante o nosso mandato intensificámos o combate pela defesa do Estado de Direito, nomeadamente através de denúncias de violações dos direitos fundamentais, de mau funcionamento da Justiça ou de subversão dos princípios essenciais do processo penal.

Assim,

- Combatemos com êxito a tentativa de criação de um novo tipo legal de crime: o chamado enriquecimento ilícito, baseado na inversão do ónus da prova.
- Intensificámos as denúncias das violações dos direitos fundamentais da pessoa

humana, independentemente das vítimas e dos violadores. Assim, denunciámos as agressões aos direitos de dezenas de cidadãos em todo o País, nomeadamente de Leonor Cipriano, Virgolino de Carvalho, José Sócrates, Mário Machado e José de Oliveira e Costa, entre muitos outros.

• Denunciámos as perversões do processo Casa Pia e reafirmámos o respeito pelos princípios e garantias do processo penal, seja qual for o crime, seja quem for o suspeito.

• Pela primeira vez a Ordem constituiu-se assistente em dois processos em que eram arguidos vários inspectores da PJ pronunciados por crimes de tortura.

• Também pela primeira vez a Ordem constituiu-se assistente num processo em que era arguido um advogado que se apropriou da indemnização pertencente a um cliente seu.

UM ÓRGÃO DE INFORMAÇÃO PARA A OA

Transformámos o nosso *Boletim* num órgão de informação para a Advocacia e queremos que ele se transforme num órgão de informação sobre a Justiça para a sociedade. Pretendemos que, durante o próximo triénio (caso sejamos escolhidos para um novo mandato), ele seja distribuído em todo o País, com a mais relevante informação sobre a OA, a Justiça e os tribunais.

EXAME NACIONAL DE ACESSO

Instituímos um exame nacional de acesso ao estágio da OA porque entendemos que a Ordem não pode estar de portas abertas para acolher os milhares de licenciados em Direito que todos os anos batem à sua porta. A Ordem não tem capacidade para ministrar uma formação profissional digna a milhares de licenciados, a não ser que degrade ainda mais a formação para o mesmo nível a que as universidades degradaram o ensino do Direito. Por isso, tal como em outras profissões forenses, iremos escolher os melhores, custe o custar, doa a quem doer.

O Estado entende – e bem – que os novos licenciados em Direito não estão preparados para exercerem as profissões forenses, nomeadamente a de magistrados, pois nem com um exame os deixa entrar no Centro de Estudos Judiciários. Porém, com recurso a alguns apoios dentro da OA, incluindo o de alguns candidatos a cargos dirigentes, quer que esses licenciados entrem todos na OA sem sequer fazerem um exame de acesso ao estágio. Não o permitiremos.

REFORMAS NO PRÓXIMO TRIÉNIO

Para além dos objectivos que constam do nosso Programa de Acção, e que pode ser consultado na íntegra em <http://www.marinhopinto.net/Programadeacção.aspx>, apresentamos aqui alguns dos objectivos prioritários num eventual segundo mandato. O destaque vai, naturalmente, para os combates contra a massificação da Advocacia e contra a desjudicialização da Justiça.

FIM À MASSIFICAÇÃO DA ADVOCACIA

Pretendemos inverter o ciclo de massificação da Advocacia através de uma redução drástica do número de Advogados estagiários. Terá de acabar a entrada livre na OA para todos os licenciados de todas as universidades.

Só deverão ser admitidos a estágio os candidatos mais qualificados, nomeadamente os que possuem o grau de mestre e os licenciados que forem aprovados no exame nacional de acesso ao estágio.

INTENSIFICAR O COMBATE CONTRA A DESJUDICALIZAÇÃO DA JUSTIÇA

A Justiça deve ser administrada de forma soberana nos tribunais por magistrados e Advogados independentes, e não em julgados de paz, centros de mediação, cartórios notariais ou conservatórias. Por isso exigiremos a judicialização da acção executiva e do processo de inventário, bem como a redução progressiva das custas judiciais até à sua abolição. A Justiça, enquanto bem que o Estado fornece em regime de exclusividade, deve ser gratuita para os cidadãos, tal como existe em Espanha.

MELHORAR O SISTEMA DE ACESSO AO DIREITO

A Ordem deverá passar a efectuar os pagamentos dos honorários e das despesas a todos os Advogados que prestem serviço no sistema de acesso ao Direito, devendo o governo transferir atempadamente as verbas necessárias.

Reivindicaremos o alargamento do apoio judiciário ao processo de execução de penas, de modo a garantir aos reclusos uma tutela

efectiva dos seus direitos nos tribunais de execução das penas.

Todas as decisões que se refiram aos reclusos, nomeadamente as referentes a sanções disciplinares, concessão de liberdade condicional, saídas precárias, alteração do regime penitenciário, entre outras, deverão ser proferidas apenas depois de o próprio recluso ter sido ouvido em diligência em que esteja representado por Advogado da sua confiança.

Implicando a reclusão uma restrição à cidadania, por maioria de razão deverão os cidadãos submetidos a esse regime estar sempre representados por Advogado garantido no âmbito do sistema de acesso ao Direito.

SANEAMENTO FINANCEIRO DA OA

Consolidação do equilíbrio financeiro da Ordem, impondo a cada órgão um rigoroso controlo das despesas, as quais só poderão ser efectuadas desde que estejam cobertas por receitas próprias. O equilíbrio entre despesas ordinárias e receitas ordinárias, bem como a redução do número de funcionários da OA, serão prioridades de um novo mandato.

REVISÃO DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

A Ordem apresentará à discussão pública e entregará aos grupos parlamentares um projecto próprio de revisão da CRP, com propostas de reformas na área da Justiça que tenham em conta os interesses dos cidadãos nossos clientes. Esse projecto de revisão constitucional terá por base uma proposta que pode ser consultada em <http://www.marinhopinto.net/Propostas.aspx>, juntamente com a proposta de alteração do EOA.

ISENÇÃO DE CUSTAS PARA OS ADVOGADOS

Os Advogados deverão ser isentos de custas em todos os processos em que sejam parte por actos praticados no exercício do patrocínio nos mesmos termos em que estão isentos os magistrados.

SOCIEDADES DE ADVOGADOS

Regulação da contratação de Advogados pelas sociedades de Advogados, impondo a obrigatoriedade de contrato escrito e a salvaguarda de direitos elementares dos contratados, de modo que possam ser considerados Advogados e não. Ou seja, de modo que possam ser considerados associados e não assalariados.

A CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS

Tal como vimos exigindo desde 2004, o Bastonário deverá ter competência para requerer junto do Tribunal Constitucional a declaração, com força obrigatória geral, da constitucionalidade das normas legais nos mesmos termos em que o podem fazer o Procurador-Geral da República e o Provedor de Justiça. Esta nossa reivindicação já foi acolhida na proposta de revisão constitucional do PSD e espera-se que o seja também pelo PS e restantes partidos com assento parlamentar.

ALTERAÇÃO DO EOA

Apresentaremos uma proposta de alteração do EOA, a fim de podermos executar o programa de reformas com que nos apresentamos a estas eleições. Essa proposta pode ser consultada em <http://www.marinhopinto.net/Propostas.aspx>, juntamente com a proposta de revisão da Constituição

ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA

Pretendemos criar uma Escola Superior de Advocacia, à qual incumbirá a formação inicial e contínua dos Advogados. Essa escola deverá ter a sua sede em Lisboa (eventualmente com pólos noutras cidades) e deverá ser dirigida pelos melhores Advogados portugueses.

A ela deverão aceder os graduados em Direito pelas universidades portuguesas ou pelas estrangeiras, desde que esses graus sejam legalmente reconhecidos em Portugal e haja reciprocidade entre Portugal e o país em causa.

A Ordem dos Advogados está na encruzilhada mais decisiva da sua história: ou se transforma definitivamente numa instituição ao serviço da advocacia, do Estado de Direito e da cidadania ou volta a ser um grémio ao serviço da nomenclatura dirigente e das teias de interesses que cresceram dentro dela.

LISTA E

BASTONÁRIO E CONSELHO GERAL

Fernando Fragoso Marques

www.fragosomarques2010.com

RECONCILIAR, UNIR, DEMOCRATIZAR

Minhas e meus Prezados Colegas:

Abeiram-se as eleições.

As mais importantes e decisivas a que nós, Advogados, enquanto tal, fomos chamados.

Confrontam-se dois modelos: o da actual direcção, presidencialista, centralizado, conflitual.

O da nossa equipa: colegial, descentralizado, pacificador.

A opção é simples: votar na continuidade ou ajudar-nos a construir uma nova esperança, a desbravar novos horizontes.

Para quem entenda que os últimos três anos foram de melhoria na área da Justiça e que o papel da Ordem e da Advocacia saiu reforçado e prestigiado, não tem por onde hesitar.

Para quem, pelo contrário, entenda que o clima de guerrilha interna e externa nos isolou e descredibilizou, a opção é também clara: votar na única alternativa que apresenta uma equipa nacional, sólida, experiente, respeitada.

Comprometo-me a:

Respeitar e fazer respeitar o Estatuto da Ordem dos Advogados e salvaguardar o seu património cultural e deontológico;

Afirmar o permanente respeito pelos direitos, liberdades e garantias individuais de todos os cidadãos;

Manter total independência, livre de compromissos políticos e obediências partidárias;

Recuperar a unidade da Ordem;

Credibilizar a Ordem e a Advocacia;

Usar de firmeza na defesa intransigente dos Advogados e da Advocacia;

Afirmar o papel da Ordem como interlocutora imprescindível na área da Justiça, não descurando a intervenção no processo de produção legislativo;

Garantir um profundo conhecimento da Advocacia, da Ordem, da Justiça e da sociedade;

A constituir equipas, a dialogar e consensualizar posições, a representar democraticamente todos os Advogados, recusando feiras de vaidades e protagonismos de opereta;

Assumir-me como um par entre pares, embora com responsabilidades específicas de direcção e coordenação de equipas nacionais.

Com a nossa equipa nacional vamos:

Intervir no processo de produção legislativa;

Exigir remuneração adequada e atempada dos Advogados que

se empenham no apoio judiciário e dar transparência ao sistema, publicitando escalas;

Combater a procuradoria ilícita introduzindo uma vinheta;

Erguer a voz contra a desjudicialização;

Exigir a presença obrigatória do Advogado nos meios de resolução alternativa de conflitos;

Impor o mestrado como requisito de acesso ao estágio;

Bater-nos pelo alargamento do mercado de trabalho jurídico, de forma a que a licenciatura em Direito seja condição de acesso para oficiais de justiça, funcionários de serviços de finanças, investigação, cartórios, conservatórias;

Lutar para que os jovens Advogados possam ter futuro como profissionais livres e independentes, abrindo-lhes a Ordem e aproximando-a dos seus anseios e estruturas;

Ser firmes perante desconsiderações ou manifestações de desrespeito a qualquer Advogado, venham donde vierem;

Defender o Estado de Direito e os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, colaborando e prestigiando a administração da Justiça;

Convocar o Congresso.

Para isto, temos de nos reconciliar, temos de afirmar a nossa unidade, temos de democratizar a nossa Ordem, para sermos respeitados.

Não há nestas eleições, nem no futuro, espaço para ajustes de contas, debates diletantes, terceiras vias, nem projectos ou vaidades pessoais.

Chegou o tempo de voltar a afirmar os nossos valores e de ser útil à profissão, restituindo-lhe, também através do nosso voto, confiança e prestígio.

É tempo de construir um futuro com novos horizontes.

É por isso que nos candidatamos.

Conto com todas e todos os Colegas.

Conto consigo!

Fernando Fragoso Marques

Credibilizar a Ordem e a classe.

Defender a Advocacia.

Por uma Ordem

democrática e interventiva,

ao serviço dos Advogados





01



02



03



04



05



06



07



08



09



10



11



12



13



14



15



16



17



18



19



20



21



22

ACESSO AO DIREITO E APOIO JUDICIÁRIO

- Remuneração dos Advogados que consigam a resolução extrajudicial de conflitos.
- Alteração do actual sistema de apoio judiciário quanto à forma de cálculo dos rendimentos.
- Publicitação das escalas.

DEFESA DO ESTADO DE DIREITO E CIDADANIA

- Denúncia de situações de violência e de falta de condições de saúde no âmbito do sistema prisional.
- Regulação do uso das novas tecnologias, que podem constituir violação dos direitos e liberdades individuais.
- Plena intervenção do Advogado através de escalas junto dos estabelecimentos prisionais.

PROCURADORIA ILÍCITA

- Simplificação da execução das deliberações dos Conselhos Distritais de encarceramento dos escritórios dos procuradores ilícitos.
- Moldura penal do crime de procuradoria

ilícita equiparada ao crime de usurpação de funções.

- Revisão da lei dos actos próprios dos Advogados para impedir interpretações restritivas.
- Defender balcões próprios para o atendimento prioritário dos Advogados.
- Uso da vinheta de identificação.

ACESSO À PROFISSÃO

- Abolição do actual exame de acesso à Ordem e exigência do grau de mestre como requisito de acesso ao estágio para os licenciados pós-Bolonha.
- Concepção do estágio como uma fase de formação prática tutelada pelo patrono, que deve continuar a ser o suporte essencial, e pela Ordem.
- Aproximação dos patronos à Ordem e aos responsáveis pela formação.
- Acesso à profissão condicionado pelo mérito, a aferir através de prestação de provas de carácter nacional.

EXERCÍCIO SOCIETÁRIO

- Submeter a debate no próximo Congresso a questão da regulamentação das relações entre as sociedades e os colaboradores.

LISTA E

BASTONÁRIO E CONSELHO GERAL

Mandatário Nacional

António Pires de Lima Lisboa – 01

Bastonário

Fernando Fragoso Marques Barreiro – 02

Vice-presidentes

José Augusto Ferreira da Silva Coimbra – 03

António Furtado dos Santos Cascais – 04

Vogais

António Garcia Pereira Lisboa – 05

Cândido Casimiro Setúbal – 06

Carlos d'Almeida Évora – 07

Carlos Ferrer Coimbra – 08

Gonçalo Capitão Lisboa – 09

Helena Tapp Barroso Lisboa – 10

Hernâni Rodrigues Sintra – 11

Jaime Medeiros Lisboa – 12

João Mariz Póvoa de Varzim – 13

Júlia Alves Viseu – 14

Lia Araújo Chaves – 15

Madalena Alves Pereira Barreiro – 16

Maria José Oliveira Carmo Lisboa – 17

Nuno Aguiar Branco Porto – 18

Nuno Godinho de Matos Lisboa – 19

Nuno Correia Ferro Lisboa – 20

Pedro Pinheiro Torres Porto – 21

Telmo G. Semião Oeiras – 22

• Revisão do regime de transparência fiscal, permitindo às sociedades de profissionais a opção pela tributação pelo regime geral.

EXERCÍCIO POR JOVENS ADVOGADOS

- Alargar o mercado de emprego através do combate à procuradoria ilícita e da criação de uma bolsa de oportunidades para jovens Advogados, em articulação com os escritórios.
- Reforçar as medidas de protecção da maternidade e paternidade, quer através da melhoria dos apoios proporcionados pela CPAS, quer através da possibilidade de instalação de creches a custos reduzidos.
- Negociar com a banca empréstimos com períodos alargados de carência, com vista à instalação de escritórios e aquisição de equipamentos para Advogados em início de carreira.
- Criar sistema que permita a redução de custos na aquisição de material de escritório, através de uma “central de compras” organizada pela Ordem.
- Celebrar protocolo com a CPAS que permita o aproveitamento do património existente, criando a possibilidade de utilização de salas para reuniões a custo reduzido.
- Escalonamento das quotas indexado ao valor das contribuições para a CPAS.

MERCADO DE TRABALHO

- Participação dos Advogados nos julgados de paz e noutras instâncias desjudicializadas.
- Redefinição dos requisitos de admissão para determinadas carreiras na área administrativa, forense e policial.
- O patrocínio forense deve ser exclusivo dos Advogados, dele devendo ser excluídos o Ministério Público e os licenciados em Direito.
- Obrigatoriedade de contratação de Advogados para as sociedades comerciais de média e grande dimensão.
- Obrigatoriedade de intervenção do Advogado nos processos judiciais de família e dos menores e nos de natureza laboral desde início.
- Acesso dos Advogados às bases informáticas da Fazenda Pública e registrais nas mesmas condições em que é permitido à Casa Pronta.

REFORMA DA GESTÃO JUDICIÁRIA

- Coordenação de âmbito nacional que assegure a gestão dos recursos humanos

de todo o sistema dominada por dois objectivos: celeridade e eficácia.

- Contingentação de processos assente em critérios quantitativos e qualitativos.

NOVOS HORIZONTES PARA A ORDEM DOS ADVOGADOS

- Participação das delegações nas reuniões dos Conselhos Distritais e destes nas reuniões do Conselho Geral.
- Manter no Conselho Geral um pelouro específico para as delegações.
- Regras claras quanto aos critérios e datas de distribuição de verbas às Delegações e instituição de uma política de transparência e rigor quanto às finanças e contas das Delegações.
- Incentivar a activação de núcleos ou agrupamentos de Delegações concertadamente com todos os interessados.
- Estimular a realização da Convenção das Delegações de dois em dois anos.
- Constituição de um observatório para análise económica, sociológica e colação dos dados e informações referentes à profissão e à Justiça.
- Dinamização do Gabinete de Estudos, que terá uma atitude pró-activa.

REFORMA DO ESTATUTO

- Eleição do Bastonário por maioria absoluta dos votos expressos, recorrendo-se a segunda volta quando necessário.
- Eleição do Conselho Superior segundo o método de Hondt.
- Agilização da acção disciplinar com a reintrodução do processo de averiguações que permita o saneamento de participações infundadas.
- Adopção do voto electrónico.

A ORDEM, O PODER POLÍTICO E AS OUTRAS PROFISSÕES

- Pôr fim a guerras estéreis, para que o diálogo volte a ser o método de comunicação e a firmeza a atitude normal para afrontar os problemas.
- Realização de um novo Congresso da Justiça.
- A política que nos interessa é a legislativa, e só devemos homenagem a um valor essencial dos Advogados e da sua Ordem: a independência.

✉ CONTACTE-NOS PARA:

fragosomarques@fragosomarques2010.com

Fernando Fragoso Marques

Pres. CDL 1999–2001

Vog. CDL 1994–1995

Pres. e Vog. Deleg. Barreiro

José Augusto Ferreira da Silva

Pres. CDC 1999–2004

António Furtado dos Santos

VP CDL 1999–2001

Pres. Deleg. Cascais 1996–1998

António Garcia Pereira

Pres. Comissão Direitos Humanos

Vog. Conselho Geral 1999–2001

Cândido Casimiro

Pres. Deleg. Setúbal 2007–2010

Membro CDE 1997–2004

VP CDE 2005–2007

Pres. Deleg. Setúbal 1987–1999

Carlos d'Almeida

Pres. CDE 2005–2010

Vog. Tesoureiro e Director Centro Estágio CDE 2002–2004

Carlos Ferrer

Pres. do CDC 2009–2010

VP CDC 2005–2008

Vog. CDC 1999–2004

Gonçalo Capitão

Vog. CDL 1999–2001

Helena Tapp Barroso

Vog. CDL 1999–2001

Hernâni Rodrigues

Vog. CDL 1999–2001

Jaime Medeiros

VP CDL 2008–2010

Vog. Conselho Geral 2002–2004

Vog. CDL 1991–1993

João Mariz

VP CDP 2008–2010

Pres. Deleg. Póvoa Varzim 1999–2007

Vog. Deleg. Póvoa Varzim 1996–1998

Júlia Alves

Vog. CDC 1999–2004

Lia Araújo

Vog. CDP 2008–2010

Membro Comissão para as Delegações, Conselho Geral 2002–2004

Pres. Deleg. Chaves 2000–2005

Madalena Alves Pereira

Vog. Conselho Deontologia Lisboa 2008–2010

Pres. Deleg. Barreiro 2005–2007

Vog. Deleg. Barreiro 1996–2001

Maria José Oliveira Carmo

Vog. CDL 1999–2001

Nuno Aguiar Branco

Vog. CDP 2005–2007

Nuno Godinho de Matos

Vog. Conselho Geral 1993–1995

Membro Comissão Legislação OA 1996–1998

Nuno Correia Ferro

Vog. CDL 1999–2001

Pedro Pinheiro Torres

Vog. Comissão Avaliação OA 2008–2009

Telmo G. Semião

Sec. Executivo Gabinete Estudos OA 2005–2007

LISTA F

BASTONÁRIO E CONSELHO GERAL

Luís Filipe Carvalho

www.ordem-liberdade.com

DECLARAÇÃO INICIAL

Esta é uma candidatura que nasce de um movimento colectivo, genuíno e nacional. Durante o último ano e meio estruturámos um projecto de futuro, com um sólido quadro de valores.

O triste espectáculo a que muitas vezes nos foi dado assistir no mandato que agora finda infligiu graves danos na profissão.

Quero e queremos romper com o que se gerou nestes últimos três anos na nossa Ordem. Acabar com esta desordem. Colocar um ponto de final num modelo de administração e representação dos Advogados que falhou, comprometeu a Advocacia e feriu o sistema de Justiça.

A Ordem dos Advogados deixou-se cair numa perigosa imobilidade. É também contra o estado a que isto chegou, contra este espírito inane que cultiva a inércia e o facilitismo, que construímos este programa de acção.

Queremos uma Ordem em marcha, numa mudança sem risco. Conosco a Ordem será independente e será mais forte.

O que queremos é um rumo que induza nos Advogados a esperança e o orgulho na profissão.

Quero e queremos repor a Ordem dos Advogados no caminho para restaurar o sistema de Justiça.

A voz pública de que o Bastonário é investido está carregada de responsabilidade e não pode contribuir para o desprestígio dos Advogados, da Ordem e do sistema de Justiça.

Comigo, a Ordem não gritará contra alguns enquanto se cala perante outros. Combatarei e denunciarei as prerrogativas infundadas de terceiros com o mesmo empenho com que, de forma livre e independente, combatarei o Estado nas acções, nas omissões, nas provocações e nos atentados aos Advogados e aos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.

Temos ideias, causas e propostas de reformas.

O nosso modelo é de uma Ordem de trabalho, de intervenção, que se dê ao respeito e que seja respeitada.

Não haverá violências verbais, guerrilhas internas e actos de autoritarismo. Sabemos que isso só serviu para conduzir a Ordem ao abismo. Mas também sei que a ferida só poderá sarar se, sem excluídos ou perseguidos, soubermos ultrapassar esta grave crise que se instalou na nossa Ordem.

Somos a única candidatura que, com independência e sem ter sido gerada contra ninguém, tem condições para que não se volte a ter o que tivemos neste mandato.

Nos dois mandatos anteriores tive elevadas responsabilidades nesta nossa casa. Participei e protagonizei muitos dos projectos e dos consensos que todos os órgãos souberam criar para que as finanças nunca fossem um problema interno, ao contrário do que assistimos neste último triénio. Sou autor do orçamento que ainda se encontra em vigor, embora sucessivamente incumprido.

Repor a governabilidade da Ordem exige uma liderança agregadora, que fale verdade e que saiba gerir as pretensões, muitas delas legítimas.



Uma liderança que, sem turbulências e sem rupturas, vá ajustando as estruturas da Ordem à mutação das atribuições, que a coloque a fazer mais e melhor, que a saiba acomodar à eficiência das despesas e ao risco da redução de receitas.

Sei do que falo. Sei o que me espera.

Tenho um profundo conhecimento dos dossiês e dos constrangimentos da nossa Ordem. Conheço bem os problemas e os desafios que se colocam à profissão. Conheço bem o estado em que a Justiça se encontra.

Nos últimos anos mantive uma intensa participação pública, virada para a defesa da Advocacia e do sistema de Justiça. Não me escondi. Dei a cara.

Tenho esperança. Estou confiante.

Acredito que seremos capazes. Vivemos um tempo de sacrifício e de privações. É também contra esse tempo que urge acreditar e fazer crer que não podemos perder mais tempo.

Proponho-me colocar a Ordem no rumo da responsabilidade, do trabalho, das estratégias e das medidas.

Vamos a isto.

Luís Filipe Carvalho

PROGRAMA

PARTE 1 – O ADVOGADO

Defesa da profissão

- Defender os actos próprios dos Advogados, com maior celeridade nos processos de procuradoria ilícita, com a obrigatoriedade de registo na OA das entidades autorizadas a praticar consulta jurídica: até final de 2011.

- Criar a Comissão Nacional de Incompatibilidades, que promoverá a fiscalização sobre as incompatibilidades: 1.º trimestre de 2011.

- Definir os requisitos mínimos do domicílio profissional, mediante a aprovação do respectivo Regulamento [alínea h) do art. 86.º do EOA]: até final de 2011.

- Retomar a atribuição de especialidades, criando-se novas especialidades e dotando-se a ficha individual de Advogado no portal da OA com um campo para inserção da especialidade: 1.º semestre de 2011.

- Disponibilizar a todos os Advogados um amplo conjunto de serviços de assistência técnica e permanente ao exercício da profissão: 2.º semestre de 2011.

- Definição, através dos respectivos institutos, de códigos de boas práticas para os Advogados de empresa e para as sociedades de Advogados: 1.º semestre de 2012.

Jovens Advogados

- O Instituto de Apoio ao Jovem Advogado terá uma intervenção directa nas matérias com interesse específico para os jovens Advogados: 1.º trimestre de 2011.

- Disponibilizar informação sobre o início da profissão, a nível organizacional, de gestão, fiscal e de contribuição para a CPAS, com a criação de espaço próprio de informação no portal da OA: 1.º trimestre de 2012.

Sociedades de Advogados

- Defender a liberdade de opção entre o regime de transparência fiscal ou o regime geral de tributação das sociedades comerciais: 2.º semestre de 2011.

- Definição da relação contratual entre os associados e as sociedades, mantendo-se a CPAS como a única caixa de todos os Advogados: ano de 2011.

- A ficha individual de Advogado no portal da OA conterà um campo para referência da sociedade: 1.º semestre de 2012.

- Criação da Certidão Permanente e do Código de Acesso para o registo das sociedades de Advogados e criação de uma base de dados das sociedades de Advogados: 1.º semestre de 2012.

PARTE 2 – ACESSO À PROFISSÃO E FORMAÇÃO

- Revogação do exame de acesso ao estágio e imediata abertura do curso de estágio, onde serão admitidos todos os candidatos que preencham as actuais exigências legais: 1.º trimestre de 2011.

- Exigir ao Estado a imediata alteração do Estatuto para que seja exigido: i) no acesso ao estágio: grau de licenciatura em Direito e, cumulativamente, a frequência do curso de mestrado em Direito, perfazendo, no total, o mínimo de dez semestres curriculares com aproveitamento; ii) na agregação como Advogado: possuir os graus de licenciado em Direito e de mestre em Direito: 1.º trimestre de 2011.

- Articular com o CEJ a criação do tronco comum de formação, para Advogados e magistrados, incidindo sobre matérias processuais, em que a OA reservará para si a formação sobre deontologia e matérias específicas da profissão: até final de 2011.

- Fixação da unicidade dos programas de formação e harmonização das regras sobre a selecção, a formação, a avaliação e a rotatividade de formadores: 1.º semestre de 2011.

- Alargar a utilização do *b-learning* e do *e-learning* entre os formadores da OA, com a criação do Curso Anual de Formadores: até final de 2011.

- Definir com as Faculdades de Direito as áreas de mestrados com relevância no tempo de estágio e na avaliação da primeira fase do estágio: até final de 2011.

- Criação, em cada Conselho Distrital (CD), do quadro de presidentes de júris de agregação, com quem a OA definirá o grau de exigência para a agregação, com rotatividade na realização de exames entre os vários CD: até final de 2011.

- Propor ao CEJ que parte da formação de magistrados decorra em escritórios de Advogados que demonstrem disponibilidade para este efeito: até final de 2011.

- Repor os estagiários integrados no patrocínio forense e na defesa oficiosas: 1.º trimestre de 2011. ▶



Mandatário Nacional Candidatura

Rogério Alves

Abre-se agora o legado do triénio.

A Justiça está pior.

Está pior no seu funcionamento, gerando justíssimo descontentamento nos cidadãos e agravando o suplício quotidiano dos Advogados. A Justiça está mais desprestigiada.

Não basta dizer-se dela que é um pilar do Estado de Direito.

É preciso elevá-la como valor aos olhos dos cidadãos. Pode ser criticada, mas não pode ser glosada, enxovalhada e aviltada, sob pena de se corroer o famoso pilar, pondo-o frágil e inoperante.

A Ordem também está pior.

Falta-lhe unidade, operacionalidade, orçamento, contas, serenidade e eficácia.

A Ordem, tal como o País, precisa de gente que seja construtiva e não apenas abrasiva, gente com sentido de Estado e com provas dadas.

O Luís Filipe Carvalho constrói, cria e dinamiza.

Tem sentido de missão e de Estado. Tem ideias e tem equipa.

A Ordem, tal como o País, precisa de soluções modernas, inteligentes e inovadoras.

A Ordem, tal como o País, não precisa de viver paralisada no passado e refém de quem se candidata por designação de directório ou para resgate de desaforos sofridos.

É pela afirmação de uma Advocacia moderna, sem fantasmas nem contas a ajustar e fiel a toda a boa tradição que apoio o Luís Filipe Carvalho.

Eleições 2011-2013

Ordem dos Advogados



01



02



03



04



05



06



07



08



09



10



11



12



13



14



15



16



17



18



19



20



21

PARTE 3 – A ORDEM DOS ADVOGADOS

Operacionalidade dos órgãos e do Congresso

- Todas as reuniões do Conselho Geral (CG) terão a presença dos presidentes dos CD: 2011.
- Trimestralmente, a reunião do CG analisará questões estruturantes com a presença dos Bastonários, dos presidentes dos Conselhos de Deontologia, do presidente do Conselho Superior e dos presidentes dos Institutos, Comissões e Gabinetes: a partir de 2011.
- O CG descentralizará seis das suas reuniões anuais, com a participação dos respectivos membros do CD, do Conselho de Deontologia, da Delegação e do respectivo Agrupamento: a partir de 2011.
- Dignificação da Comissão dos Direitos Humanos na defesa dos direitos fundamentais, na intervenção em situações concretas e com campanhas de sensibilização: 1.º semestre de 2011.
- Criação do Gabinete da Administração da Justiça, que será um observatório sobre o sistema de Justiça: 1.º trimestre de 2011.
- Definição da matriz do Relatório Anual so-

bre a Administração da Justiça, assegurando-se uma efectiva inspecção e intervenção da OA: 2.º semestre de 2011.

- Realização do VII Congresso dos Advogados Portugueses, que, em memória do Dr. Daniel Andrade, decorrerá na área do CD de Coimbra: final do 1.º semestre de 2011.

Acção disciplinar

- Reforçar os meios e a operacionalidade dos Conselhos de Deontologia através da reestruturação dos serviços: 2.º semestre de 2011.
- Simplificar o processo de inquérito e do processo disciplinar, mantendo-se os direitos de defesa, através da aprovação de um novo Regulamento Disciplinar: 2.º semestre de 2011.

Intervenção internacional

- Criação da Comissão de Relações Internacionais: 1.º trimestre de 2011.
- A OA concertará a defesa da Advocacia colegiada no espaço europeu, africano e ibero-americano, defendendo a construção de uma matriz comum de Advocacia de Língua Portuguesa, negociando as condições de exercício e de inscrição de Advogados por-

LISTA F

BASTONÁRIO E CONSELHO GERAL

Mandatário

Rogério Alves - 01

Presidente

Luís Filipe Carvalho

Vice - Presidentes

Ângelo D`Almeida Ribeiro - 02

Eurico Heitor Consciência - 03

Rui Delgado - 04

Vogais

Carlos Santos - 05

Cristina Correia - 06

Fernando Moura - 07

Gonçalo Gentil Anastácio - 08

Ivone Rocha - 09

João Correia Rebelo - 10

João Paulo Ferreira da Conceição - 11

Jorge Pracana - 12

Leonor Chastre - 13

Luís Oliveira - 14

Maria Ascensão Rocha - 15

Maria João Adegas - 16

Miguel Esperança Pina - 17

Miguel Cardoso Matias - 18

Paulo Câmara - 19

Pedro Marinho Falcão - 20

Rogério Paulo Moura - 21

tugueses nos países do espaço da UALP: ano de 2011.

Transparência

- O Programa será o Plano de Acção do Triénio, mantendo-se publicado no portal da OA até ao final do mandato: a partir de 2011.
- Realização de uma assembleia geral extraordinária anual para o debate dos grandes temas sobre o exercício da profissão, sobre a OA, a CPAS e o sistema de Justiça.
- Criação do blogue da OA, que será o centro de excelência de discussão dos Advogados: 1.º trimestre de 2011.

Financiamento da OA

- Definir o novo quadro orçamental plurianual com base em critérios objectivos e com solidariedade institucional: 1.º trimestre de 2011.
- Criar as condições necessárias para que as contas não aprovadas nos últimos exercidos possam ser apresentadas a deliberação, mediante reposição, com efeitos retroactivos, do que foi retirado neste triénio a outros órgãos: 1.º trimestre de 2011.
- O Bastonário não será remunerado (e não terá direito a subsídio de reintegração), para que esta remuneração não volte a ser usada como factor de instabilidade institucional, assim se criando as condições para que no mandato seguinte a atribuição da remuneração ao Bastonário volte a ter um alargado consenso, sendo o montante equivalente à remuneração que foi liquidada ao Bastonário directamente afectado a serviços a disponibilizar aos Advogados.

Alteração do Estatuto da OA

- Adaptação ao Plano de Acção do Processo de Bolonha.
- Reforço das situações de incompatibilidades.
- Agilização das regras a nível disciplinar.
- Eleição dos membros do Conselho Superior pelo método de Hondt, tal como já sucede nos Conselhos de Deontologia, alargando a sua representatividade.
- Eleição do Bastonário em primeira volta com mais de metade dos votos escrutinados, ou em segunda volta a realizar entre os dois candidatos mais votados.

Caixa de Previdência dos Advogados (CPAS)

- Repudiar toda e qualquer pretensão de intervenção do Estado na CPAS, exaltando-se à solidariedade dos Advogados para a sua defesa.
- Contratualização de modalidades de vertente assistencial para todos os Advogados.
- Promover uma maior proximidade dos Advogados com a CPAS, com acções de rasteio e de prevenção de saúde e exames médicos.
- Desenvolver, descentralizadamente, acções de esclarecimento aos Advogados sobre a CPAS.

PARTE 4 – O SISTEMA DE JUSTIÇA

Leis, tribunais e Justiça

- Defender a proliferação legislativa e as más leis com uma empenhada participação da OA no processo legislativo mediante o reforço das competências e da operacionalidade do Gabinete de Estudos: 1.º trimestre de 2011.
- Exigir ao Estado a intervenção da OA no processo de reforma do processo civil: a partir de 2011.
- Defender a atribuição de competência da OA para a fiscalização preventiva da constitucionalidade e, enquanto não for obtida, promover junto do Presidente da República e do Provedor de Justiça a apreciação preventiva da constitucionalidade das normas: a partir de 2011.
- Defender a obrigatoriedade de mandato a Advogado em todas as instâncias.
- Pugnar pela gestão profissionalizada dos tribunais com a criação da carreira de administrador do tribunal.
- Promover a contingentação possível dos processos.
- Exigir que o Estado afecte recursos e disponibilidades ao recrutamento, formação e progressão dos operadores judiciários.
- Revisão do Regulamento das Custas Judiciais, deixando o custo de ser uma barreira ao acesso à Justiça.
- Denunciar e declarar intoleráveis as violações cirúrgicas do segredo de Justiça, que dão lugar à condenação cívica, eliminando

o princípio da presunção de inocência.

- Propor à Assembleia da República a realização de um debate parlamentar anual sobre o estado da Justiça: 2.º semestre de 2011.
- A desmaterialização dos processos judiciais deverá ser substancialmente modernizada e melhorada.
- Condenar o perigoso movimento de desjudicialização, que serve para o Estado reduzir os custos com a Justiça e para reduzir as estatísticas das pendências: a partir de 2011.

Acção executiva

- Reforçar o número de agentes de execução, não sendo criada qualquer incompatibilidade para os Advogados que sejam agentes de execução, devendo também o Estado assegurar os actos da acção executiva através dos funcionários judiciais e de meios judiciais próprios.
- O domínio da acção executiva deve voltar a ser da titularidade do juiz.
- Defender a afectação dos recursos necessários, como sejam a penhora por meios electrónicos, os depósitos públicos e o acesso à informação e bases de dados, sobre os bens penhoráveis.

PARTE 5 – O ACESSO AO DIREITO

- Pugnar pela alteração da fórmula de cálculo para o acesso ao Direito.
- Reivindicar para a OA os mecanismos que permitam o controlo efectivo dos valores devidos aos Advogados, mediante o acesso informático à base de dados do Instituto da Justiça (IGFIJ): 2.º semestre de 2011.
- Alargamento das nomeações a todos os locais onde possam estar em causa direitos, liberdades e garantias: ano de 2012.
- Exigir a simplificação dos procedimentos para a prestação de consulta jurídica.
- Lutar pelo substancial aumento dos honorários devidos no âmbito do apoio judiciário: a partir de 2011.
- As despesas suportadas pelos Advogados no âmbito do apoio judiciário deverão ser totalmente geridas no SIInOA e sem exigência de despacho judicial: a partir de 2011.

✉ CONTACTE-NOS PARA:

blog: www.ordem-liberdade.net, mail: luisfilipecarvalho@candidaturalfc.net.



Artigo 52.º Em cada um dos distritos referidos no n.º 1 do artigo 2.º funciona um conselho de deontologia, composto pelo presidente, com voto de qualidade, por um vice-presidente, com excepção dos Conselhos de Lisboa e do Porto, que elegem, respectivamente, três e dois vice-presidentes, e por mais 16 vogais no de Lisboa, 12 no do Porto, oito no de Coimbra e três nos de Évora, de Faro, da Madeira e dos Açores.



Conselho Superior

LISTA E

CONSELHO SUPERIOR

Óscar Ferreira Gomes

✉ oscarfgomes@fragosomarques2010.com



*Credibilizar a Ordem e a classe.
Defender a Advocacia.
Por uma Ordem
democrática e interventiva, ao
serviço dos Advogados*

Colega:

Em 12 de Abril p. p., no Salão Nobre da nossa Ordem, o Dr. Fernando Fragoso Marques e eu apresentámos as nossas candidaturas a Bastonário e a presidente do Conselho Superior, respectivamente.

Invoquei então, sinteticamente, as funções que exerci como membro do Conselho Geral durante os triénios de 1990-1992 e 1996-1998 e do Conselho Superior no triénio de 2002-2004.

Mais referi o exercício do cargo de presidente da secular Associação Jurídica de Braga há já sete anos consecutivos.

Afirmei então que a candidatura que tinha a honra de encabeçar era integrada por colegas que garantiam a autonomia e a independência do Conselho Superior.

E, como síntese do programa de acção, asseverei que “o Conselho Superior deverá ser isento na avaliação, célere na apreciação, objectivo na análise e equilibrado na decisão”.

Por seu turno, o Dr. Fragoso Marques afirmou: “A candidatura do Óscar Ferreira Gomes é, por si só, garantia de total imparcialidade e independência de que o Conselho Superior, importantíssimo órgão jurisdicional da Ordem, continuará a usar na sua actuação.”

Em 8 de Julho p. p., em Braga, onde há quatro décadas exerceo ininterruptamente a Advocacia, tive a alegria e o orgulho de apresentar a lista integrada pelos notáveis Colegas, dedicados, experientes e ponderados, que me acompanham.

Com eles proponho-me trabalhar, conjuntamente com todos os outros órgãos da nossa Ordem, na necessária alteração do nosso Estatuto, de modo a possibilitar que a Ordem dos Advogados possa cumprir com eficácia as importantíssimas atribuições que o actual artigo 3.º enumera.

Assim, no que ao Conselho Superior respeita, necessário se torna dispor dos meios materiais e humanos que, para mal de nós, manifestamente não existem.

- Que meios são esses?

- Desde logo, uma secção de processos disciplinares, recursos e laudos, constituída por funcionários exclusivamente afectos ao Conselho Superior.

Secção essa a ser chefiada por um jurista, preferencialmente Advogado, que faça a “ponte” entre os relatores e os serviços, oriente a tramitação processual a nível interno, proceda a inquirições, salvo quando o relator entenda dever estar presente, secretarie os julgamentos em audiência pública e redija a respectiva acta.



01



02



03



04



05



06



07



08



09



10



11

Mandatário

António Pires de Lima – 01

Presidente

Oscar Ferreira Gomes Braga

Vice-presidentes

Rodolfo Lavrador Lisboa – 02

Armindo Ribeiro Mendes Lisboa – 03

João Vaz Rodrigues Évora – 04

Carlos Pinto de Abreu Lisboa – 05

Vogais

Álvaro Correia Pina Portimão – 06

Álvaro Matos Coimbra – 07

Amadeu Moraes Porto – 08

António Cabrita Olhão – 09

Carlos Delgado Covilhã – 10

Florentino Marabuto Lisboa – 11

Horácio Costa Azevedo Braga – 12

João Resende Neiva Braga – 13

Leopoldo Carvalhaes Porto – 14

Luís Teixeira e Melo Guimarães – 15

M. Luísa Ferreira Marques Tondela – 16

Madeira Lopes Santarém – 17

Margarida Alves Vacas Setúbal – 18

Maria de Lourdes Fernandes Porto – 19

Maria de Lurdes Senra Bessa Monteiro Lisboa – 20

Nicolina Cabrita Lisboa – 21

Tiago Rodrigues Bastos Lisboa – 22



12



13



14



15



16



17



18



19



20



21



22

A secção de processos deve dispor do número necessário de funcionários para cumprir e movimentar os processos despaçados e julgados.

Depois o Conselho Superior deve ter orçamento próprio ou, pelo menos, uma dotação específica prevista para cada ano no orçamento do Conselho Geral, de modo a não ter de mendigar as verbas necessárias para o cabal e eficaz desempenho das respectivas funções.

Mais, deve criar-se um sistema de “vasos comunicantes” que permita um rápido e ágil contacto com os demais órgãos da OA: Conselho Geral, Conselhos Distritais, Conselhos de Deontologia e as próprias Delegações.

As novas tecnologias, devidamente aproveitadas, economizarão meios e darão rapidez e transparência às decisões do Conselho Superior, cuja jurisprudência se pretende uniforme, de modo a obstar que entre as secções existam diferentes critérios de decisão.

O Conselho deverá promover contactos regulares com outros órgãos jurisdicionais de outras associações públicas, incluindo órgãos estrangeiros, inteirando-se da respectiva jurisprudência e partilhando experiências e saberes.

Com respeito absoluto pela autonomia e independência dos órgãos, um entendimento perfeito entre eles possibilitará realizar os nossos propósitos, que não são meras promessas eleitorais.

São compromissos assumidos perante Colegas que, confiando em nós, têm toda a legitimidade para exigir o seu cumprimento.

Aceite, Colega, os meus cordiais cumprimentos.

Oscar Ferreira Gomes

LISTA I

CONSELHO SUPERIOR

João Pereira da Rosa

www.joaopereiradarosa-cs.or



Capacidade de resposta, de diálogo e de cooperação com todos os órgãos da Ordem, por via da independência e da separação de poderes

Minhas e Meus Colegas:

No dia 26 de Novembro todos vamos ser chamados a decidir sobre os destinos da nossa Ordem.

Entendi apresentar uma lista independente ao Conselho Superior, o que significa que a mesma está descomprometida e equidistante de qualquer outra candidatura, aceitando – e empenhando-se – trabalhar com quem quer que venha a ser eleito.

Vem de há séculos o princípio da separação de poderes, que dita que nenhum poder é subserviente a outro e ambos têm a sua função, a sua independência e a sua dignidade.

Nos tempos que correm, há claras vantagens em o poder jurisdicional que o CS representa se afirmar com legitimidade própria, sem qualquer ligação a outras listas ou candidaturas.

Esta candidatura, liberta de qualquer afinidade programática ou pessoal com quaisquer outras candidaturas, confere uma garantia acrescida de equilíbrio entre os órgãos institucionais da OA, corporizando verdadeiramente um saudável sistema de *checks and balances*, cada vez mais desejável nos tempos e circunstâncias actuais...

Tentei – e consegui – reunir um conjunto de Colegas representativo de todos os tipos de Advocacia, desde a exercida em prática individual à própria das sociedades de advogados, e que abrangesse todo o território nacional, porque é diferente o conjunto de problemas sentidos pelos Advogados dos grandes centros urbanos do conjunto de problemas sentidos nas pequenas comarcas do Interior.

Fiz questão de que as Regiões Autónomas marcassem presença, com representação da Madeira e dos Açores neste conjunto de Advogados que apenas pretendem servir os outros Advogados, seus Colegas.

A lista que apresentamos é constituída por Advogados já com experiência de servir na nossa Ordem, mas também por Advogados que, pela primeira vez, se predispõem a dar o seu tempo, o seu empenho e a sua ciência para a nossa causa comum – o da tutela dos interesses dos Advogados nas vertentes que são da competência do Conselho Superior, e, por via dessa tutela, a tutela dos interesses dos cidadãos.

A coberto das disposições do Estatuto da Ordem dos Advogados, decidi constituir cinco vice-presidências (limite legal), sendo duas com competência especializada para os processos de laudo sobre honorários, matéria que regista – muito por falta de capacidade de resposta dos serviços, que se debatem com graves carências de organização, e apesar do enorme empenho dos seus funcionários e colaboradores – um insustentável atraso, o que imporá uma reformulação e reorganização dos serviços que permita tornar mais eficaz a actividade do



01



02



03



04



05



06



07



08



09



10



11



12

Mandatário

Rui Salinas Lisboa – 01

Presidente

João Pereira da Rosa Lisboa

Vice-presidentes

José de Athayde de Tavares Lisboa – 02

Luís Paulo Relógio Lisboa – 03

Miguel Cerqueira Gomes Porto – 04

António M. Santos Vicente Lisboa – 05

Francisco Félix de Sousa Funchal – 06

Vogais

A. Sousa Pinto Guimarães – 07

António Grosso Correia Faro – 08

Augusto Gomes Mafra – 09

Conceição Bismarck Vila Viçosa – 10

Durval Ferreira Vila Nova de Famalicão – 11

Fernando Valente Vila Franca de Xira – 12

João Kramer Porto – 13

João Teles Branco Lisboa – 14

João Marcelo Castelo Branco – 15

José Filipe Nogueira Lisboa – 16

Luís Cabral Porto – 17

Luís Pais de Sousa Coimbra – 18

Maria Filomena Neto Porto – 19

Mário Pinto e Castro Lisboa – 20

Rosa Ponte Ponta Delgada – 21

Tiago Ferreira de Lima Lisboa – 22



13



14



15



16



17



18



19



20



21



22

Conselho. Também na área disciplinar há atrasos a recuperar, pelo que o Conselho reunirá com a frequência que se mostrar necessária a “pôr a casa em ordem”. Na verdade, tão urgente é punir os faltosos como declarar isentos de culpa os injustamente acusados. É a Justiça que tarda, oprime, agride e não é Justiça.

Da lista constam nomes de antigos vice-presidentes de conselhos distritais, de antigos vogais, vice-presidentes e presidentes de conselhos de deontologia, de membros de comissões da Ordem, de membros de júris de provas de agregação, de formadores de deontologia profissional, de membros do Conselho Geral, de vogais e presidentes de delegações comarcãs, de delegados aos congressos.

E constam nomes de Advogados que, a partir de agora, querem

– efectivamente – servir a classe. O Sr. Dr. Rui Salinas, Advogado de prestígio, experiência e sabedoria indiscutíveis, que tanto serviu a Ordem como vice-presidente do Conselho Distrital de Lisboa, vice-presidente do Conselho Geral e vogal do Conselho Superior, conferiu-me a honra de ser mandatário da nossa candidatura, conferindo-lhe elevado grau de seriedade, honorabilidade e sentido de servir.

No próximo dia 26 de Novembro – repito – vamos a votos.

Creio ser um dever irrenunciável de cada Advogado escolher quem vai presidir aos destinos da nossa Ordem. Peço, por conseguinte, a cada um de todos nós que vote. Em consciência. E com a serenidade que lhe ditar a sua consciência. Um abraço solidário do

João Pereira da Rosa

✉ CONTACTE-NOS PARA:

R. Joaquim António de Aguiar, 66, 5.º, 1070-153 Lisboa.

Tel.: +351 213 827 580, fax: +351 213 827 589,

e-mail: info@joapereiradarosa-cs.org.

LISTA P

CONSELHO SUPERIOR

Isabel Duarte

<http://conselho--superior.blogspot.com>



RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

A procura de solução para os conflitos, ocorridos no último triénio, entre diversos órgãos da Ordem, parece-nos imperativo absoluto, além de ser tarefa especialmente atribuída ao Conselho Superior e seu Presidente. Só com essa pacificação alcançaremos uma maior confiança dos cidadãos nos Advogados e na sua Ordem e obteremos uma melhor clarificação dos objectivos que nos devem mover a todos

DA SIMPLICIDADE E DA EXIGÊNCIA

Estes 22 Advogados que pretendem, em conjunto, prestar serviço à Ordem dispõem-se a desenvolver o seu trabalho mediante as seguintes

LINHAS DE ACÇÃO

- Actualizar, uniformizar e acelerar a tramitação disciplinar;
- Actualizar, acelerar e desonerar a tramitação dos laudos;
- Regulamentar com vista a obter tais efeitos;
- Promover a emissão regular de pareceres nos limites das atribuições do Conselho Superior, procedendo à sua divulgação pronta e eficaz;
- Exercer a mediação e promover a concórdia entre órgãos da Ordem, com estrito respeito pelas atribuições conjuntas dos Conselhos Superior e Geral quanto a conflitos de competências entre órgãos nacionais e distritais e uniformização da actuação dos mesmos.

REGULAMENTAÇÃO DISCIPLINAR

O Regulamento Disciplinar não sofreu alterações desde Setembro de 2002.

A nova regulamentação a conseguir deverá, na sua simplicidade e pragmatismo, ser adequada às necessidades do tempo presente e à versão do Estatuto que vigora desde 2005.

Deve inovar, essencialmente em medidas processuais agilizadoras e desburocratizantes, potenciando um melhor uso da actividade de apreciação prévia, à qual presidem o senso comum e princípios de Justiça, com vista a afastar participações infundadas.

A redução de actos e a simplificação da prova concorrerão com o aproveitamento, sempre que possível, de actos produzidos em fases processuais prévias.

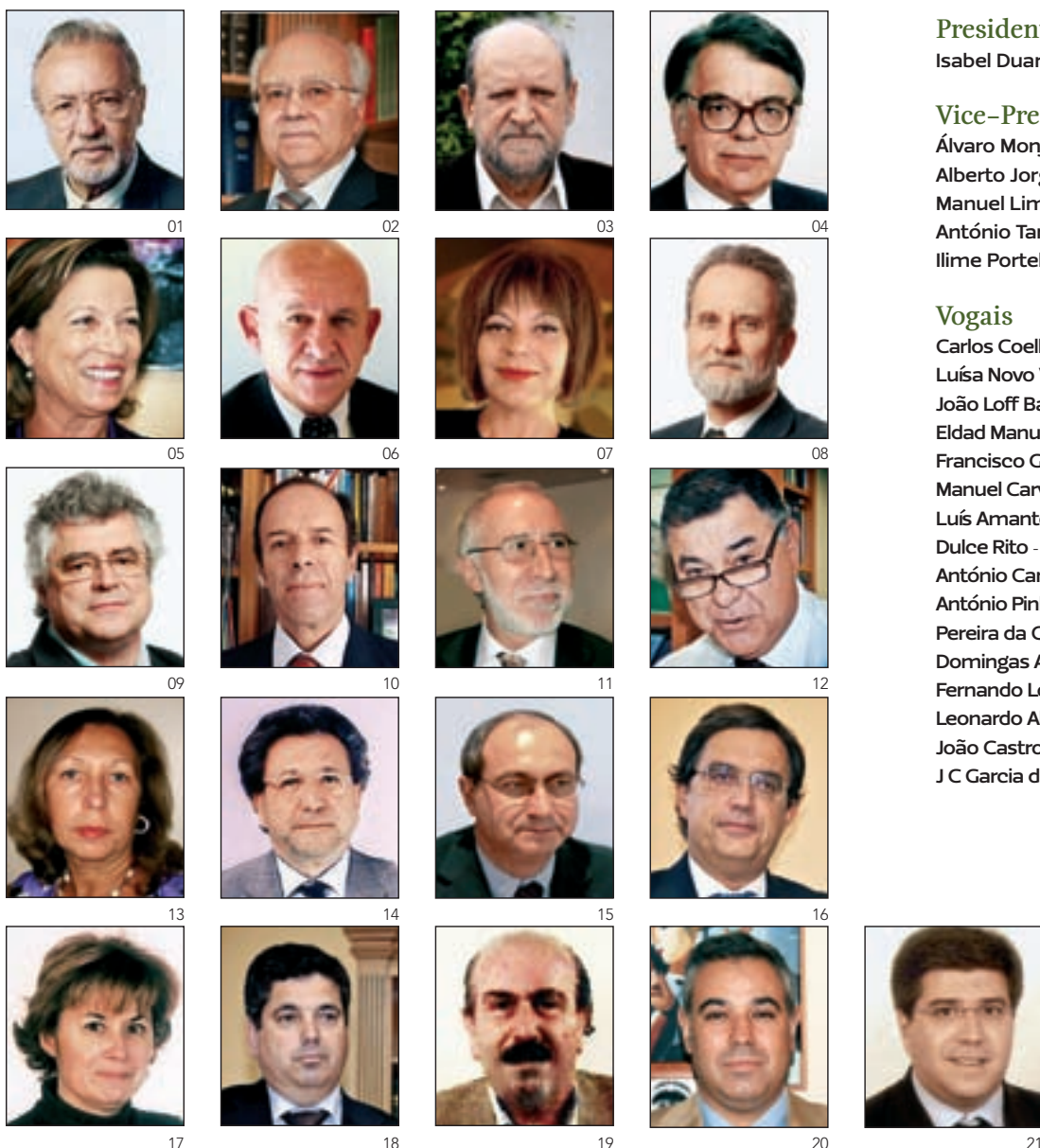
A nomeação dos relatores-adjuntos deverá passar a ser, tendencialmente, sujeita a concurso, com vista a uma escolha qualitativa objectivamente mais criteriosa.

A tramitação disciplinar deve ser sujeita a prazos peremptórios, com possibilidade de prorrogação justificada.

A publicitação e o registo das sanções disciplinares deverão ser revisitos no próximo triénio, não só de modo a que a informação sobre as sanções seja mais facilmente acedida pelos interessados, mas também de modo a que tais sanções, depois de executadas ou cumpridas, não permaneçam em registo perpétuo, como hoje acontece.

REGULAMENTAÇÃO DE LAUDOS

Os mesmos princípios de simplificação se aplicarão ao trabalho nos laudos, que deverão passar a ser rejeitados sempre que não forem instruídos, desde início, com toda a prova necessária.



Presidente

Isabel Duarte

Vice-Presidentes

Álvaro Monjardino - 01
 Alberto Jorge Silva - 02
 Manuel Lima Bastos - 03
 António Tamagnini - 04
 Ilime Portela - 05

Vogais

Carlos Coelho - 06
 Luísa Novo Vaz - 07
 João Loff Barreto - 08
 Eldad Manuel Neto - 09
 Francisco Gama Fernandes - 10
 Manuel Carvalhosa - 11
 Luís Amante - 12
 Dulce Rito - 13
 António Canêdo Berenguel - 14
 António Pinheiro Gonçalves - 15
 Pereira da Costa - 16
 Domingas Assunção Rodrigues - 17
 Fernando Lopes - 18
 Leonardo Abreu - 19
 João Castro Faria - 20
 J C Garcia dos Santos - 21

Além disso, é, para nós, medida prioritária a consagração da gratuidade da tramitação dos laudos para Advogados requerentes.

REGULAMENTO DO CONSELHO SUPERIOR

O Regulamento do Conselho Superior padece da mesma senectude do Regulamento Disciplinar. O último RCS que vimos ser publicado remonta a 2002 e contém preceitos cuja desactualização contende com o Estatuto que hoje vigora. Impõe-se a sua revisão, para que o desempenho formal e substancial do órgão obedeça a parâmetros claros, possibilitadores do exercício de controle externo.

PARECERES E CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DE DIPLOMAS

O apoio técnico solicitado pelos restantes órgãos da Ordem dos Advogados ao Conselho Superior é uma das suas actividades prioritárias fundamentais. Por isso, os pareceres sobre matérias que caibam dentro do seu objecto e que não contendam com assuntos em que deva intervir na sua função jurisdicional devem ser fornecidos de forma rápida e estritamente condicionada por padrões de qualidade.

ESTATUTO

Será provável, em breve, uma modificação de fundo ao nosso Estatuto, adaptando-o às alterações legislativas que regem a actividade e às

mudanças estruturais oriundas do Processo de Bolonha. É também função da Ordem intervir em variada legislação, dando os seus pareceres e daí extraindo consequências internas e externas.

O apoio do Conselho Superior a tais actividades é essencial, não só por razões funcionais como porque os seus papéis de “ponte” e “balança” enriquecerão a produção que da Ordem há-de sair em tais domínios.

COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

Há que dar cumprimento à recomendação, aprovada em Congresso, de que a Ordem comunique o seu desempenho no controle da aplicação das normas deontológicas. Seguindo o bom hábito de trabalho de alguns dos últimos Conselhos Superiores, procederemos à compilação e edição das decisões disciplinares respeitantes a casos exemplares, com vista à uniformização possível de critérios de decisão, uma das funções do CS.

✉ CONTACTE-NOS PARA:

Facebook: Isabel Duarte Lista Candidata ao Conselho Superior da Ordem dos Advogados; Isabel.duarte-46071@advogados. oa.pt; conselhosuperior@hotmail.com.



Artigo 49.º Em cada um dos distritos [Lisboa, Porto, Coimbra, Évora, Faro, Madeira e Açores] referidos funciona um conselho distrital.



Conselho Distrital

LISTA C

CONSELHO DISTRITAL DE LISBOA

Jerónimo Martins

✉ jeronimomartins4774l@sapo.pt



DIGNIDADE E MÉRITO CONFIANÇA NO FUTURO DA ADVOCACIA

Caros(as) Colegas:

É tempo de mudança!

Mudança na Ordem dos Advogados portugueses!

Mudança no Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados portugueses!

É necessário estar presente no acto eleitoral de 26 de Novembro!

É indispensável uma proposta ousada, inovadora e coerente.

É importante saber distinguir, em cada momento, o essencial do acessório.

Por tudo isso, aqui estamos, Advogadas e Advogados da área geográfica do Conselho Distrital de Lisboa, de diversas faixas etárias, com experiências profissionais diversificadas, exercendo a Advocacia em prática individual ou societária.

Unidos num projecto colectivo de ideais e vontades, com vista à construção de uma Ordem dos Advogados de todos e para todos os Advogados.

Sem falsas modéstias e demagógicas ilusões, mas vontade de servir e confiança na vitória. Vitória que depende de todos vós, caros(as) Colegas, no exercício do direito de voto, que também é um dever, ponderado e avisado, na opção assumida.

A OA e, designadamente, o CDL vivem um momento decisivo da sua história.

Esta candidatura ao CDL tem a perfeita noção do que está em causa:

uma Ordem dos Advogados para todos e de todos os Advogados, sem excepção, ou

Uma Ordem dos Advogados só para alguns, ainda que, aparentemente, se apresente como uma verdadeira frente popular da Advocacia, sob os auspícios de uma Santa Aliança!

Não temos quaisquer dúvidas: a nossa opção, o nosso caminho, o nosso objectivo é o primeiro, isto é, uma Ordem dos Advogados para todos, sem excepção. Esta candidatura é composta por mulheres e homens livres e independentes no pensamento e na acção, que têm no exercício da advocacia a sua profissão, com honra e dignidade. Unidos num projecto comum para o CDL com um objectivo claramente definido e princípios que o sustentam, a diversidade e pluralidade de opiniões, experiências e exercício profissional constituem um factor enriquecedor da candidatura:

Dignidade e mérito – Confiança no futuro da advocacia.

Não temos a presunção de sermos os melhores. Certamente em todas as outras candidaturas encontram-se Colegas de grande mérito, que honram a Advocacia e a Ordem dos Advogados. Somos amigos de muitos, mas, fundamentalmente, somos todos Advogados e Colegas, agora empenhados em contribuir, cada um a seu modo e com as suas propostas próprias, para um debate aprofundado e caloroso, mas sempre elevado e são no confronto de opiniões, com o objectivo de dignificar os Advogados e a sua Ordem, num

*Honremos a toga!
Sejamos Advogados(as)!
Todas e todos!*



01



02



03



04



05



06



07



08



09



10



11



12



13



14



15



16



17



18



19



20

Presidente

Jerónimo Martins Lisboa

Vice-presidentes

José Galamba Lisboa – 01

Ivone Cordeiro Lisboa – 02

Carlos Santos Caria Cascais – 03

Vogais

José Vilaça Lisboa – 04

Zilda Pinto Martins Loureno Vila F. de Xira – 05

Paulo Venâncio Lisboa – 06

Susana Birra Oeiras – 07

Pedro Carvalho da Fonseca Lisboa – 08

Maria João Pires Lisboa – 09

Santos de Oliveira Lisboa – 10

Vera Acabado Lisboa – 11

Manuel Luís Ferreira Lisboa – 12

Cristina Barradas Loures – 13

João Reis Teixeira Sintra – 14

Florinda Baptista Lisboa – 15

Paulo Figueira Lisboa – 16

Diana de Sousa Lisboa – 17

Rui Andrade Lisboa – 18

Carmo Afonso Lisboa – 19

Daniel Lobo Antunes Lisboa – 20

exercício de cidadania, com alegria e esperança. Porém, um projecto exige a simbiose entre o programa apresentado e aqueles que se comprometem a executá-lo e a cumpri-lo. Aí, temos a convicção profunda de apresentarmos as melhores propostas para a resolução dos problemas que se nos deparam.

Com a consciência de que a participação efectiva dos(as) Advogados(as) é indispensável para a resolução das questões que os afectam.

A criação de condições práticas e objectivas para estimular esta participação no âmbito do CDL é uma das nossas propostas mais importantes para concretizar após as eleições.

Por outro lado, cumpre dizer: esta candidatura ao Conselho Distrital de Lisboa apoia a recandidatura a Bastonário do Colega António Marinho e Pinto!

Sem embargo da especificidade própria das competências estatutárias de cada órgão e das características pessoais de todos e cada um dos candidatos!

Desta sorte, passamos a referir, nas suas linhas gerais, algumas das nossas principais medidas de acção:

1.º A exigência de exame de acesso à profissão, impedindo a massi-

ficação e proletarização da Advocacia;

2.º O procedimento disciplinar;

3.º O rigoroso cumprimento das regras ético-deontológicas;

4.º O apoio aos Advogados, designadamente aos mais novos e aos mais idosos;

5.º A componente solidária, nomeadamente na área da saúde e social;

6.º A formação do Advogado nos planos profissional, cultural e conexos;

7.º Relações com as demais profissões judiciais, particularmente com as magistraturas;

8.º O desenvolvimento das relações internacionais com instituições congéneres;

9.º O acesso ao Direito e à protecção jurídica;

10.º A reforma estatutária.

Uma última palavra:

Para se ser respeitado é indispensável respeitar!

Tal como as duas faces da moeda, são indissociáveis!

Cumpramos o EOA, respeitemos os órgãos eleitos – seja quem for os seus titulares, num concreto momento – e as suas competências específicas.

Jerónimo Martins

LISTA D

CONSELHO DISTRITAL DE LISBOA

Varela de Matos

✉ advogados@varela-matos-associados.pt



*Há mais alta missão,
mais alta glória:
O combater, à grande luz da história,
Os combates eternos da Justiça!*

Antero de Quental, in Sonetos

AUDACES FORTUNA JUVAT

Há 11 anos candidatámo-nos ao CDL da OA sob o lema “*Audaces Fortuna Juvat*”.

Muitas centenas de audiências, muitos requerimentos e muita intervenção cívica depois, aqui estamos de novo.

Voltamos com a mesma determinação; a mesma vontade de participar, intervir e debater ideias.

Somos um grupo de Advogadas e Advogados de diversas gerações.

Temos intervindo nas mais diversas áreas da actividade cívica e patrocinado graciosamente centenas de pessoas e instituições que carecem e não têm recursos para defenderem e fazerem valer os seus direitos.

Conhecemos a realidade dos tribunais, as dificuldades dos jovens Advogados e do exercício quotidiano da Advocacia de forma honrada e digna.

Entre Advogados é isto que interessa.

O CDL é o conselho Distrital com maior número de Advogados inscritos. Tem, portanto, uma responsabilidade acrescida e reforçada no seio da OA.

Por tudo isto, não nos conformamos, não nos resignamos e indignamo-nos.

As ideias que defendemos, o que nos propomos fazer e alterar, são e serão sempre assentes no paradigma da defesa dos direitos humanos e da LIBERDADE.

AS PROPOSTAS que apresentamos:

UM CD MAIS INTERVENTIVO:

- O CD deve ser um órgão autónomo, independente e com voz própria.
- As Delegações são as verdadeiras células da Ordem e devem ter competências e meios reforçados.
- Pela provação de um ESTATUTO DO ADVOGADO.
- Pela redução significativa do valor das quotas para os jovens Advogados.
- Pelo melhorando da imagem do Advogado junto da comunidade e dos tribunais, salientando a função do Advogado e a sua participação na administração da Justiça;
- Pela actuação do CD no combate à procuradoria ilícita, dinamizando campanhas de esclarecimento.
- Pela actualização da tabela de honorários relativos às nomeações officiosas e implementação de medidas que garantam o pagamento efectivo e atempado dos honorários atribuídos nas nomeações officiosas.



Presidente

Varela de Matos

Vice-presidentes

Dino Barbosa

Cristina Palma

Isabel Medeiros

Vogais

Carla Ferreira

Bruno Osório

Manuel de Almeida

Maria Amália Almeida

Cláudia Reis

Agostinho Cadete

Cal Gonçalves

Góis Chilão

Luís Gomes

Maria do Rosário Caldeira

Paula Gomes

Pedro Gordon

José Manuel Fernandes

Bernardo Monteiro

Alexandre Barreto

Carlos Barroso

José Moreno

António Rodrigues

Sabino Gomes

Anabela de Abreu

Ana Teixeira de Sousa

Rui M. Ribeiro

- Pela existência de um representante permanente no Campus de Justiça.

ACESSO À PROFISSÃO E FORMAÇÃO:

- Adequação da actuação da OA à conjuntura actual, relativamente à formação dos jovens Advogados, levada a cabo pela própria Ordem e através dos respectivos patronos, com supervisão da OA relativamente ao desempenho da função de patrono e às condições proporcionadas aos estagiários;
- Colaboração da Ordem dos Advogados na elaboração dos planos de estudos dos cursos de Direito;
- Celebração de protocolos de modo a permitir a frequência de estágios junto de empresas e organismos públicos;
- Intercâmbio entre o CDL e demais Conselhos Distritais da Ordem dos Advogados, bem como com as Ordens de Advogados de outros países;
- Atribuição de bolsas para realização de estágios em países da União e da CPLP mediante provas de selecção;
- Incremento da actividade editorial, permitindo a participação de todos os Advogados inscritos, sob o controlo comissão de redacção da Revista;
- Melhorar o centro de documentação e informação jurídica, em articulação com a Biblioteca da OA.

REFORMA DOS EXAMES NA ORDEM:

Os critérios de nomeação (ou a ausência deles) permitem a constituição de júris, em que alguns dos membros não possuem qualificação científica, académica, técnica e cultural para exercerem a função de examinadores numa prova para Advogados.

Não entendemos que só os doutorados, os professores universitários e os que exerceram funções nos mais altos órgãos da Ordem podem integrar os júris de exames. MAS...

Um Advogado que não tenha sido patrono, pelo menos, de meia dúzia de Advogados estagiários não deve integrar um júri de exame.

Um Advogado que nunca participou numa conferência, nunca publicou um único artigo que permita avaliar o seu nível técnico e científico, não deve integrar um júri de exame.

BIBLIOTECA DA ORDEM:

É INADMISSÍVEL que a Biblioteca dos Advogados esteja encerrada à hora de almoço, não esteja aberta ao sábado e não disponha de um serviço de entrega e recolha de livros nos escritórios dos Advogados.

O BASTONÁRIO:

É IMPERIOSO desenvolver uma cultura de respeito pelo Bastonário.

É o Advogado dos Advogados e o símbolo “maior” da OA, revestido de uma autoridade moral que transcende a pessoa que transitoriamente desempenha o cargo. É uma referência em que projectamos o idealismo, o voluntarismo e a honra com que orgulhosamente dizemos: “Sou Advogado.” Sendo o garante da nossa unidade, não deve tomar partido nas campanhas eleitorais na OA, seja para que órgão for.

✉ CONTACTE-NOS PARA:

Rua do Conde Redondo, 64, 1150-108 Lisboa. Tel.: 213 173 850, fax: 213 173 859.

LISTA E

CONSELHO DISTRITAL DE LISBOA

Vasco Marques Correia

www.vascomarquescorreia2010.com



UM CONSELHO DISTRITAL ÚTIL, DE TODOS E PARA TODOS. PROMOVER A PROFISSÃO E OS ADVOGADOS, DIGNIFICAR A ADVOCACIA

Caras e Caros Colegas:

A composição desta lista é variada e heterogénea, garantindo o pluralismo, a diversidade de opiniões e uma equilibrada representatividade do eleitorado no vosso CDL.

Temos connosco Advogados oriundos de comarcas grandes e pequenas, mais centrais ou mais periféricas em relação a Lisboa, Colegas que exercem em prática individual, em escritórios tradicionais de advogados, em sociedades, Advogados ligados à Advocacia de empresa.

Temos connosco Advogados com experiência de mandatos na Ordem (seja no CDL, seja em Delegações ou Institutos ligados à nossa Ordem). Connosco candidatam-se também Colegas que até há pouco não se interessavam pela Ordem e relativamente à qual eram críticos, mas que entenderam que é preciso uma mudança e ela se faz por dentro. Somos uma equipa jovem, experiente e determinada, com uma forte componente feminina.

Elencamos, muito sumariamente, algumas das nossas principais iniciativas programáticas para o vosso CDL:

- Lançamento de uma plataforma tecnológica evoluída que permita a fixação, arquivamento, partilha e acesso à distância, pelos Advogados, em qualquer momento, dia e hora, aos conteúdos formativos ministrados no Conselho Distrital e nas Delegações;
- Certificação pedagógica e independente dos formadores da Ordem;
- Criação e reforço de valências formativas de inegável utilidade: informática jurídica e forense (inicial e avançada, para se acabar de vez com a infoexclusão na classe), retórica judiciária, gestão do escritório, gestão da clientela, línguas jurídicas inglesa, espanhola e francesa, gestão do stress profissional e emocional, gestão de imagem, “tutoria” profissional, técnicas de trabalho intelectual (em prática isolada e em sociedade), combate às dependências, apoio psicológico;
- Criação da figura dos “provedores do Advogado” para resolução das situações que exijam uma intervenção imediata (designadamente conflitos entre Advogados, mas também entre estes e terceiros: clientes, magistraturas e autoridades públicas);
- Promoção da efectiva igualdade de direitos e oportunidades das mulheres Advogadas, incluindo reforço de garantias durante o período de maternidade e aleitamento, quer ao nível dos prazos judiciais, quer na CPAS;

*Credibilizar a Ordem e a classe.
Defender a Advocacia.
Por uma Ordem
democrática e interventiva,
ao serviço dos Advogados*



- Criação dos fóruns permanentes de concertação local, sobretudo a nível das Delegações, para a melhoria das condições locais de trabalho e das relações profissionais dos Advogados com os tribunais e as repartições públicas;
- Redinamização da actividade dos delegados da Ordem junto dos diversos tribunais do Distrito Judicial de Lisboa (cíveis, laborais, criminais e administrativos) visando a resolução de problemas existentes nos mesmos;
- Participação activa no aperfeiçoamento do edifício legislativo, visando alcançar celeridade processual e a unificação da duração e forma de contagem dos prazos judiciais nas diversas jurisdições;
- Combate efectivo à procuradoria ilícita, que a todos nós lesa diariamente;
- Melhoria das condições remuneratórias devidas pela protecção jurídica prestada pelos Advogados e seu pagamento atempado;
- Exigência, à nossa Caixa de Previdência, da construção da “Casa do Advogado”, local digno e funcional, onde os Colegas que o necessitem possam desfrutar da sua merecida reforma depois de uma vida de trabalho, e exigência da melhoria da assistência aos Advogados em caso de doença e invalidez.
- Redução da pegada de carbono deixada pelo CDL no Planeta.

Fazemos um vibrante apelo aos advogados – sobretudo aos mais jovens de todas as idades! – para que não se conformem com o actual estado de coisas e se envolvam activamente nesta eleição, para que digam de sua justiça e para que, sobretudo, não deixem que sejam outros a decidir por si o futuro da Ordem que a todos nós pertence.

Por tudo isto, Caros Colegas, contamos com o vosso apoio e apelamos ao vosso voto nas próximas eleições.

Convidamo-los a acompanharem-nos em permanência nos seguintes endereços, onde poderão consultar o nosso programa na íntegra: site de Internet: <http://vascomarquescorreia2010.com>; Facebook: Vasco Marques Correia ao CDL.

Vasco Marques Correia

Mandatário

Daniel Proença de Carvalho Lisboa – 01

Presidente

Vasco Marques Correia Lisboa

Vice-presidentes

Luís Silva Lisboa – 02

António Jaime Martins Lisboa – 03

António Neves Laranjeira Cascais – 04

Vogais

Ana Gradiz Correia Lisboa – 05

Ana Miragaia Vila Franca de Xira – 06

Carla Rodrigues Dias Rio Maior – 07

Duarte de Athayde Lisboa – 08

Helena Soares de Moura Lisboa – 09

Henrique Martins Gomes Lisboa – 10

Jacinto Guilherme Pereira Montijo – 11

João Massano Lisboa – 12

Jorge Cardoso Barreiro – 13

Madalena Januário Lisboa – 14

Madalena Zenha Lisboa – 15

Manuela Frias Loures – 16

Mário de Carvalho Caldas da Rainha – 17

Paulo Miguel Encarnação Lisboa – 18

Paulo de Sá e Cunha Lisboa – 19

Rita Garcia Pereira Lisboa – 20

Vasco Pais Brandão Sintra – 21

✉ CONTACTE-NOS PARA:

vasco.marques.correia-90171@adv.ao.pt

LISTA M

CONSELHO DISTRITAL DE LISBOA

Pedro Raposo

www.ordemparaagir.com



Aproximar a Ordem dos Advogados do Distrito de Lisboa

ORDEM PARA AGIR

Caros Colegas:

A situação actual da nossa Ordem determinou que um conjunto de Colegas, com origem nas mais diferentes formas de prática da Advocacia, decidissem apresentar um projecto diferente aos órgãos distritais de Lisboa.

Diferente, não porque a diferença seja um fim em si mesmo, mas porque os tempos que correm, agravados pela “evolução” dos mais recentes, não têm sido famosos, impondo, por isso, metodologias diferentes, programas diferentes, objectivos diferentes, sob pena de, não obstante a segura boa vontade de todos, tudo continuar igual.

Sei bem do que vos falo, até porque fui vice-presidente do Conselho Distrital de Lisboa numa altura em que a Ordem estava bem mais próxima dos Advogados.

Há três anos, quando nos candidatámos ao Conselho de Deontologia de Lisboa, a falta de celeridade dos processos disciplinares era um facto para alguns, mesmo uma inevitabilidade.

Face aos resultados alcançados, hoje poucos existem que continuam a pensar assim.

Todos sabemos que a distância entre a Ordem e os Advogados é uma realidade. Mas será uma inevitabilidade? Sabemos que não.

Nos tempos que correm, a proximidade entre a Ordem e os Advogados é uma necessidade.

A Ordem necessita dos Advogados, necessita da sua legitimidade, do seu conhecimento, da sua capacidade de agir e influenciar.

Por seu turno, os Advogados necessitam de uma Ordem forte, atenta às suas necessidades concretas, útil e credível.

Foi por estas razões que o programa que elaborámos tem sempre presente um único objectivo – o de aproximar a Ordem dos Advogados.

Por outro lado, procuramos, na elaboração do programa, ter única e exclusivamente em conta as competências específicas do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados.

Todos somos Advogados, todos temos opiniões formadas sobre o modelo do estágio, que deveria seguramente ser diferente, sobre as alterações que se impõem ao Estatuto em matéria de sigilo ou de honorários, sobre o modelo do apoio judiciário e sobre a remuneração que deveria ser paga aos Advogados, sobre as leis que saem à catadupa e que deveriam ser melhores, sobre a manutenção da Caixa de Previdência no nosso seio...

A verdade é que, para além da possibilidade que assiste a qualquer um de nós de fazer propostas e se bater por elas, o Conselho Distrital não tem competência para propor a alteração de leis,



01



02



03



04



05



06



07



08



09



10



11



12



13



14



15



16



17



18



19



20



21

Mandatário

António Osório de Castro – 01

Presidente

Pedro Raposo

Vice-presidentes

José Manuel Mesquita – 02

Nuno Pena – 03

Rita Maltez – 04

Vogais

Anabela Aguiar Salvado – 05

Andreia Guerreiro – 06

Célia Reis – 07

Clélia Brás – 08

Francisco de Souza de Brito – 09

Isabel Nazaré – 10

João Holstein Campilho – 11

João Folque – 12

João Reis Mendes – 13

Jorge Nelson Graça – 14

Maria de Lurdes Sirgado Trigo – 15

Maria Eduarda Proença de Carvalho – 16

Nuno Pinto Coelho de Faria – 17

Olga da Cruz Landim – 18

Paulo Mateus Calado – 19

Pedro Cabeça – 20

Pedro Branco da Cruz – 21

e muito menos para as alterar. Não vale a pena prometer o que não podemos cumprir, prometer o que a outros órgãos compete e, muito menos, prometer o que não depende da nossa exclusiva vontade para ser realizado.

Foi por isso, Caros Colegas, que quando elaborámos o nosso programa tivemos presente, única e exclusivamente, as competências do Conselho Distrital, e só prometemos o que conseguimos realizar, o que depende da nossa actuação, e não da vontade de terceiros.

Poderá ser um programa mais modesto, dirão alguns, menos ambicioso, dirão outros, exequível, dizemos nós!

Por fim, Caros Colegas, uma nota relativamente ao cariz independente das nossas listas.

Não somos independentes porque está na moda, não somos independentes porque sim!

Somos duas listas independentes aos órgãos do distrito de Lisboa porque entendemos que, no estado actual da nossa Ordem, qualquer lista, seja para que órgão for, deve assumir, com lealdade, a disponibilidade de trabalhar e lidar com os demais órgãos da Ordem que os Advogados portugueses entendam por bem eleger.

Não podemos passar por mais três anos de lutas constantes, sob pena de a Ordem e os Advogados perderem de vez o que resta da credibilidade anteriormente conquistada.

Assumimos por isso, Caros Colegas, o compromisso de trabalhar com todos os órgãos no mais estrito respeito pelas regras de solidariedade institucional, independentemente de quem for eleito, certos que estamos de que, não dependendo o programa apresentado da intervenção de qualquer outro órgão, também aqui a maior ou menor colaboração dos demais não porá nunca em causa a nossa capacidade de honrar os compromissos que perante vós assumimos. Queremos um Conselho Distrital actuante, que dignifique a classe, útil e atento aos Advogados.

Queremos um Conselho Distrital com os Advogados.

Queremos, Caros Colegas, uma Ordem para agir com todos e para todos.

Pedro Raposo

✉ CONTACTE-NOS PARA:

pedro.raposo@ordemparaagir.com.

LISTA C

CONSELHO DISTRITAL DO PORTO

Rocha Neves



Ex.^{mos} Colegas:

É com muito prazer que apresento a nossa lista, por mim coordenada, às eleições do Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados.

Esta lista defende um projecto regional para a advocacia centrado nos Advogados da área do Conselho Distrital do Porto, independente de qualquer candidatura a Bastonário e ao Conselho Geral da Ordem dos Advogados portugueses.

Trabalhará sempre em colaboração e com lealdade institucional com os demais órgãos da Ordem, nomeadamente com o Bastonário que vier a ser eleito e com as Delegações.

Promoverá a união entre os Advogados e os órgãos da Ordem em torno de grandes questões que afectam o prestígio da Advocacia, os direitos dos cidadãos e da administração da Justiça.

As motivações da nossa candidatura são as seguintes:

Prestigiar o papel da Ordem dos Advogados portugueses, unindo todos os Advogados em torno das questões que afectam o seu prestígio e põem em causa os direitos fundamentais das pessoas, empresas e instituições.

Contribuir para a credibilização do sistema de Justiça como afirmação do Estado de Direito Democrático.

Prestigiar a função de Advogado como sustentáculo dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.

Na primeira vertente, a nossa primeira prioridade será dignificar o apoio judiciário e o acesso à prestação de serviços de Justiça.

Assim, deve ser dignificada a função do patrono/defensor oficioso, na perspectiva da defesa do cidadão.

Aperfeiçoar todo o sistema de apoio judiciário de forma a impedir/evitar a criação da defesa do defensor público.

Na procuradoria ilícita, promoveremos a criação de um gabinete com capacidade para reencaminhar todas as queixas para os órgãos de investigação competentes.

O Conselho Distrital constituir-se-á assistente em todos os processos de procuradoria ilícita e divulgará no site todas as sentenças condenatórias e despachos relevantes.

Nas custas processuais, defendemos que as mesmas devem ser adequadas à qualidade e eficácia dos serviços prestados, e nunca como meio de afastar as pessoas do acesso aos tribunais. Pugnaremos para que se consagre legalmente a isenção prévia do pagamento de taxas de justiça para os sinistrados em acidente de trabalho, para os lesados nos acidentes de viação e para os requerentes de alimentos.

Pugnaremos para que os Advogados sejam tratados com respeito e consideração pelos demais agentes da Administração Judiciária.

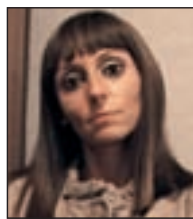
Reformar o sistema de Justiça e prestigiar a função do Advogado



01



02



03



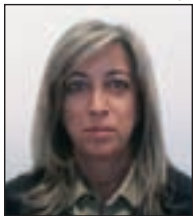
04



05



06



07



08



09



10



11



12

Mandatário

Coelho dos Samtos

Presidente

Rocha Neves Viana do Castelo

Vice-presidentes

António Marques Mendes Fafe – 01

Ana Maria Feijó Penafiel – 02



13



14



15



16

Vogais

Ana Sofia de Sá Pereira Porto – 03

António Barreto Archer Penafiel/Porto – 04

António Barbosa Vila Verde/Braga – 05

Carlos Afonso Oliveira Oliveira de Azeméis – 06

Cristina Mota Braga/Póvoa de Lanhoso – 07

Francisco de Almeida Garrett Porto – 08

Gonçalo Ribeiro Porto – 09

Iva Carla Vieira Maia – 10

João Silva Carapeto Espinho – 11

Joaquim Loureiro Vila Nova de Famalicão – 12

Jorge Ferraz Porto – 13

Manuela Neto Porto – 14

Noémia Correia Pires Matosinhos – 15

Maria Teresa de Antas de Barros Guimarães – 16

Pugnaremos pela criação de um fórum permanente com todos os Advogados e outras profissões forenses que permita recolher sugestões, observações e críticas sobre o funcionamento da Justiça.

Promoveremos o agrupamento das delegações e acções concertadas entre elas, nomeadamente relacionadas com o apoio judiciário e a procuradoria ilícita.

Promoveremos a criação do Provedor do Cidadão e do Conselho Distrital.

Na concretização do segundo escopo das nossas linhas programáticas, pugnaremos pela restituição aos tribunais da função soberana de administração da Justiça e que os prazos processuais tenham natureza peremptória em relação a todos os agentes da Administração Judiciária, tal como acontece com todos os Advogados ou mandatários judiciais.

Pugnaremos pela responsabilização objectiva do Estado em caso de incumprimento daqueles prazos.

Na consecução da terceira motivação a que nos propomos, pugnaremos pela redefinição e ampliação dos “actos próprios dos Ad-

vogados” e a obrigatoriedade de assinatura certificada do Advogado subscritor de acto ou contrato jurídico como condição da sua validade. Pugnaremos em divulgar perante os cidadãos as vantagens da Advocacia preventiva, particularmente no contexto económico e social em que hoje se vive, em que grande número dos contratos são de mera “adesão”.

Pugnaremos pela formação continuada do Advogado e que o acesso à profissão seja limitado aos licenciados em Direito com habilitações académicas idênticas às que se exigem aos candidatos a magistrados.

A formação deve assentar no conhecimento e prática das regras deontológicas e na resolução de casos concretos, nomeadamente elaboração de contratos, peças processuais e simulações de julgamentos.

O exame de acesso à segunda fase de estágio deverá ser exigente e, naturalmente, selectivo.

No entender da nossa candidatura, é imperioso dignificar e seleccionar o acesso à profissão, sob pena de a sua massificação levar à perda da dignidade da função de Advogado e incapacidade dos órgãos da Ordem para a sua regulação eficaz.

Reformar o sistema de Justiça, a Ordem dos Advogados, prestigiar a função do Advogado e envolver todos os Advogados e Advogadas neste projecto regional para o nosso Conselho Distrital do Porto é imperioso e consubstancia para este grupo um projecto aliciente.

Muitas felicidades para todos os Colegas e o muito obrigado por terem paciência em ler esta mensagem, com um abraço fraterno do Colega.

Rocha Neves

LISTA E

CONSELHO DISTRITAL DO PORTO

Guilherme Figueiredo

✉ guilhermefigueiredo.candidatura@gmail.com



A proposta que apresentamos assume, de forma integral, o projecto apresentado e iniciado em 2008, mas convoca também um modo sempre renovado de pensar e de agir

POR UMA ADVOCACIA SOCIALMENTE RECONHECIDA, ADVOGADOS DE EXCELÊNCIA E UMA ORDEM FORTE E RESPEITADA

A candidatura ao Conselho Distrital do Porto protagonizada pela Lista E assume-se, em primeira linha, como uma candidatura de autonomia e de empenhamento.

Autónoma na definição de um projecto, na vontade de o afirmar e nas linhas de concretização programática que preconiza. Empenhada numa aposta global para a Ordem dos Advogados, corporizada na candidatura a Bastonário do Dr. Fernando Fragoso Marques e no que ela pretende e significa.

A proposta que apresentamos assume, de forma integral, o projecto apresentado e iniciado em 2008, e a que demos cumprimento no mandato que agora termina. Assume os pressupostos então afirmados, o que aí está feito e o que aí está por fazer. Mas convoca também um modo sempre renovado de pensar e de agir, nas circunstâncias que fazem de cada tempo um tempo diferente e de cada nova equipa um rosto próprio.

O exercício da profissão não pode deixar de constituir a plataforma central a partir da qual tudo pode e deve ser pensado e configurado, em vozes múltiplas e saberes diferenciados. E essa centralidade continua a pretender afirmar a Advocacia e os Advogados, legitimando, a um só tempo e do mesmo modo, essa dupla condição.

São, assim, essas a Advocacia e os Advogados, as referências que motivam alguns temas fortes para o próximo mandato, sempre pensados nessa perspectiva do exercício concreto da profissão:

- A formação contínua constitui hoje exigência e necessidade de todos os Advogados, sendo por vezes já configurada como verdadeiro dever deontológico de última geração, cabendo ao CDP desenvolver e aprofundar o trabalho já realizado a este nível, identificando as necessidades de formação mais prementes e assegurando respostas diversificadas e de qualidade.
- A formação inicial, a inserção na profissão e o espaço específico dos jovens Advogados justificarão uma intervenção de caracte-



01



02



03



04



05



06



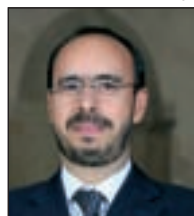
07



08



09



10



11



12



13



14



15



16



17

Mandatário

Luís Telles de Abreu – 01

Presidente

Guilherme Figueiredo

1.º Vice-presidente

Elisabete Grangeia Vila Nova de Gaia – 02

2.º Vice-presidente

Rui Assis Porto – 03

Vogais

Carlos Vasconcelos Guimarães – 04

Catarina Pinto Rezende Porto – 05

Cláudia Areal Porto – 06

Cunha do Vale Ponte de Lima – 07

Domingos Ferreira São João da Madeira – 08

Isabel Velloso Ferreira Porto – 09

José António Braga Santo Tirso – 10

Paulo Duarte Porto – 11

Paulo Malheiro Famalicão – 12

Pedro Costa Azevedo Braga – 13

Ricardo Nascimento Porto – 14

Rui Silva Maia – 15

Suzana Fernandes da Costa Braga – 16

Virgínia Alves Mirandela – 17

rísticas muito específicas, no sentido de assegurar um espaço de resposta próprio para um tempo de profissão que, sendo actualmente adverso e exigente, necessita, inquestionavelmente, de uma rede institucional de apoio e de suporte.

• A política legislativa continua a corporizar uma aposta de primeira linha, mostrando-se indispensável a reflexão e a intervenção dos Advogados na discussão das questões de relevo para a administração da Justiça, para a comunidade e para a própria profissão.

• A procuradoria ilícita e acesso ao Direito representam dois pólos de actuação concreta de contornos perfeitamente definidos e relativamente aos quais o CDP tem hoje uma capacidade de resposta testada e adequada. Mas a sua relevância continuará a justificar investimento e cuidado particular.

• Na dinâmica de trabalho do CDP, a articulação com as Delegações e os delegados mostra-se essencial no suporte à presença de proximidade que aquelas representam. O desafio continuará a ser de permanente cooperação responsável, procurando ganhos de eficiência na gestão de recursos e investindo também na sinergia de meios, de tudo resultando melhores condições de actuação concreta e melhor qualidade na satisfação de necessidades.

• A concretização da Casa do Advogado, no âmbito do CDP, apresenta-se como aposta por concluir e para concluir. O projecto físico existe e mostra-se viável nos termos em que foi pensado e concebido, carecendo apenas de compromisso institucional que permita a sua finalização. Está em causa, a um só tempo, a possibilidade de renovação, com economias de escala, das instalações do CDP, mas, sobretudo, a construção de um espaço, simbólico e funcional, de serviço e ao serviço dos Advogados.

Na afirmação deste projecto de matriz regional, mas de vocação nacional, preconizamos uma Ordem de serviço e de intervenção forte e respeitada. Que constitua espaço de convergência da diferença e das diferenças, afirmando e vivenciando uma genuína ética da discussão, e que seja referência de seriedade e de consistência no compromisso social em que também se cumpre.

LISTA C

CONSELHO DISTRITAL DE COIMBRA

Fausto Costa Ferreira

www.candidatura.cdc.faustoferreira@oa2010.net



POR UMA ADVOCACIA COM FUTURO

I – Um projecto pelo prestígio e dignidade da profissão.

No âmbito das competências que o EOA atribui ao Conselho Distrital de Coimbra, defenderemos uma Ordem forte, prestigiada, ao serviço da Advocacia, dos cidadãos e da Justiça.

Hoje, ser-se Advogado é assumir de corpo e alma um lugar privilegiado na Justiça. É ser-se livre. É defender o Estado de Direito e os Direitos Humanos.

Sem Advogados não há Justiça e sem Justiça não há democracia nem Estado de Direito.

II – Síntese das nossas propostas:

a) A desjudicialização.

Combateremos a desjudicialização da Justiça. A Justiça administra-se nos tribunais por Magistrados e Advogados (por esta ordem) e o afastamento destes dos tribunais conduz a Advocacia para uma actividade profissional residual.

b) A massificação da Advocacia.

Combateremos a massificação da Advocacia, que conduziu e conduz à sua degradação, pelo que pugnamos por um rigoroso controlo no acesso ao estágio.

Defendemos um exame nacional de acesso à profissão.

c) A formação e o estágio.

O actual modelo de formação e estágio é ineficaz e ultrapassado. Alterar o actual modelo de formação tendo em vista a qualidade, o rigor e a exigência.

d) A hierarquização e o respeito pelos órgãos da Ordem.

Respeitaremos a organização hierárquica da Ordem. Pugnamos com isenção pelo acatamento das competências de cada um dos seus órgãos, pelo cumprimento das suas decisões e deliberações, pela solidariedade e cooperação institucional com os demais órgãos da OA.

e) Os jovens Advogados.

A inserção dos jovens Advogados na profissão será objecto de particular atenção, por forma a serem criadas condições, no âmbito das atribuições do Conselho Distrital, para a sua sustentabilidade económica no exercício da profissão, seja em prática individual seja em regime de prestação de serviços ou subordinação jurídica.



01



02



03



04



05



06



07



08



09



10

Presidente

Fausto Costa Ferreira Coimbra

Vice-presidente

Bandeira Pinho S. Pedro do Sul – 01

Vogais

Alexandre Barros Coimbra – 02

Cláudia de Sousa Oliveira Coimbra – 03

José Marques Viseu – 04

José Trincão Marques Torres Novas – 05

Márcia Cardoso Leiria – 06

Miguel Costa Marques Santa Comba Dão – 07

Teresa Alegre Anadia – 08

Víctor Gonzalez Ribeiro Coimbra – 09

Vítor Leal Marinha Grande – 10

f) Apoio judiciário e o acesso ao Direito e à Justiça.

Por um efectivo acesso dos cidadãos ao Direito, aos tribunais e a um verdadeiro patrocínio judiciário. Existe em Portugal um escandaloso défice do direito à Justiça a que urge pôr cobro.

g) Promover a confiança nos tribunais e no sistema judicial. As custas judiciais.

O melhoramento do sistema judicial e dos tribunais, nomeadamente o fim do escandaloso processo de desjudicialização da Justiça pela redução das custas judiciais, contra a privatização da acção executiva e a administrativização do direito de família e do processo de inventário.

h) Formação contínua dos Advogados, novas tecnologias e modernização dos escritórios.

A informatização dos escritórios dos Advogados deverá ter em conta as especificidades desta profissão e operar-se paulatinamente, através de incentivos e apoios da própria Ordem. Implementar e dinamizar planos de formação ao nível das Delegações e agrupamentos.

i) A erradicação da procuradoria ilícita e a importância da Advocacia preventiva.

Cumprir e fazer cumprir a Lei n.º 49/2004, de 24 de Agosto (lei dos actos próprios dos Advogados).

O combate à procuradoria ilícita e a importância da Advocacia preventiva são complementares. Daí a aposta desta candidatura na

intensificação de actuações, alertando os cidadãos para os perigos da procuradoria ilícita.

j) Delegações e agrupamentos.

Apoio e dignificação do papel das Delegações e agrupamentos, reconhecendo a sua importância nas comarcas como elos de ligação aos Advogados, dotando-as de meios financeiros e apoiando as suas iniciativas. Apoio à convenção das delegações.

k) Actividades socioculturais.

Dar, designadamente, continuidade ao apoio logístico, financeiro e administrativo a diversas associações, APE, ADVOCAL e manter os protocolos existentes.

Desenvolver as relações com os Colegas Advogados de Espanha, designadamente os Colégios de Salamanca, Cáceres e Zamora.

Aprofundar as relações institucionais com outras profissões liberais.

l) Relações institucionais.

Promover, dinamizar e reforçar parcerias com a FDUC, CEFA e outros centros do saber.

Desenvolver igualmente contactos e aproximação com estruturas representativas dos Advogados da União Europeia, do Brasil e dos PALOP.

Apoio institucional às realizações da Jutra – Associação Luso-Brasileira de Juristas do Trabalho.

m) Criação do Gabinete Permanente de Apoio ao Advogado.

LISTA E

CONSELHO DISTRITAL DE COIMBRA

Mário Diogo

www.candidaturasdc2010.comyr.com



*Credibilizar a Ordem e a classe.
Defender a Advocacia.
Por uma Ordem
democrática e interventiva,
ao serviço dos Advogados*

RECONCILIAR, UNIR, DEMOCRATIZAR, A TODOS ENVOLVENDO!

“Que inquietação do fundo nos soergue? O desejar poder querer!”
Fernando Pessoa

Promover o exercício da cidadania, iguais condições de acesso ao Direito e à Justiça, defender intransigentemente os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, têm, de há muito, sido preocupações dos Advogados.

O fluir dos tempos legou-nos um momento peculiar, em que nos confrontamos com um cenário de crise: económica, da Justiça, de cidadania, de valores, e, *pour cause*, da profissão. A reacção neste tempo necessita de dádiva, militância cívica, abnegação, espírito de missão.

Acreditamos que é possível reverter este estado de coisas!

Para tanto, é mister abrir a Ordem à cidadania activa dos seus membros, estimulando uma vivência participada. Propomo-nos ser um verdadeiro “agente provocador” desta via, projectando-a para os órgãos nacionais e polinizando-a junto dos Colegas, das Delegações e agrupamentos.

Toda a nossa acção será imbuída do espírito de serviço que nos leva, internamente, a incrementar os serviços aos colegas e nos move a intervir externamente, com o único fito de afirmar socialmente a Advocacia.

Congregar os Advogados em torno da sua Ordem, unindo-nos em desígnios comuns (zelar pela função social, dignidade e prestígio da Advocacia; defender o Estado de Direito e a auto-regulação; salvaguardar a CPAS; defender o sigilo profissional; promover o acesso ao Direito; combater a procuradoria ilícita), envolvendo-nos no processo de conformação da nossa vontade orgânica, é uma condição essencial para vencer as batalhas que se avizinham. A capilaridade propiciada pela Ordem, tal qual a conhecemos, é um capital que não pode ser alienado. Impõe-se que participemos na (re)construção de uma Ordem presente (*maxime* no processo legislativo), dedicada, atenta e vigilante, capaz de reagir com firmeza aos múltiplos ataques, quantas vezes desferidos pelo próprio Estado.



01



02



03



04



05



06



07



08



09



10

Mandatário

A. Lucas da Silva

Presidente

Mário Diogo Pombal

Vice-presidente

António Sá Gonçalves Coimbra – 01

Vogais

António Vieira Conde Coimbra – 02

Graziela Antunes Fundão – 03

João Paulo Sousa Viseu – 04

J. Miranda Pires Coimbra – 05

Leite da Silva Aveiro – 06

Lurdes Saavedra Guarda – 07

Maria Ana Alves Henriques Viseu – 08

Paula Fernando Coimbra – 09

Pedro Loureiro Leiria – 10

A dimensão social da Advocacia está em perigo, apesar do seu prestígio secular. Todos lhe reconhecem uma função essencial à administração da Justiça, mas não são poucos os que lhe temem a independência e a condição última de verdadeira profissão liberal.

Mais do que nunca, a todos e a cada um se exige que seja livre, independente, competente, corajoso e imaculadamente probo.

A independência e a liberdade não se compadecem com meras proclamações. Rejeitaremos qualquer amo que não seja o sentir colectivo; qualquer grilheta que não seja o Estatuto da Ordem dos Advogados portugueses. Não toleraremos alterações do EOA nas “costas da classe”! Denunciaremos incessantemente a sua violação!

Pugnaremos, no quadro das competências atribuídas ao Conselho Distrital de Coimbra, por uma Ordem democrática, (re)conciliada, (re)unida, (re)prestigiada, de Advogados livres e independentes.

MÃOS À OBRA!

Pôr mãos à obra é agir... e agir sem princípios orientadores é navegar à vista! Comprometem-nos os princípios que sempre estarão presentes na nossa intervenção:

- Respeito intransigente pelos princípios deontológicos;
- Colaboração, leal e solidária, com os órgãos nacionais da Ordem;

- Afirmação da independência na acção, caso os órgãos nacionais comprometam os legítimos interesses dos Advogados do nosso distrito judicial;
- Promoção da Advocacia preventiva;
- Denúncia das políticas legislativas lesivas dos cidadãos e/ou do exercício pleno da Advocacia;
- Promoção da ideia de “melhor legislação”: legislar tendo presente a visão sistémica do ordenamento jurídico, rumo à simplificação e à redução dos custos administrativos e de contexto;
- Debate frontal, crítico e construtivo, das iniciativas políticas da Ordem;
- Sugestão de medidas concretas orientadas para o cidadão;
- Dignificação do Conselho de Deontologia de Coimbra;
- Advogar uma “nova cultura” entre operadores judiciais, que não encare o cidadão como um mero utente de serviços de justiça; uma cultura em que a prática de cada acto se louve na constante promessa de melhor serviço, acrescida eficácia e menor transtorno.

Promover a imagem da Justiça, reabilitando-a aos olhos do cidadão, resultará no favorecimento do papel do Advogado, no reforço da sua dignidade profissional e no prestígio social da Advocacia.

✉ CONTACTE-NOS PARA:

mariodiogocdc2010@gmail.com.

LISTA E

CONSELHO DISTRITAL DE ÉVORA

Victor Tomás

✉ victortomasadv@sapo.pt



*Credibilizar a Ordem e a classe.
Defender a Advocacia.
Por uma Ordem
democrática e interventiva,
ao serviço dos Advogados*

Caras e Caros Colegas:

O facto de sermos a única lista que se disponibilizou para concorrer ao CDE não nos desobriga de submeter ao escrutínio dos Colegas as nossas ideias e objectivos que pretendemos prosseguir e tentar concretizar no próximo mandato.

Queremos contribuir para a mobilização e participação esclarecida de todos os Colegas nas eleições do próximo dia 26 de Novembro.

Nesta conformidade, erigimos como nosso principal objectivo RECONCILIAR e UNIR, à volta da mesa do CDE, todos os sete agrupamentos, reconstruindo os laços de solidariedade, o respeito pela pluralidade de opiniões, mas também a lealdade e a frontalidade que são o cimento da nossa mesa dos “homens bons”.

Pensamos ser esta a forma de respeitar e renovar o legado que recebemos dos que nos antecederam, continuando a DEMOCRATIZAR o CDE.

Incentivaremos os sete agrupamentos a envolverem e a sentarem à sua mesa, com direito a voto, as Delegações e delegados das respectivas áreas geográficas.

Além das comissões de combate à procuradoria ilícita e de formação contínua, promoveremos a constituição de comissões do acesso ao Direito, dos jovens Advogados, a comissão de estudos e legislação e a comissão de acompanhamento dos tribunais, as quais serão compostas por Colegas indicados pelos agrupamentos e da responsabilidade do membro do CDE com o respectivo pelouro.

A formação contínua e descentralizada será uma das nossas prioridades, através da respectiva comissão e da criação de um plano distrital de formação contínua.

A continuidade do *Boletim da Delegação de Santarém* e do CDE é também um nosso objectivo.

Tal implica dar continuidade à política de rigor orçamental, seguindo a prática dos anteriores mandatos, a salvaguarda dos actuais serviços do CDE e aos agrupamentos, designadamente o apoio informático, o secretariado do CD, o apoio administrativo ao Conselho de Deontologia, sem os quais não é possível desenvolver uma acção séria e empenhada no cumprimento das competências e obrigações estatutárias, e manter e alargar os apoios e serviços aos Advogados.

Só assim será possível aprofundar um trabalho de efectiva descentralização e envolvimento de um crescente número de Colegas nas actividades do CDE e deste modo aproximar os Advogados da sua Ordem.



01



02



03



04



05



06



07



08

Em torno destes objectivos, e da minha candidatura a presidente do CDE, congregaram-se sete Colegas das mais variadas sensibilidades e diferentes comarcas, unidos num único objectivo: defender uma “Ordem democrática, tolerante e aberta a todos os Advogados”, contra o autoritarismo e a divisão.

Para a prossecução dos nossos objectivos será necessária contar com cooperação leal e solidária do Bastonário e do Conselho Geral.

Por isso, ao contrário de anteriores eleições, a nossa lista aceitou integrar a candidatura nacional do nosso Colega Fernando Fragoso Marques.

Efectivamente, aquela candidatura resultou da conjugação de vontades várias, assente na pluralidade de opiniões e formas de exercício da Advocacia, e não numa visão redutora ou de grupo em relação à Advocacia e à nossa Ordem.

Acresce ser nossa convicção que, pelo que se tem assistido nos últimos tempos em relação a casos mediáticos, no nosso Colega Fernando Fragoso Marques teremos um Bastonário independente do poder político e económico, defensor de todos os Advogados, respeitador, em todas as intervenções públicas, do Estatuto e da deontologia profissional.

Contamos com o vosso voto!

O Colega ao dispor,

Victor Tomás

Mandatário

João Vaz Rodrigues – 01

Presidente

Victor Tomás Évora

Vice-presidente

José António Belchior Santiago do Cacém – 02

Vogais

Américo Simples Abrantes – 03

Carlos Florentino Cartaxo – 04

Dinis Poupinha Serpa – 05

Isabel Gonçalves Silva Elvas – 06

Maria da Graça Rodrigues Setúbal – 07

Rui Sampaio da Silva Évora – 08

LISTA E

CONSELHO DISTRITAL DE FARO

José Leiria

www.joseleiria2010.com



*Credibilizar a Ordem e a classe.
Defender a advocacia.
Por uma Ordem
democrática e interventiva,
ao serviço dos advogados*

A candidatura ao Conselho Distrital de Faro (CDF) é uma decisão ponderada e consciente da realidade da nossa Ordem e da Justiça.

O nosso programa é direccionado para os Advogados (em todos os aspectos do exercício diário da nossa profissão) e para o Algarve.

A Ordem representa os Advogados, os Advogados têm que se sentir representados pelo CDF. O CDF será o impulsionador de um movimento de afirmação da Advocacia regional, com uma ampla mobilização dos Advogados e uma estreita ligação e cooperação com as Delegações de comarca, comissões regionais e demais entidades políticas, administrativas e judiciais regionais.

Este é um desafio de todos os Advogados, e não apenas daqueles que se candidatam. O futuro depende de todos e da nossa capacidade de nos unirmos e lutarmos em conjunto pelos Advogados e pela Ordem.

LINHAS DE ACÇÃO

I – Relações entre o CDF e os Advogados:

- Publicar trimestral as actividades do CDF no portal da Ordem;
- Realizar um encontro anual de convívio integrado nas Jornadas Jurídicas do Distrito Judicial de Faro;
- Realizar assembleias distritais sempre que a conjuntura legislativa o justifique.

II – Relações entre o CDF e as Delegações de comarca:

- Reunir os membros das Delegações para reflectir e discutir o seu funcionamento e a actuação dos Advogados no quadro da nova organização judiciária prevista para a região;
- Manter os princípios da solidariedade e da responsabilidade no que respeita ao apoio financeiro às Delegações de comarca, dotando-as, em igual medida, com todos os meios necessários ao seu bom funcionamento;
- Manter a descentralização através de delegação de poderes nas Delegações de comarca;
- Apoiar e fomentar as iniciativas de formação contínua das Delegações de comarca;
- Sistematizar reuniões de trabalho com as Delegações de comarca;
- Avaliar anualmente, e publicitar, as necessidades e os problemas



01



02



03



04



05



06



07

Mandatário

António Cabrita – 01

Presidente

José Leiria Faro

Vice-presidentes

João Aires de Góes Silves – 02

Vogais

Cristina Seruca Salgado Faro – 03

Dina Barata Vila Real de Santo António – 04

João Carlos Correia Albufeira – 05

João de Novais Pacheco Portimão – 06

Zuleida Rio Seco Faro – 07

do exercício da profissão nas diversas áreas de actuação, efectuando relatórios plurianuais comparativos das medidas tomadas para a resolução dos problemas.

III – Combate à procuradoria ilícita e Advocacia preventiva:

- Criar a Comissão Regional de Combate à Procuradoria Ilícita;
- Elaborar e publicitar o relatório anual da Comissão Regional de Combate à Procuradoria Ilícita;
- Efectuar uma campanha em prol da Advocacia preventiva.

IV – Comissão dos Direitos Humanos:

- Criar a Comissão Regional dos Direitos Humanos;
- Efectuar e publicitar um relatório anual, nos termos do qual serão denunciadas comprovadas situações de graves violações dos direitos, liberdades e garantias das pessoas;
- Criar um prémio anual que vise distinguir a pessoa ou entidade que nesse ano se tenha destacado na defesa dos Direitos Humanos.

V – Jovens Advogados:

- Criar a Comissão Regional de Apoio ao Jovem Advogado;
- Realizar acções de formação de índole prática direccionadas especificamente aos jovens Advogados;
- Fomentar o aparecimento de associações de jovens Advogados de índole regional que trabalhem em conjunto com o CDF e com as Delegações de comarca.

VI – Formação contínua:

- Realizar conferências e cursos numa média de 12 acções formativas anuais;
- Dinamizar as relações com a Universidade do Algarve, com a Universidade de Huelva e com o Colégio de Advogados de Huelva.

VII – Sede:

- Remeter o programa de concurso para realização das obras da sede do CDF ao Sr. Bastonário no primeiro semestre de 2011.

VIII – Apoio judiciário:

- Apresentar e defender o modelo da livre escolha do Advogado pelo cidadão e, por outro lado, e simultaneamente, na liberdade de aceitação, pelo Advogado, do cliente e do seu caso.

IX – Formação inicial:

- Propor a alteração do artigo 187.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, para que só possa aceder à profissão quem, possuindo uma licenciatura em Direito, tenha uma formação universitária com aproveitamento de, pelo menos, cinco anos;
- Propor um modelo de formação constituído por uma primeira fase de formação comum às carreiras judiciais e por uma segunda fase específica e diferenciada da formação das magistraturas, com componentes eminentemente práticas, em exercício efectivo, programado e assistido, finalizando com uma prova final (escrita e oral).

LISTA A

CONSELHO DISTRITAL DA MADEIRA

José Prada

✉ joseprada@sapo.pt



A Advocacia deverá ser, mais do que uma profissão, uma verdadeira vocação e uma forma de estar na vida

SOBRE O PRESTÍGIO E A DIGNIDADE DA ADVOCACIA

Caras e Caros Colegas:

Muito se tem falado ultimamente no prestígio da Advocacia, quiçá no alinhamento das genuínas preocupações com a crise de valores que se tem instalado na sociedade em geral e na nossa classe em particular.

Consideramos que a dignidade desta profissão radica em atributos de consciência, e não num qualquer reduto social, já que todo o indivíduo imbuído de valores humanos e sociais tem no íntimo a perfeita noção de Justiça, do dever, dos limites e do respeito pelos princípios fundamentais do Homem, sendo adequado assim dizer-se que o Advogado deve ser um servidor e um interventor numa sociedade justa e equilibrada, e não propriamente destacar-se dela.

A Advocacia é, antes de tudo, uma atitude de cidadania, pelo que a sua dignidade não deverá ser procurada nos parâmetros da exclusividade nem nas formas de acesso à profissão. Nem em qualquer outro aspecto que ensombre a sua verdadeira essência, isto é, a competência e a seriedade no desempenho das funções cometidas pelo nosso Estatuto.

A Advocacia deverá ser, mais do que uma profissão, uma verdadeira vocação e uma forma de estar na vida, já que a dedicação do Advogado não deverá reduzir-se às condições do seu exercício, mas essencialmente ao empenho de cada um a cada uma das suas causas e tarefas.

É por isto que defendemos que o Conselho Distrital deverá, indistintamente, a todos representar, defendendo os interesses de todos, na igualdade e na diversidade, contribuindo dessa forma para o saudável exercício da nossa actividade, com uma visão global que deverá descomplexadamente acolher não só os Colegas em prática isolada como os Colegas integrados em estruturas societárias, seja a tempo inteiro, seja a tempo parcial, em exclusividade ou em exercício concomitante com outras actividades, desde que dentro dos limites da lei.

Assim, a todos saudamos, com o mesmo respeito e cordialidade, porque o mais basililar princípio a observar será sempre o da igualdade de oportunidades, que se reflecte, desde logo, na representatividade que a todos é devida.



Mandatário

António Manuel Rebelo Quintal
Kelly Silva Nunes

Presidente

José Prada

Vice-presidente

Paulo Gonçalves

Vogais

Marco Gonçalves
Patrícia Vasconcelos
Eduardo Alves
Carla Mendonça

Em cima, da esquerda para a direita: Marco Gonçalves, José Prada (filho), Eduardo Alves e Paulo Gonçalves.
Em baixo: Patrícia Vasconcelos e Carla Mendonça

POR ISSO NOS PROPOMOS:

- Propugnar por uma rigorosa selecção dos formadores, como garantia de um acompanhamento contínuo e de elevada exigência aos candidatos à Ordem, com vista à prossecução do nosso objectivo comum: excelência e rigor;
- Continuar a apostar fortemente na formação dos Advogados em exercício na RAM; mais do que conferências avulsas, ambicionamos uma formação sistemática e regular, através de seminários, colóquios e cursos nas mais diversas áreas do Direito;
- Instalar uma biblioteca na nossa sede;
- Concretizar acordos de mútua colaboração com instituições regionais de outras Ordens profissionais em áreas de interesse comum (designadamente com os TOC e os ROC), bem como com a Direcção Regional dos Assuntos Fiscais, concretizando proto-

colos ou parcerias em matérias conexas, como: sistema fiscal e tributação na RAM, prestação e certificação de contas, contencioso administrativo e tributário, CI de Negócios, promovendo acções conjuntas de formação profissional e seminários temáticos;

- Promover a descentralização do CDM através de reuniões periódicas de trabalho com os Advogados das comarcas fora do Funchal e desenvolver programação conjunta de actividades;
- Criar junto ao CDM um gabinete de apoio aos jovens Advogados, que, com a participação dos mesmos, terá por objectivo auscultar as suas necessidades e resolver os seus problemas próprios;
- Implementar uma plataforma *online* que sirva de fórum de discussão e onde todos partilhem informação e conhecimentos;
- Dinamizar a página do CDM na Internet;
- Homenagear Colegas que perfizerem 35 anos de exercício da profissão na RAM.

Esta é uma equipa jovem mas experiente, unida e determinada na concretização dos objectivos que aqui, resumidamente, ficam traçados. Apelamos a todos os Colegas para participarem com entusiasmo neste nosso projecto e a apostar nesta equipa.

Estes são os nossos desejos e a nossa vocação natural.

Todos devem votar de forma esclarecida e convictamente. O futuro pertence, mais do que a cada um, a todos nós, em conjunto. E fiquem certos do nosso empenho, rigor e seriedade na execução deste projecto. Um cordial abraço do Colega amigo.

José Prada

✉ CONTACTE-NOS PARA:

Rua do Bettencourt, 10, 1.º, dir., 9000-080 Funchal.
Tel: 291 221 986/fax: 291 22 4815

LISTA S

CONSELHO DISTRITAL DA MADEIRA

Jorge de Jesus

✉ jjesusaocdm@blogspot.com



Pretendemos liderar um verdadeiro restauro da Advocacia madeirense, para que os Advogados encontrem confiança na Ordem

UM IMPERATIVO DE CONSCIÊNCIA

- Um conjunto alargado de Colegas lançou-me o desafio, e, após auscultar alguns outros, decidi liderar uma candidatura ao Conselho Distrital da Madeira da Ordem dos Advogados.
- Apresentamo-nos como uma solução representativa das diferentes sensibilidades e diversidades que actualmente caracterizam o exercício da Advocacia na Região Autónoma da Madeira, tendo como objectivo o reencontro dos Advogados com a profissão e com a estrutura profissional, regional e nacional, que a todos os representa, no respeito e na compreensão pelas ideias de todos os Colegas e, atendendo às assimetrias locais e às especificidades regionais, do exercício da Advocacia.
- Assim, apresentamo-nos disponíveis para integrar os órgãos distritais da Ordem, considerando a disponibilidade e a presença permanente exigidas no contacto diário, com vista à análise e acompanhamento das vicissitudes que se colocam ao exercício da profissão, garantindo a defesa dos direitos, por um lado, de todos aqueles que exercem a Advocacia a tempo inteiro e, por outro, também daqueles que, legalmente, acumulam a prestação de um serviço público com o exercício parcial da Advocacia.
- Consideramos que a Ordem deve representar todos os Advogados inscritos, porém entendemos que no desempenho das funções executivas da Ordem apenas deverão figurar Advogados em prática exclusiva, porque só através desta via se alcançará a regulamentação e o controle do exercício da profissão e a independência que a Advocacia reclama, uma vez que a mesma constitui um dos mais elementares pilares da Advocacia e do Estado de Direito Democrático.
- Pretendemos liderar um verdadeiro restauro da Advocacia madeirense, para que os Advogados desta Região, apoiados na estrutura regional do Conselho Distrital, encontrem confiança na Ordem por via de um mandato, imprimindo-lhe uma actuação dinâmica, destinada a assegurar o respeito pelos direitos dos Advogados, marcando a agenda com a disponibilidade de uma equipa jovem, combativa e competente, igualmente séria e justa, capaz de zelar pela defesa dos valores do Advogado, nomeadamente: a independência, a dignidade, a probidade, a isenção, o respeito



Mandatários

Baltazar Gonçalves
Tânia Marques de Freitas

Presidente

Jorge de Jesus

Vice-presidente

João Viveiros

Vogais

Filipa Nepomuceno
Alexandre Silva
Filipe Caetano
José Miguel Tropa

pela verdade, a lealdade e a urbanidade.

- Para tanto, haverá que potenciar ao máximo o exercício das competências do Conselho Distrital:
 - Junto do Conselho Geral, naquilo que se relacione com a defesa do Estado de Direito e dos direitos, liberdades e garantias;
 - Na defesa de um aprofundamento da sua auto-regulação relativamente a:
 - Acesso à profissão;
 - Formação/deontologia, e
 - Questões disciplinares.
- Urge desencadear acções que prestigiem a Ordem, quer junto

dos seus membros, quer junto da comunidade local, prestando um serviço cívico, designadamente no debate e esclarecimento das grandes questões que a todos nos envolvem, enobrecendo a Advocacia e defendendo a sua independência, nomeadamente do poder político, que, hoje em dia, tenta, não poucas vezes, condicioná-la.

- Ademais, estaremos atentos à eventual consolidação da regionalização da Justiça, sendo que não aceitaremos qualquer forma de condicionamento da independência dos tribunais, quer ao nível da gestão administrativa, quer nos recursos humanos.
- Será no combate à procuradoria ilícita e na defesa dos valores da Advocacia que assentaremos a nossa acção, visto que a Advocacia é um pilar do Estado de Direito Democrático e a desjudicialização de um sem-número de actos e questões apenas serve para o fragilizar. Os cidadãos precisam de uma Advocacia forte, capaz e deontologicamente cumpridora, para que saibam que é nos Advogados que encontram quem pode fazer valer os seus direitos.
- Iremos apostar numa formação e atualização permanente de todos os Advogados e Advogados estagiários.
- Devem os Conselhos Distritais ter uma palavra real e efectiva na gestão dos tribunais a propósito da criação das novas circunstâncias judiciais.

✉ CONTACTE-NOS PARA:

Para contacto e divulgação digital da candidatura, nomeadamente um email, jorgedejesuscdm@gmail.com, uma página do Facebook, <http://www.facebook.com/pages/Candidatura-CDMOA-Jorge-de-Jesus/>, do Twitter, <http://twitter.com/CD-MJorgeJesus>, e um blogue, jjesusaocdm@blogspot.com.

LISTA K

CONSELHO DISTRITAL DOS AÇORES

Carlos Mosca

✉ carlos.mosca-20a@advogados.ao.pt



PROGRAMA

Os problemas com que se debatem os Advogados dos Açores são, de uma forma geral, idênticos aos de todos os Advogados portugueses, agravados, porém, pela distância, pelo relativo isolamento, pela descontinuidade geográfica e, enfim, pela própria dimensão e meios do Conselho Distrital.

As dificuldades acrescidas exigem soluções específicas que, enquadradas nas que visam resolver os problemas gerais da profissão, tenham em conta e por objectivo ultrapassar os condicionamentos próprios da Advocacia nos Açores, criando condições para eliminar, ou pelo menos atenuar, tais dificuldades.

Pretendemos contribuir para a recuperação do prestígio e da dignidade da Advocacia, a cuja degradação se tem vindo a assistir, também de forma acentuada, na área do Conselho Distrital dos Açores, centrando a atenção nos reais problemas dos Advogados, não alimentando polémicas estéreis que não conduzem a lado algum e apenas se destinam a esconder a falta de projectos e de ideias.

A nossa actuação prosseguirá os seguintes objectivos essenciais:

- 1 – Combater a procuradoria ilícita;
- 2 – Reforçar a independência dos Advogados relativamente a quaisquer poderes ou funções;
- 3 – Defender a profissão, exigindo o respeito pelas prerrogativas legal e constitucionalmente reconhecidas como indispensáveis ao exercício da profissão;
- 4 – Apoiar os jovens Advogados;
- 5 – Promover o acesso efectivo de todos os Advogados à formação profissional permanente;
- 6 – Contribuir para o aperfeiçoamento do Direito.

Para a prossecução dos objectivos enunciados adoptaremos as seguintes acções:

1 – Procuradoria ilícita:

- a) Levantamento das situações mais evidentes de exercício de procuradoria ilícita, quer através de instituições quer de particulares;
- b) Sensibilização dos Colegas para a necessidade de denúncia das situações conhecidas, lembrando a existência da Lei dos Actos



01



02



03



04



05

Mandatária

Beatriz Rodrigues

Presidente

Carlos Mosca

Vice-presidente

Fernando J. F. Rocha – 01

Vogais

Almerindo Leandro – 02

Fernando Canto Gomes – 03

Ricardo Pacheco – 04

Noronha Rodrigues – 05

Próprios dos Advogados e das consequências da sua violação;
 c) Divulgação pelos Colegas das principais decisões dos órgãos da Ordem nesta matéria;
 d) Sensibilização das entidades públicas para a necessidade de denúncia das situações de exercício da procuradoria ilícita;
 e) Constituição de uma Comissão para a Procuradoria Ilícita, presidida por um membro do Conselho Distrital, encarregada de propor as acções necessárias e de elaborar relatórios trimestrais sobre a situação, em estreita cooperação com a Comissão Nacional da Procuradoria Ilícita;
 f) Exercício das competências legais do Conselho Distrital nesta matéria.

2 – Reforçar a independência dos Advogados relativamente a quaisquer poderes ou funções:

a) Controlar rigorosa e efectivamente as situações de incompatibilidade;
 b) Recolher das entidades públicas as informações necessárias à criação de uma base de dados dos Advogados em exercício de funções públicas.

3 – Defender a profissão, exigindo o respeito pelas prerrogativas legal e constitucionalmente reconhecidas como indispensáveis ao exercício da profissão:

a) Defender os Advogados contra qualquer impedimento ou dificuldade do exercício da profissão;
 b) Exigir de todos o respeito pela função do Advogado, assumindo prontamente a defesa dos que forem perseguidos ou prejudicados por virtude do exercício da função;
 c) Salvaguardar a existência e respeito pelo sigilo profissional do Advogado;
 d) Pôr fim ao clima de crispação desnecessária, inútil e prejudicial com outros agentes do sistema de justiça, designadamente magistrados judiciais, promovendo um ambiente de mútuo respeito e cooperação.

4 – Apoiar os jovens Advogados:

a) Designar um vogal do Conselho Distrital para encontrar e promover formas de apoio aos jovens Advogados, disponibilizando-lhes a informação e os meios disponíveis para o apoio ao início da profissão;

5 – Promover o acesso efectivo de todos os Advogados à formação profissional permanente:

a) Reclamar o acesso de todos os Advogados ao sistema de formação *online* a proporcionar pelo Conselho Geral ou em colaboração com os outros Conselhos Distritais, por forma a diminuir o efeito da descontinuidade geográfica, do afastamento e do isolamento;
 b) Potenciar a colaboração com a Universidade dos Açores na promoção de cursos e seminários abertos aos Advogados e Advogados estagiários;
 c) Designar um vogal do Conselho Distrital, especialmente ligado ao ensino e à universidade, para responsável pelo Centro de Estágio e da Formação Contínua;
 d) Promover foros de discussão informal sobre diplomas legais especialmente importantes para o exercício da profissão;
 e) Promover palestras por individualidades de reconhecido mérito de outras profissões, por forma a enriquecer o conhecimento de outras áreas que, estando fora do mundo jurídico, a ele não são estranhas;
 f) Convidar personalidades da área jurídica, Colegas ou não, para conferências sobre temas em que sejam reconhecidamente experientes e competentes.

6 – Contribuir para o aperfeiçoamento do Direito:

a) Sensibilizar o Governo Regional e a Assembleia Regional para a conveniência em colher o parecer do Conselho Distrital relativamente aos diplomas legislativos mais importantes e para a necessidade de regular situações de facto que reclamem regulamentação legal;
 b) Reclamar do governo da República o reconhecimento da realidade insular da Região Autónoma, designadamente pela consagração de soluções processuais específicas, como, por exemplo, a criação de um regime especial para a acção executiva, tendo em conta a descontinuidade geográfica, permitindo que o agente de execução na ilha em que não haja solicitador de execução possa ser o oficial de justiça, à escolha do credor, por forma a minorar as demoras e a evitar o substancial encarecimento do acesso à Justiça que o actual sistema representa.

É este o nosso compromisso com os Advogados dos Açores.

LISTA N

CONSELHO DISTRITAL DOS AÇORES

Paulo Linhares Dias

✉ paulo.linhares.dias-153a@adv.ao.pt



PELA DIGNIDADE DA ADVOCACIA NOS AÇORES

Caras(os) Colegas:

Com a aproximação do acto eleitoral do próximo dia 26 de Novembro é chegada a altura de darmos a conhecer o programa que nos propomos executar e que, acreditamos, responde às principais dificuldades que diagnosticamos no exercício da Advocacia nos Açores.

Para a sua execução reunimos uma equipa que alia juventude e renovação com a experiência da generalidade dos seus membros no exercício de anteriores funções em órgãos da Ordem dos Advogados portugueses e outras associações de Advogados, a nível nacional e, sobretudo, regional.

Por último, na elaboração das propostas que seguidamente se apresentam tivemos sempre presentes as competências estatutárias do Conselho Distrital, pelo que não enveredaremos por soluções demagógicas que exorbitam tal competência. Tal não significa que não nos bateremos junto dos órgãos próprios – Bastonário e Conselho Geral – que emergirem deste acto eleitoral para prossecução dos objectivos traçados.

As nossas propostas dividir-se-ão entre as que visam directamente o Advogado e o exercício da Advocacia e as que se prendem com o modo de funcionamento e organização do Conselho Distrital dos Açores.

O ADVOGADO

1. DEONTOLOGIA – A recuperação do prestígio da Advocacia e a dignidade do exercício da profissão passam, desde logo, pelo exercício criterioso e rigoroso do poder disciplinar – de resto, um dos fundamentos e pilares da auto-regulação da profissão. Temos assistido a uma maior preocupação no ataque a quem exerce licitamente a profissão do que com aqueles que, de forma reiterada, violam os seus deveres deontológicos, afectando a imagem pública da classe.

Pese embora o poder disciplinar competir ao Conselho de Deontologia, que goza de total independência, orgulhamo-nos de incentivar a candidatura e apoiar ao Conselho de Deontologia dos Açores a lista presidida pelo Dr. Carlos Melo Bento, que, além



01



02



03



04



05



06

Mandatário

Leonardo Ponte - 01

Presidente

Paulo Linhares Dias

Vice-presidente

Pedro Corvelo - 02

Vogais

Paulo de Almeida Páscoa - 03

Alice Ponte - 04

Nuno Couto - 05

Humberto São João - 06

de constituir um ícone na defesa dos princípios deontológicos, reuniu em seu torno uma lista que assegura os propósitos por nós defendidos.

2. FORMAÇÃO – Sendo este um dos aspectos com maior reflexo no exercício da Advocacia nos Açores, devido à descontinuidade geográfica e distância aos grandes centros, propomo-nos a:

- Intensificar o programa de formação contínua, disponibilizando em suporte digital as sessões, para que os Colegas que não puderem assistir presencialmente possam a elas ter acesso em qualquer local ou hora (já pré-contratualizado com operador);
- Agregar outras instituições e operadores judiciários para a criação de encontros anuais temáticos, colocando os Açores na rota de eventos de reflexão jurídica de relevo. Neste sentido, existe já um acordo de princípios, a executar caso o nosso projecto seja vencedor;
- Apetrechar a biblioteca do Conselho Distrital dos Açores.

3. LUTA PELO EXERCÍCIO CONDIGNO DO APOIO JUDICIÁRIO – Neste capítulo, não só lutaremos junto dos órgãos nacionais para que os estagiários voltem ao patrocínio autónomo no âmbito do apoio judiciário, como lutaremos para que os pagamentos sejam atempados, de forma a garantir o exercício condigno do apoio judiciário.

A este propósito, recorde-se que em 2002 liderámos uma luta pela revogação da portaria que alterava, diminuindo substancialmente, o rendimento daqueles que faziam patrocínio judiciário. Curiosamente, o resultado foi a instauração de processos disciplinares por parte daqueles que agora se assumem como paladinos da defesa do acesso ao Direito.

4. REFORÇO DA REDE DE BENEFÍCIOS DOS ADVOGADOS – Alargar a rede de benefícios para os Advogados junto de instituições bancárias, de seguros, de saúde e lazer.

O CONSELHO DISTRITAL

1. DESCENTRALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DISTRITAL – Nos últimos nove anos, e ao contrário do que era tradição, o Conselho Distrital dos Açores nunca reuniu fora da ilha de São Miguel.

Propomo-nos retomar a tradição de descentralização das reuniões como exercício democrático do mandato, reunindo uma vez por ano nas ilhas com maior número de Advogados inscritos (Terceira e Faial) e uma vez, rotativa e alternadamente, nas ilhas com menor número de Advogados inscritos.

Aquando das deslocações, para além da reunião do Conselho Distrital, haverá sessões informais com os Colegas (que não assembleias distritais irregulares), para que se possa auscultar os seus problemas e anseios.

2. CONSTITUIÇÃO DE UM CONSELHO CONSULTIVO INFORMAL – Tal como aconteceu nos três triénios anteriores, defendemos que a estrutura do Conselho Distrital e as indigitações para órgãos nacionais por inerência estão perfeitamente ajustadas às atribuições deste órgão. Pelo que não é nosso propósito a criação de grupos de trabalho ou outros cargos em período pré-eleitoral.

Caso os mesmos se venham a justificar, a sua constituição e designação de titulares de cargos ocorrerá em momento posterior ao da eleição.

Em todo o caso, o que se pretende é trazer os Advogados à sua Ordem e, sobremaneira, aqueles que já contribuíram com a sua dedicação e saber. Pelo que se propõe a constituição de um Conselho Consultivo informal, composto pelos antigos presidentes dos Conselhos Distritais e de Deontologia.

Este Conselho Consultivo informal será auscultado, presencial ou telematicamente, sempre que estejam em causa alterações legislativas relevantes ou em momentos da vida da classe que assim o justifiquem.

3. PACIFICAÇÃO DAS RELAÇÕES ENTRE O CONSELHO DISTRITAL E OS DEMAIS OPERADORES JUDICIÁRIOS – A boa relação entre Colegas e entre os Colegas e os demais operadores judiciários era um apanágio das comarcas das nossas ilhas, que, infelizmente, temos visto quebrar. O respeito mútuo entre os operadores judiciários tem dado lugar a “guerrilhas” que em nada dignificam a advocacia.

Em sentido oposto ao que temos verificado, contribuiremos para a pacificação das relações entre os operadores judiciários, não nos abstendo de travar as lutas que tiverem que ser travadas, mas apenas quando se justificarem e através dos meios adequados e com absoluto respeito pelos deveres deontológicos e pela ética.

Paulo Linhares Dias

LISTA R

CONSELHO DISTRITAL DOS AÇORES

Eduardo Vieira

<http://www.eduardo-vieira.net>



1. DA OPORTUNIDADE DA MINHA CANDIDATURA

Apesar de ter declarado publicamente não pretender candidatar-me à direcção deste Conselho Distrital, fui sensível ao apelo de muitos Colegas que me convenceram de que estamos a atravessar um momento fundamental para a consolidação e independência deste Conselho Distrital, por forma a ser mais resistente à intromissão de quaisquer interesses particulares, sejam eles de promoção pessoal ou inseridos numa estratégia de poder.

2. A MAIOR ENVOLVÊNCIA DOS COLEGAS NAS ACTIVIDADES DO CONSELHO

Como consequência da solicitação dos Colegas, a minha candidatura surge da concretização de um diálogo com aqueles a quem peço neste momento que se comprometam na colaboração com esta direcção, por forma a atingirmos os nossos objectivos face aos desafios anunciados.

Assim, torna-se imperioso dar corpo à criação de assessorias e gabinetes de apoio, para resposta aos problemas de grande número de Colegas, pretende este CD proceder à instalação de:

a) Um Gabinete de Apoio Informático, coadjuvado por uma empresa especializada e com o objectivo de ajudar os Colegas que necessitem deste tipo de serviço.

A nossa actividade nos Açores tem um passado e para a sua análise e história instalaremos:

b) Um Gabinete de Estudos, que também se debruçará sobre a atribuição a avaliação estratégica da nossa actividade nos próximos anos.

Por este processo, o CD propõe-se envolver nas suas actividades um maior número de Colegas com o intuito de enriquecer a nossa actividade profissional.

3. DAS RELAÇÕES COM AS MAGISTRATURAS

Vamos participar no debate que a OA lançou a nível nacional sobre a acção dos juízes nos tribunais portugueses e a forma de escrutínio da sua actividade, designadamente quanto ao modelo de avaliação dos respectivos titulares.

A nível regional, será clara a nossa determinação em não nos vergarmos perante condutas impróprias com os Advogados que actuam no legítimo interesse da defesa de terceiros e cuja liberdade de expressão não pode ser “amordaçada”

É do interesse público que os Advogados, enquanto mandatários, sejam respeitados e se façam respeitar por todos os parceiros judiciais, sejam eles órgãos de soberania ou não.

4. DAS RELAÇÕES COM AS DEMAIS INSTITUIÇÕES

O nosso CD funcionará, como sempre, no âmbito da cooperação cívica com todas as entidades que prossigam fins de Justiça social.

Para o efeito, além do presidente, o CD disponibilizará um dos seus elementos para apoiar os senhores jornalistas em tudo o que necessitem em matéria de Justiça.

Com esta disponibilidade, pretendemos oferecer a nossa contribuição para a divulgação do Direito.

c) Ainda criaremos uma assessoria para que o CD tenha informação periódica acerca da vida dos reclusos.

d) O CD outorgará ainda com o Centro de Estudos Jurídicos e Económicos da Universidade dos Açores um protocolo de cooperação na área da investigação e



01



02



03



04



05

Mandatária

Maria Flor Lopes

Presidente

Eduardo Vieira

Vice-presidente

Simão César Vasconcelos Barbosa – 01

Vogais

Elias Pereira – 02

Clara Monjardino – 03

Pedro do Nascimento Cabral – 04

Vítor Soares – 05

de trabalhos conexos com a actividade judiciária.

e) Com as demais instituições estaremos disponíveis para cooperar no âmbito das nossas competências.

5. DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DOS AÇORES

Sem prejuízo do elevado orgulho e respeito que temos pela autonomia político-administrativa dos Açores, e de acordo com a maioria dos Colegas, pugnaremos pela defesa do NÃO renascimento do Tribunal da Relação dos Açores.

Na base da nossa posição estão, por um lado, as razões que levaram à extinção daquele Tribunal em 1910, hoje mais evidentes do que ontem, ou seja, a pendência de processos em recurso é verdadeiramente diminuta, a proximidade territorial com os novos meios de comunicação, avião, Internet, tornaram maior a proximidade da República com a Região, a especialização por secções ficaria manifestamente prejudicada, em prejuízo da qualidade das decisões.

6. DO SEXÉNIO

É nossa intenção aprofundar o debate com todos os Colegas, para propor a repristinção das normas do sexénio, abruptamente revogadas em 1984, depois de mais de 700 anos de existência.

Em comunidades pequenas como as nossas – comarcas de ilha – fará sentido um juiz permanecer 10, 15 e 20 anos na mesma ilha?

Essa permanência, social e cultural, contribui para afectar a imparcialidade dos juizes face às suas manifestas ligações com a comunidade, e do que já ouvimos dos Colegas por estas ilhas a posição parece unânime.

7. DA FORMAÇÃO

No âmbito da formação dos estagiários, o CD continuará a defender uma formação *online* e a nível nacional, com a visita frequente dos formadores às ilhas, para exercícios de acompanhamento e definição de critérios de avaliação. Tal como no passado, continuaremos a realizar seminários, colóquios, conferências, que permitam melhorar o nosso nível de conhecimentos.

8. DA SAÚDE

É nossa intenção aconselhar e esclarecer os Colegas para a melhor

solução no âmbito da opção a nível de saúde exercida pela nossa Caixa de Previdência.

9. DA REFORMA

Também neste sector é imprescindível que os Colegas tenham o conhecimento perfeito da melhor opção a concretizar na salvaguarda do seu futuro.

É necessário retomar a discussão da defesa dos mecanismos legais que não permitam que o Estado se aproprie do nosso sistema de pensões e das nossas reservas matemáticas.

10. DA DEFESA DA QUALIDADE DAS LEIS E DO PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

É nosso dever continuar a advogar que os poderes executivos e legislativos tenham capacidade para elaborar as melhores leis.

A racionalidade legislativa aumenta a eficiência da certeza jurídica e contribui para a diminuição da corrupção e da burocracia.

A transparência da gestão pública obriga a um crescente rigor em todos os sectores de actividade, designadamente na contratação dos serviços dos Advogados.

11. DA PROCURADORIA ILÍCITA

É um combate difícil, mas todos nós temos o dever de denunciar as práticas ilícitas. Do que aqui se trata não é apenas da preocupação com a diminuição da nossa actividade, mas, e fundamentalmente, da concretização do princípio da certeza e segurança jurídica.

12. DA ADMINISTRATIVIZAÇÃO DA JUSTIÇA OU DA DISJUDICIALIZAÇÃO

A tendência crescente para o Estado transferir para entidades administrativas um conjunto de atribuições que se deveriam reportar aos tribunais é uma nossa preocupação, que será transmitida aos órgãos nacionais competentes.

Não está em causa a redução do objecto da nossa actividade, mas sim a ausência de garantias dos cidadãos, ao retirarem-se dos tribunais processos com índole manifestamente complexa e sensível, sem que se tenha ouvido até então a oposição das magistraturas, nossos parceiros judiciais

13. DO PAGAMENTO PONTUAL DOS HONORÁRIOS NO ÂMBITO DO APOIO JUDICIÁRIO


Tal como no passado, o CD continuará a manter como prioridade a sua luta junto das entidades competentes para que o pagamento atempado dos serviços prestados, quer na consulta jurídica, quer no apoio judiciário, sejam feitos atempadamente.

Temos em curso contactos com o nosso Bastonário, para que muito brevemente se faça uma exposição ao Sr. Ministro da Justiça sobre este escandaloso atraso no pagamento dos serviços de consulta jurídica e do apoio judiciário.

De igual modo trataremos de lutar junto do Sr. Ministro por uma solução para o Estabelecimento Prisional de Ponta Delgada, de modo que os reclusos de São Miguel não tenham de suportar duas penas, ou seja, a de prisão e a de DEGREGADO.

HONRAR A NOSSA PROFISSAO, DIGNIFICANDO-A E IMPONDO-A AO RESPEITO ALHEIO

Tem sido o nosso lema e desejamos que passe a ser também o vosso.



Artigo 52.º Em cada um dos distritos referidos no n.º 1 do artigo 2.º funciona um conselho de deontologia, composto pelo presidente, com voto de qualidade, por um vice-presidente, com excepção dos Conselhos de Lisboa e do Porto, que elegem, respectivamente, três e dois vice-presidentes, e por mais 16 vogais no de Lisboa, 12 no do Porto, oito no de Coimbra e três nos de Évora, de Faro, da Madeira e dos Açores.



Conselho de Deontologia

LISTA E

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE LISBOA

Rui Santos



*Credibilizar a Ordem e a classe.
Defender a Advocacia.
Por uma Ordem
democrática e interventiva, ao
serviço dos Advogados*

RAZÕES DE UMA CANDIDATURA

RECONCILIAR

Após ter cumprido dois mandatos sucessivos no Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados (nos primeiro e segundo Conselhos de Deontologia), e após um interregno de três anos, estava longe de pensar em voltar a candidatar-me.

Porém, foi irrecusável o convite do Dr. Fernando Fragoso Marques para formar uma lista ao Conselho de Deontologia de Lisboa, integrada na sua candidatura a Bastonário.

E tal irresistibilidade ao convite decorre da circunstância de reconhecer no Sr. Dr. Fernando Fragoso Marques e na equipa que o acompanha as condições necessárias para restituir à Ordem dos Advogados o prestígio e a dignidade que, na minha modesta opinião, se encontram fortemente abalados. Nenhum conselho jurisdicional da Ordem pode desenvolver o seu desiderato num clima de crispação permanente, quer interna quer externa, sobretudo com os outros operadores judiciários. É bom não olvidar, como dizia o Bastonário Ângelo de Almeida Ribeiro, que “a toga dos Advogados e a beca dos magistrados são feitas do mesmo tecido”.

UNIR

Pretendo caminhar no sentido de anular definitivamente a crispação, sem prejuízo da salvaguarda da dignidade dos Advogados e da crítica, por mais veemente que seja, mas sempre num espírito construtivo e de defesa dos interesses da classe e dos cidadãos.

Neste contexto, a candidatura ao Conselho de Deontologia de Lisboa, apesar da natureza jurisdicional deste, não é uma candidatura independente, sendo, todavia e pela sua natureza, uma candidatura isenta.

Não é independente porque está envolvida num projecto de pacificação geral da Ordem dos Advogados, condição *sine qua non* para se poder, com rigor e isenção, cumprir os fins subjacentes à criação destes conselhos jurisdicionais.

Caso seja eleito presidente do Conselho de Deontologia, promoverei como parâmetros cruciais de actuação do Conselho o rigor e o cumprimento escrupuloso das normas que regem a nossa profissão.

Tal objectivo só pode ser alcançado se a actuação disciplinar for acompanhada pela suprema preocupação de apurar *ad nauseam* a



01



02



03



04



05



06



07



08



09



10



11



12



13



14



15



16



17



18



19



20

Mandatário

António Pires de Lima – 01

Presidente

Rui Santos Lisboa

Vice-presidentes

José António de Albuquerque Dias

Lisboa – 02

António José Santos Nunes Lisboa – 03

Teresa Alves de Azevedo Lisboa – 04

Vogais

Esteves de Almeida Loures – 05

Paulo Graça Lisboa – 06

Paula Cabral Lisboa – 07

Maria Susete Freitas Lisboa – 08

José Carvalho Lisboa – 09

Paulo da Silva Almeida Lisboa – 10

Ana Sequeira Varejão Lisboa – 11

João Basílio Lisboa – 12

Linhares de Carvalho Lisboa – 13

Diogo da Luz Lisboa – 14

José Perez Lisboa – 15

João Viana Lisboa – 16

Maria de Fátima Costa Anjos Lisboa – 17

Maria do Rosário Santiago Neves

Lisboa – 18

Paulo Simão Caldas Lisboa – 19

Filomena Vilas Raposo Lisboa – 20

verdade material, de forma a separar o trigo do joio e não permitir de todo que Colegas injustamente participados venham a ter o seu nome, enquanto cidadãos e Advogados, manchado por denúncias infundadas ou caluniosas.

Neste âmbito, entendo ser útil lançar as bases de um amplo projecto de prevenção de pequenas infracções disciplinares cometidas por Colegas “incautos”, dando-lhes as ferramentas necessárias para se enquadrarem com naturalidade no quadro das obrigações estatutárias, sem cometerem erros facilmente evitáveis e que não se confundem com a verdadeira infracção disciplinar.

Estou bem ciente de que o prestígio e a salvaguarda da dignidade da Advocacia passam pela boa administração da justiça disciplinar. Para tanto, não podem os Conselhos de Deontologia descartar-se de uma íntima colaboração com os demais órgãos da Ordem, nomeadamente com o Bastonário e com os Conselhos Distritais, em cuja área exercem a respectiva jurisdição. No caso concreto do Conselho Distrital de Lisboa, a eleição do nosso Colega Vasco Marques Correia como presidente do Conselho será

garante do bom entendimento institucional entre os dois órgãos, indispensável à defesa da dignidade da profissão e dos cidadãos que a ela recorrem para defesa dos seus legítimos direitos.

DEMOCRATIZAR

Serei intransigente na defesa dos direitos dos Colegas injustamente denunciados, mas não o serei menos na exigência do cumprimento do dever de manutenção do segredo profissional por parte dos Advogados.

Do mesmo modo, entendo que para a defesa da dignidade da profissão se torna necessário exigir o rigoroso cumprimento do Estatuto da Ordem dos Advogados no que concerne à discussão pública de processos entregues a Advogado, acabando com o “circó” mediático a que vimos assistindo nos últimos anos, a meu ver com responsabilidades superiores, e que apenas têm contribuído para a vulgarização de uma profissão que deve ser uma profissão eticamente de elite. Não hesitarei em optar pela boa Justiça em detrimento da estatística.

LISTA M

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE LISBOA

Manuel Cordeiro

www.ordemparaagir.com



UMA JUSTIÇA DISCIPLINAR EFICAZ É FUNDAMENTAL PARA CREDIBILIZAR O ADVOGADO

Quer este grupo de Colegas voltar a dedicar voluntariamente o seu tempo, empenho e saber à Ordem, sobraçando o difícil e responsável dever que ela tem de exercer, em exclusivo, o poder disciplinar sobre os seus membros.

Continuamos conscientes da responsabilidade do exercício do poder disciplinar e do dever de velar pelo cumprimento dos valores deontológicos, num quadro de dignificação da Advocacia e, reflexamente, da Justiça.

Aquando da nossa candidatura para o triénio que agora findará propusemo-nos, em primeiro lugar, impor celeridade ao procedimento disciplinar. E ser transparentes, comunicando directa e regularmente aos Colegas os resultados da nossa actuação no Conselho para que nos elegeram.

Cumprimos.

As informações que vos prestámos, designadamente em Julho, quanto à pendência de processos, são elucidativas:

DE: Conselho de Deontologia de Lisboa

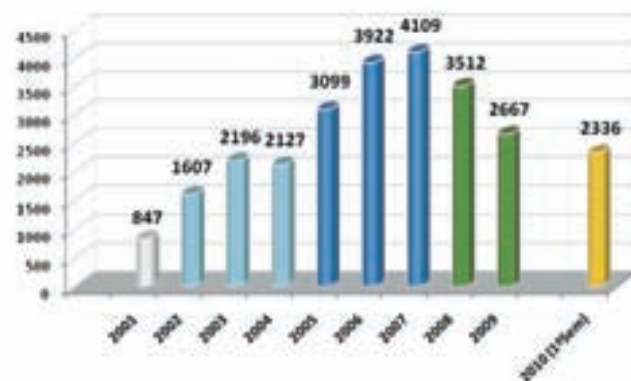
PARA: Advogados

ENVIADO: quinta-feira, 29 de Julho de 2010, 18:20

ASSUNTO: Conselho de Deontologia de Lisboa

Dados Estatísticos referentes ao 1.º semestre de 2010

EVOLUÇÃO DA PENDÊNCIA



*Mais deontologia – Melhor
Advocacia
Mais do que reprimir, prevenir*



01



02



03



04



05



06



07



08



09



10



11



12



13



14



15



16



17



18



19



20

Mandatário

António Osório de Castro - 01

Presidente

Manuel Cordeiro

Vice-presidentes

Fernando Moura Santos - 02

Manuel Sebastião - 03

Filipe Pimenta - 04

Vogais

João Maria Pimentel - 05

Ana Lúcia Guerra - 06

Alexandra Bordalo Gonçalves - 07

Maria Teresa Bandeira - 08

Ângela Cruz - 09

João Almeida d'Eça - 10

João Diogo Cortes Frazão - 11

Rute Oliveira Serôdio - 12

Alexandra Coelho da Silva - 13

Joaquim Manuel Cruz Coelho - 14

Carlos Casado Neves - 15

Artur Correia - 16

Miguel Ribeiro Telles - 17

Miguel Braga da Costa - 18

Cristina Pereira - 19

João Espanha - 20

Com efeito, como se constata deste gráfico, a evolução das pendências de processos no Conselho de Deontologia foi-se agravando ao longo da última década e, mais significativamente, nos anos de 2005/2007.

No mandato ainda em curso, apesar de as participações terem tido um desmesurado crescimento, foi possível uma redução das pendências, que hoje se situam já em cerca de 50% dos processos que nos confiaram no princípio do mandato.

Temos a convicção de o ter feito com o empenho e dedicação de todos, fazendo jus à qualidade das decisões proferidas o exíguo número de alterações pelo Conselho Superior.

Urge prosseguir e reforçar essa acção, mantendo o rumo traçado.

Os passos dados nos últimos três anos deram-nos o capital de experiência e confiança para alcançar os seguintes objectivos:

1. Reforçar a credibilidade que para os Advogados se conquistou;
2. Acabar prontamente com as participações infundadas;
3. Sancionar com igual prontidão os comportamentos desviantes, concentrando a actividade jurisdicional nos casos de grave violação da deontologia da nossa profissão;
4. Produzir mais e melhores decisões disciplinares;

5. Diminuir o tempo de duração da instrução dos processos;
6. Prestar regularmente informação sobre a actividade desenvolvida;
7. Prestar informação pronta a todos os Advogados das penas de suspensão, expulsão e declaração de inidoneidade aplicadas;
8. Reduzir e conter as despesas de funcionamento;
9. Respeitar todos os órgãos eleitos da Ordem dos Advogados.

Precisamos hoje, mais do que há três anos, ver reforçada a nossa legitimidade através do vosso voto.

O Conselho de Deontologia de Lisboa tem hoje um crédito acrescido de respeitabilidade que, sendo também da própria instituição, é inequivocamente dos Advogados que serve.

Este é o nosso compromisso.

Contamos com o vosso apoio para nos encorajar a continuar.

Manuel Cordeiro

✉ CONTACTE-NOS PARA:

manuel.cordeiro@ordemparaagir.com

R. José Estêvão, 17, 1169-300 Lisboa

Tel.: 213 568 280

LISTA O

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE LISBOA

Mário Alcobia Oleiro

✉ mario.oleiro-9810l@adv.oa.pt



VOTEM NA LISTA O (DE OLEIRO)

Caros Colegas:

A deontologia é um dos pilares fundamentais da Advocacia. Se, por um lado, é indispensável um adequado conhecimento das regras deontológicas da Advocacia, só o justo e eficaz exercício da acção disciplinar pela Ordem dos Advogados projecta na sociedade uma imagem de seriedade e confiança, essencial para um correcto exercício da Justiça.

A nossa lista caracteriza-se pela sua independência e imparcialidade, pois não pode haver distinção entre Advogados, embora tenhamos uma especial preocupação com os jovens Advogados, que, felizmente, com maiores ou menores dificuldades, com denodo vão exercendo esta profissão tão exigente e tão bela que é a advocacia.

Somos candidatos ao Conselho de Deontologia de Lisboa por três principais razões:

- Para que os Advogados cumpram as regras da sua profissão, dignificando-a e dignificando-se perante os cidadãos que recorrem aos seus serviços;
- Para que os Advogados não fiquem sujeitos à discricionariedade de clientes mal intencionados ou que fazem queixas infundadas para denegrir a imagem do Advogado seu mandatário ou seu defensor, e por isso entendemos que às queixas manifestamente infundadas devem ser aplicadas custas;
- Só haverá processo disciplinar a partir da terceira participação de um magistrado por falta de Advogado oficioso a uma diligência judicial, pois tais participações têm levado a um aumento exponencial do número de participações e todos os Colegas bem sabem que sem analisar a situação concreta a maioria dos magistrados participa sem sequer ter em conta que muitas vezes há justificação para a falta dos nossos Colegas.

Não nos revemos nem nos resignamos com o estado a que chegou o procedimento disciplinar da Ordem. A nossa perspectiva sobre o funcionamento de um Conselho de Deontologia não é a de um órgão persecutório ou de estilo inquisitório, mas sim a de um órgão estatutário que regula e administra o poder disciplinar de uma forma equilibrada, justa e adequada.

Queremos um Conselho de Deontologia aberto aos Colegas, e nesse sentido, aos sermos eleitos, vamos implementar uma escala de membros eleitos em dia e hora a definir para receber

O nosso lema: “MUDANÇA”

em audiência os nossos Colegas. Pretendemos que os Colegas que dizem em surdina “que da Ordem estão alheados e que dela só recebem quotas e processos disciplinares” entendam que na aplicação da acção disciplinar agiremos dentro do Estatuto e da lei, dando todas as garantias de defesa aos participados.

Vivemos num período de enorme crise económica e de austeridade, por isso não compreendemos como o actual Conselho de Deontologia de Lisboa (e nas presentes eleições a maioria dos seus membros está novamente a candidatar-se nas outras listas concorrentes ao Conselho de Deontologia de Lisboa – inclusivamente numa das listas, como presidente e vice-presidentes) prevê gastar mais de 90 mil euros em 2010 – projecção de €668.130,16, em relação ao montante despendido em 2009, que foi no montante de €587.190,86.

Em 2011 continua a projectar-se em orçamento um valor deveras elevado, no montante de €647.172,29 (os colegas podem consultar na Internet, em “Proposta de orçamento para 2011 do Conselho de Deontologia de Lisboa”, pág. 3 – aprovada recentemente em sessão plenária do Conselho de Deontologia de Lisboa datada de 14 de Setembro de 2010).

Infelizmente, as citadas despesas são suportadas por todos nós, Advogados, através das nossas quotas, por isso, caso ganhemos as eleições, comprometemo-nos a reduzir tais despesas, pois parece-nos deveras excessivo que o Conselho de Deontologia de Lisboa em 2010 e 2011 tenha previsto gastos em torno dos 650 mil euros.

Por último, contamos com o voto de todos, inclusivamente com o voto dos nossos Colegas que anteriormente ou não exerciam o seu direito de voto ou votavam em branco, pois não se identificam na forma como tem sido conduzida a acção disciplinar nos últimos tempos. Ora, a Ordem tutela e tem o dever de zelar por todos os Advogados, quer os que exercem a sua Advocacia em prática individual, quer os que exercem inseridos numa sociedade de Advogados. E por isso, indistintamente, fomos recolhendo assinaturas dos nossos Colegas e contamos com o vosso voto, sobretudo para aqueles que pretendem ouvir a palavra “MUDANÇA”.

Mário Alcobia Oleiro

Mandatário

Pedro Dias Louro

Presidente

Mário Alcobia Oleiro

Vice-presidentes

Adelaide Guitart

Pedro Dias Louro

Fernanda Peixoto

Vogais

José Castelo Filipe

José Augusto Vasques

Ana Rosado

A. Moura

Adelino Santos Silva

Eugénia Ferreira

Joaquim Mendes Tenreira

Rui Magina

Cristina Madaíl Louro

António Pires

António Catraia

Ana Cristina Domingues

Carlos de Sequeira Serra

Maria da Luz Carvalho

Joaquim Ferreira de Andrade

Ana Damião

✉ CONTACTE-NOS PARA:

Facebook: <http://www.facebook.com/advgmario#!/profile.php?id=1525038660>

Tlms.: 966 235 023/918 904 200.

LISTA G

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DO PORTO

Maria Manuel Marques

✉ manemarques-3247p@adv.ao.pt



Os órgãos jurisdicionais da Ordem, nos quais se inclui o Conselho de Deontologia, devem ter presente a sua principal função de apreciar e julgar os casos que lhe são submetidos em matéria disciplinar

Estimados colegas:

Aproximam-se as eleições para os órgãos da Ordem.

Retoma-se, nestas eleições, a tradição, interrompida nas duas anteriores, da apresentação de mais de uma lista concorrente ao Conselho de Deontologia.

A lista que lidero ao Conselho de Deontologia não é uma lista contra o Conselho de Deontologia que agora termina o seu mandato, mas uma lista pelo Conselho.

Como todos sabemos, a eleição para o Conselho de Deontologia faz-se segundo o método de Hondt, o que significa que, concorrendo duas listas a este órgão, o próximo Conselho integrará, necessariamente, elementos de ambas as listas.

É assim, e ainda bem.

No ano em que se celebra(ou) o centenário da República, é nosso desejo que as alterações electivas se façam sufragadas na reflexão dos problemas, no debate de ideias, nas propostas de soluções, e que o voto seja tradução de uma vontade e de uma escolha, e não o resultado de quem fatalmente só tem um caminho, ou seja, simplesmente o produto de uma solução dinástica, inscrita, praticamente, na matriz de reserva de confiança de quem deixa o cargo. Senão por outras, esta seria, por si mesma, razão suficiente para apresentação desta lista.

Os órgãos jurisdicionais da Ordem, nos quais se inclui o Conselho de Deontologia, devem ter presente a sua principal função de apreciar e julgar os casos que lhe são submetidos em matéria disciplinar, abstendo-se do exercício de uma função politizada, tanto no interior como no exterior da Ordem, ainda menos para servir de contrapoder a órgãos eleitos, com pelo menos igual força de legitimação.

A intervenção política do Conselho de Deontologia deve limitar-se à sua área de intervenção na prevenção e remédio dos males ocorridos no exercício da Advocacia, como é, aliás, função estatutária deste órgão.

É, por isso, nosso propósito, durante o processo eleitoral e, inexoravelmente, depois dele, dar garantias de total distanciamento e independência em relação a candidaturas e exercício das competências dos demais órgãos (com excepção, naturalmente, do dever de acatamento das decisões superiores que interfiram nas tomadas pelo Conselho de Deontologia e em observância estrita do estatuto), sendo nosso entendimento que as questiúnculas



01



02



03



04



05



06



07



08



09



10



11



12



13



14



15

Mandatário

José Sampaio Braga – 01

Presidente

Maria Manuel Marques Braga

Vice-presidente

Martins Costa Vila Verde – 02

António Ferreira de Cima Porto – 03

Vogais

Nuno Cerejeira Namora Porto – 04

Lourdes Lemos Valongo – 05

Jorge Ferreira Passos Porto – 06

Juvenal Viana Póvoa de Varzim – 07

Rosa Maria Ferreira Paços de Ferreira – 08

Renato Beires Moreira Vila Nova de Gaia – 09

Conceição Gomes da Costa Vila

Nova de Famalicão – 10

Narciso Correia Caminha – 11

Fernando Cunha Barcelos – 12

Fernando Sousa Guimarães – 13

Helena Fontes Santo Tirso – 14

Pedro Peixoto Norton Braga – 15

do foro interno, como as providas do exterior da Ordem, não serão nem factor de perturbação do regular funcionamento do Conselho de Deontologia nem motivo de reacção, ou de resposta, no próximo mandato, se formos maioritariamente eleitos, por não ser este comportamento, em nossa perspectiva, enquadrável num órgão jurisdicional.

O novo paradigma da Advocacia e da admissão ao exercício da profissão, com a inflação de Advogados inscritos, torna este excedentário num factor de maior conflitualidade entre os profissionais ou com eles, pois não só o maior número é motivo para maiores conflitos a este e a outros níveis, como a cada vez maior avidez na caça ao cliente, num quadro de mercado em que a oferta se torna maior que a procura, faz aligeirar a observância das regras da deontologia, transformando o Advogado mais precisado num soldado de uma guerra judicial que a toma como sua, passando, como o cliente, a ver no Colega, seu adversário, um inimigo a abater por qualquer meio.

Este é um aspecto que no capítulo da intervenção do Conselho, em outras instâncias normativamente consagradas, pode e deve ser levado a debate e à reflexão dos membros da classe, sem tabus e sem preconceitos, tal como nos propomos fazer e dar eco.

Na sua vertente profiláctica e pedagógica, ao Conselho de Deontologia cabe fazer não só o diagnóstico deste como de todos os fenómenos que perturbem o exercício da Advocacia, enquanto fonte de conflitos entre (ou com) os seus profissionais, que minam as suas relações e que prejudicam o seu prestígio e o da Ordem que nos representa. Somos – sem receio de engano – a instituição com maior saldo, quer no volume de processos

disciplinares como no das situações condenatórias dos seus profissionais.

Se este dado é indicador da seriedade com que a Ordem enfrenta as queixas que são dirigidas aos seus membros, não pode, nunca, ser motivo de regozijo, pois que o maior número de decisões condenatórias, não advindo apenas do maior número de profissionais inscritos, pode muito bem ser – e será – o reflexo de uma política de abrandamento dos critérios na admissão dos candidatos a Advogados e da ausência de um aprofundamento mais enraizado da actuação ética do Advogado.

Face à enorme pendência de processos, pese embora a bondade do empenho empregue, não é possível a conclusão, em tempo útil, de todos eles, pelo que julgamos necessária a tomada de medidas, de carácter provisório, mediante recurso a uma comissão provisória, que permitam a resolução das pendências e habilitem os Conselhos à apreciação dos processos que regularmente passem a entrar.

Deste modo nos submeteremos ao sufrágio dos Colegas eleitores, seguros de que, se não merecedores da confiança maioritária destes, nos propusemos dar e fazer o melhor de nós próprios, mas cientes, igualmente, de que, se tal suceder, daí também não vem mal nenhum ao mundo.

Cumprimentos cordiais a todos desta vossa Colega ao dispor.

Maria Manuel Marques

CONTACTE-NOS PARA:

Tel.: 253 263 646

LISTA Q

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DO PORTO

Rui Freitas Rodrigues

✉ candidaturauirodrigues2010@gmail.com



*Afirmar a deontologia,
acreditar a Advocacia*

PRINCÍPIOS DA CANDIDATURA

São TRÊS os princípios basilares que movem esta nossa candidatura:

- Intransigente defesa e aperfeiçoamento de um modelo de auto-regulação disciplinar da Advocacia;
- Afirmação e reforço do mérito, qualidade e celeridade da actividade que o CONSELHO DE DEONTOLOGIA DO PORTO vem desenvolvendo;
- Total independência quanto a qualquer candidatura de âmbito distrital e/ou nacional.

EM DEFESA DA AUTO-REGULAÇÃO

A auto-regulação disciplinar é uma das mais importantes e exigentes funções públicas que a ORDEM exerce, pacificamente aceite como um dos principais redutos de existência da própria ORDEM.

No contexto do actual “estado da Justiça” e dos constantes ataques ao cometimento à ORDEM de tão nobres tarefas, mais do que nunca urge afirmar e reforçar o mérito e qualidade da actividade disciplinar que desenvolvemos.

Quer aprofundando o mérito substancial das decisões dos órgãos jurisdicionais da ORDEM, quer agilizando o tempo de resposta dos mesmos, não obstante o elevado número de participações que se faz notar ano após ano.

O nosso propósito e comprometimento são os de consolidar uma célere e qualificada autodisciplina profissional, de forma que a deontologia possa ser encarada como factor de coesão dos Advogados e de incremento num desempenho de excelência no seu múnus.

O acervo deontológico alcançado no seio da ORDEM corporiza um património profissional e público que se mostra necessário defender e projetar.

A visibilidade dos CONSELHOS DE DEONTOLOGIA, perante os Advogados em particular e o público em geral, bem como a sua interacção com os restantes órgãos da ORDEM, carece de ser potenciada, sendo certo que no cumprimento das suas competências legais os CONSELHOS DE DEONTOLOGIA deverão ser o catalisador de uma verdadeira *DEONTOLOGIA PREVENTIVA*, para além da necessária e efectiva jurisdição disciplinar.



01



02



03



04



05



06



07



08



09



10



11



12



13



14



15

Mandatário

Gonçalo Gama Lobo – 01

Presidente

Rui Freitas Rodrigues Porto

Vice-presidentes

Bolota Belchior Vila Nova de Gaia – 02

Miguel Lopes Cardoso Porto – 03

Vogais

Pedro Ferreira Gomes Braga – 04

Miguel Ferreira Vila Nova de Famalicão – 05

Rui Morais Ferreira Matosinhos – 06

Pedro Macieirinha Vila Real – 07

Bernardo Andrade e Castro Porto – 08

A. Borges da Costa Santa Maria da Feira – 09

Isabel Afonso Porto – 10

Luís Cerquinho da Fonseca Porto – 11

Artur Tavares Bastardo Guimarães – 12

João Teixeira Leão Porto – 13

Paulo Ortigão de Oliveira Porto – 14

David Marques da Silva Arcos de Valdevez – 15

Não podem, pois, os órgãos disciplinares da ORDEM continuar reféns das querelas e controvérsias internas quanto ao seu financiamento. As necessidades de meios devem ser adequadas, em tempo real, aos objectivos a cumprir: celeridade e qualidade na jurisdição disciplinar. Nem mais... nem menos do que isso.

Tendo consciência do actual momento de crise financeira na ORDEM, importa definir regras claras e transparentes quanto à dotação orçamental dos CONSELHOS DE DEONTOLOGIA.

ISENÇÃO, ESTABILIDADE E REJUVENESCIMENTO

A presente candidatura tem uma lógica assumida de continuação de um trabalho sério e responsável no CONSELHO DE DEONTOLOGIA DO PORTO.

Composta, maioritariamente, por actuais e experientes membros do CONSELHO, foi possível acrescentar-lhe uma componente de renovação de que um órgão com competências tão exigentes carece. Como candidatos a um órgão de natureza disciplinar, prezamos a nossa isenção e independência.

Os elementos da presente candidatura terão o envolvimento pessoal e eleitoral que a sua consciência, de forma livre e crítica, ditar – como é apanágio do Advogado –, sendo inabalável a não vinculação desta candidatura a quaisquer outras aos demais órgãos nacionais ou distritais.

AFIRMAÇÃO DA DEONTOLOGIA

A deontologia não é um fim em si mesmo e não pode ser vista como uma forma, ínvia, de corporativismo. Devemos DECIDIR: com celeridade e qualidade, de acordo com a factualidade apurada.

Pela célere e qualificada jurisdição disciplinar se promovem valores tão elevados como a isenção e independência do Advogado, o segredo profissional, um quadro equilibrado de incompatibilidades profissionais e a autonomia técnica, dando resposta ao Advogado que injustamente haja sido participado.

Desta forma, combateremos, de forma justa e equilibrada, no exercício dos poderes públicos que a ORDEM desempenha, as violações dos deveres deontológicos que, por vezes, prejudicam a dignidade e o prestígio da profissão.

Estamos seguros de que uma deontologia seriamente aplicada reforça a imagem, a competência e os direitos de todos os Advogados, bem como promove a protecção dos cidadãos. E não é a Advocacia também uma forma reforçada e responsável de CIDADANIA? Assim, damos corpo ao nosso lema: AFIRMAR A DEONTOLOGIA, ACREDITAR A ADVOCACIA.

Contamos com a confiança dos Colegas!

CONTACTE-NOS PARA:
Tel.: +351 226 052 600

LISTA L

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE COIMBRA

Jacob Simões

www.candidaturascdc2010.comyr.com



Procuraremos, proferir decisões céleres, pugnando pela eficiência das intervenções que nos sejam solicitadas

DIGNIFICAR O PODER DISCIPLINAR DEFENDENDO A ADVOCACIA

Quase volvido o triénio de 2008-2010, e antes do respectivo fim, ousa-se pedir um novo voto em mim e na equipa que me acompanha.

Pretendemos, assim, continuar a servir a Advocacia, exercendo o poder disciplinar.

Por isso o nosso programa não pode ser outro que não o enunciado no artigo 54.º do EOA; exactamente, velar pela observância, por parte dos Srs. Advogados e Advogados Estagiários domiciliados no distrito judicial de Coimbra, dos Estatutos vigentes.

Ainda poderemos tentar enriquecer esta esquelética alusão invocando o passado recente de dois anos e nove meses de exercício funcional: empenharemos, na prossecução do predito objectivo, a mesma entrega e dedicação que nos têm movido; continuaremos a tentar que cada decisão nossa seja um paradigma de isenção e consubstancie a boa hermenêutica da lei positivada. Procuraremos, ainda e sempre, proferir decisões céleres, pugnando pela eficiência das intervenções que nos sejam solicitadas.

Na verdade, uma qualquer dolência lenta e arrastada da tramitação processual é insustentável face à relevância da tarefa. Antes de mais, qualquer sistema jurisdicional carece de ser célere para ser justo, como impressivamente comanda a Constituição da República Portuguesa. Depois, porque ao Colega inocente interessa um esclarecimento, tanto quanto possível rápido, da sua actuação, para que sobre ele não paire, infinitamente, o espectro do comportamento eticamente incorrecto. Finalmente, porque à Ordem – e aos seus membros – importa que os comportamentos desviantes sejam punidos de forma eficaz, assim se reiterando a validade das normas de conduta que devem reger os Advogados.

Ora, o último segmento alinhado cruza-se, inexoravelmente, com a aspiração – que se crê atravessar transversalmente toda a classe – de que mantenhamos a auto-regulação. Todavia, tal desiderato só se cumpre através de um poder disciplinar isento, equilibrado e agilmente competente.

No entanto, um exercício do poder disciplinar com as carac-



01



02



03



04



05



06



07



08



09

Mandatário

A. Lucas da Silva

Presidente

Jacob Simões Coimbra

Vice-presidente

Rui Pedrosa de Magalhães Coimbra – 01

Vogais

Alexandra Vilela Castelo Branco – 02

Fernanda Conceição Figueira da Foz – 03

Joaquim da Silveira Aveiro – 04

João Amado Coimbra – 05

Luís Curado Coimbra – 06

Maria de Lurdes Quintela Leiria – 07

Paulo Benfeito Viseu – 08

Teresa Letras Coimbra – 09

terísticas desejadas não se realiza sem meios. Efectivamente, são necessários funcionários administrativos, um espaço para alojar os processos e efectuar reuniões, papel para escrever as decisões, envelopes e selos para as comunicar e instrutores. E tudo importa um dispêndio de verbas...

Como se crê ser público, Sua Excelência o actual Bastonário, bem como o Conselho Geral – democraticamente eleitos, com programa submetido a sufrágio –, têm subvalorizado nos actos, que não em palavras de ocasião, o papel dos órgãos disciplinares, dado que nada contribuem para o respectivo funcionamento. Na verdade, os Conselhos de Deontologia, desprovidos que estão de receitas estatutárias, têm de viver do financiamento que lhes é outorgado, sendo expectável que o Conselho Geral efectuasse uma qualquer prestação a tal título. No entanto, recebemos 0,00 euros, e, conseqüentemente, dependemos, em absoluto, da solidariedade, lealdade e boa vontade – nunca regateadas – do Conselho Distrital de Coimbra.

Este estado de coisas é verdadeiramente incompatível com a dignificação do papel dos Conselhos de Deontologia. De facto, ou se aposta na auto-regulação como uma trave mestra da Ordem dos Advogados e dotam-se os órgãos jurisdicionais dos meios indispensáveis para a prossecução das suas tarefas, ou, ao invés, insiste-se numa gestão autocrática dos dinheiros da Ordem e deixa-se definhando até ao completo esgotamento da função de velar pelo cumprimento das regras estatutárias.

Evidentemente que pugnamos pela clarificação e concretização das fontes de financiamento dos órgãos jurisdicionais e repudiamos o papel de par passivo desta valsa de morte lenta do poder disciplinar.

Portanto, por dever de consciência, temos de repudiar gestões cirúrgicas dos dinheiros da Ordem que subalternizam tal exercício, impondo aos respectivos membros o papel de pedintes de esmolas, ainda que legitimados pela insofismável relevância do papel que se propõem desempenhar.

Por isso, só concebemos a nossa coabitação com um Conselho Distrital que reconheça a necessidade de ser solidário, leal e cooperante com o Conselho de Deontologia, mas, concomitantemente, respeite a necessária independência de quem tem uma tarefa eminentemente jurisdicional.

Na lista encabeçada pelo Colega Mário Diogo descortinamos essa predisposição, de resto sedimentada na prática seguida neste triénio que finda.

Por isso, e por partilharmos com ela a ideia fundamental de que a Ordem deve intervir activamente na defesa e valorização intransigentes da Advocacia, a candidatura conjunta emergiu como solução natural.

E necessária.

✉ CONTACTE-NOS PARA:

jacobsimoes.deontologia.2010@gmail.com.

LISTA B

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE ÉVORA

António Velez

✉ dr.ant.velez-815e@adv.oa.pt



ILUSTRES COLEGAS

Amplamente conhecidos que somos, não fazemos campanha eleitoral prometendo coisas vãs.

Estamos vinculados ao cumprimento do EOA e julgaremos de acordo com o princípio da legalidade a que estamos adstritos, na esteira da doutrina e casos julgados dos Conselhos de Deontologia e Conselho Superior.

Temos todos um passado na Ordem.

Somos uma equipa e sabemos sê-lo. Por isso pedimos o seu voto de confiança.

*Com honestidade, trabalho
capacidade e serenidade...
Prometemos Justiça*



01



02



03



04

Mandatários

Alfredo Castanheira Neves
Sandra Castanheira
Paula Forjaz
Armanda Godinho Silva

Presidente

António Velez Abrantes

Vice-presidente

António J. Amado Évora – 01

Vogais

Pedro Goulão Santarém – 02
Sílvia Gomes da Silva Setúbal – 03
Manuel Lúcio Beja – 04

LISTA J

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE ÉVORA

Adriano Marques Pinto

✉ cand.deontologia.evora@gmail.com



A nossa candidatura é autónoma e desvinculada de qualquer outra, afirmando a nossa independência perante os demais órgãos e cargos da OA

A jurisdição disciplinar sobre os Advogados encontra-se exclusivamente atribuída aos órgãos da Ordem dos Advogados, cabendo aos Conselhos de Deontologia a competência para exercerem o poder disciplinar em primeira instância.

Para que aquela exclusiva atribuição permaneça no seio da Ordem, como parece corresponder à vontade da maioria dos Advogados, torna-se necessário que se disponibilizem candidaturas para se submeterem a sufrágio universal dos Colegas e deles recolherem a legitimidade para o exercício daquele poder.

A apresentação da nossa candidatura tem esse único escopo e assenta, entre outros, nos seguintes princípios e pressupostos:

- Recusamos considerar o Conselho de Deontologia como um órgão punitivo, antes entendendo o exercício do poder disciplinar como a apreciação da conduta do Advogado perante as normas estatutárias e o dever de decidir em conformidade. Como tal,
- Serão liminarmente arquivados todos os processos cujos factos participados não correspondam a qualquer ilícito, assim se evitando aos Colegas o encargo de suportar um procedimento disciplinar inútil;
- Não hesitaremos em arquivar as participações sempre que, decorrida a tramitação processual, não se comprove a prática de qualquer infracção;
- Não deixaremos impunes as práticas censuráveis, de modo a impedir que, confundindo a onda com o oceano, se tente estender a todos os Advogados os comportamentos repreensíveis de alguns;
- Nas participações desprovidas de fundamento e apresentadas com intuítos manifestamente persecutórios ou de intimidação para com os Colegas participados, não nos demitiremos de fazer constar nas decisões o propósito reprovável dos participantes;
- Saberemos distinguir as infracções dolosas das negligentes e em ambas o respectivo grau de gravidade;
- Apreciaremos com rigor, ponderação, imparcialidade e estrita observância da lei os comportamentos participados, decidindo as punições segundo critérios de prevenção e proporcionalidade;
- Nos procedimentos disciplinares entre Advogados serão promovidas todas as iniciativas para tentar dirimir consensualmente os litígios;
- Consideramos que a independência do Advogado no exercício da profissão, prevista no artigo 84.º do EOA, constitui “um valor



Da esquerda para a direita: Manuel da Silva Lopes, Isabel Alves de Matos, Adriano Marques Pinto, António Espada e Manuel Guerra Henriques

Mandatária

Ana Martinho do Rosário Santarém

Presidente

Adriano Marques Pinto Évora

Vice-presidente

António Espada Alcácer do Sal

Vogais

Isabel Alves de Matos Santarém

Manuel Guerra Henriques Setúbal

Manuel da Silva Lopes Beja

deontológico essencial à dignidade da Advocacia” de que não abdicamos;

- Comprometemo-nos a empregar todos os esforços e conhecimentos para que as decisões sejam céleres e justas;
- Exerceremos o cargo com total recato, discrição e reserva que a própria natureza das funções aconselha, mas não renunciaremos retorquir perante as afrontas injustificadamente dirigidas ao órgão ou a qualquer dos seus membros.

A nossa candidatura é constituída por Advogados que exercem a actividade há mais de 20 anos, possuindo todos os seus elementos a imprescindível maturidade que só a prática da vida forense concede ao cabal desempenho das funções no Conselho de Deontologia.

Compete agora a cada Colega ponderar se nos reconhece os demais atributos para o exercício do cargo e decidir se quer chamar-nos a integrar este órgão de poder disciplinar.

Deixando consignado que a nossa candidatura é autónoma e desvinculada de qualquer outra, afirmamos a nossa independência perante os demais órgãos e cargos da Ordem dos Advogados.

✉ **CONTACTE-NOS PARA:**

Tel.: 266 706 213, fax: 266 742 099.

LISTA E

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE FARO

João Leandro

✉ joaoleandro-765e@adv.oa.pt



PROGRAMA DE CANDIDATURA AO CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE FARO

Estimados Colegas:

Em Outubro de 2007 escrevemos no nosso programa de candidatura que a defesa e a afirmação da Advocacia passam também pela garantia dada ao cidadão de que os seus reparos são apreciados por quem tem conhecimento e experiência sobre as normas que regem a profissão e sobre os deveres e comportamentos que são inerentes à relação estabelecida entre os Advogados e todos os demais componentes do tecido social.

Decorridos que estão três anos de exercício de mandato, aquela afirmação é hoje uma profunda convicção.

No entanto, a nossa recandidatura ao Conselho de Deontologia de Faro da Ordem dos Advogados não tem como causa directa a invocação de uma qualquer experiência ou conhecimentos adicionais sobre as regras deontológicas que tivessem sido adquiridos no exercício do mandato.

Outros haverá certamente melhor preparados do que nós para o exercício de funções no Conselho de Deontologia.

A razão de ser da presente recandidatura reside antes na percepção que temos de que o dever que então nos propusemos cumprir não se mostra integralmente realizado: a aplicação isenta, rigorosa e célere das normas deontológicas.

Para tanto, temos por certa a contribuição do aumento exponencial do número de participações, nomeadamente no âmbito do apoio judiciário.

No entanto, a razão decisiva reside na impossibilidade prática que os membros eleitos há três anos sentiram na reorganização do próprio Conselho de Deontologia.

Na verdade, seja por impedimentos estatutários, seja por razões orçamentais ou institucionais, não pudemos:

- Evitar a apatia institucional que vitimou a Ordem neste triénio e que reduziu ao mínimo denominador comum o funcionamento dos seus órgãos regionais;
- Abrir um concurso para contratação de dois instrutores entre os colegas que se mostrassem interessados;
- Promover a digitalização das centenas de processos, agilizando a



01



02



03



04



05

Mandatário

António Cabrita – 01

Presidente

João Leandro

Vice-presidente

Anatália Mascarenhas – 02

Vogais

José Pedro Magalhães – 03

Gilda Barreto – 04

Duarte Brito Figueira – 05

respectiva circulação entre a sede do Conselho e os seus membros, com recurso à assinatura digital, permitindo, assim, ganhos de tempo significativos ao nível dos despachos interlocutórios;

- Aumentar o número de acórdãos a proferir pelo Plenário, na sequência da agilização processual decorrente da digitalização.

Na realidade, os Estatutos da Ordem, embora prevejam a figura do tesoureiro do Conselho de Deontologia, não prevêm a respectiva fonte de financiamento, sendo assim fatal para o seu funcionamento a total ausência de receitas.

Esta ausência de previsão legal, cumulada com o estrangulamento financeiro do Conselho Distrital de Faro, eterno e leal aliado do Conselho de Deontologia, impediu a desejada reorganização dos serviços.

Perante este quadro, entenderam os membros do Conselho de Deontologia que era sua obrigação não baixar os braços, mas antes renovar o seu empenho no propósito de cumprirem o objectivo que se propuseram no início do mandato que agora finda, na convicção de que o actual estado de letargia institucional não poderá manter-se, sob pena de ferir de morte a Ordem dos Advogados.

Devemo-lo à Ordem dos Advogados e a todos os colegas que em nós confiaram. Assim, a presente recandidatura propõe como

traves mestras do seu programa:

- A defesa intransigente da auto-regulação;
 - A defesa do bom nome dos Advogados inscritos pelo Conselho Distrital de Faro da Ordem dos Advogados através da aplicação isenta, rigorosa e célere do direito disciplinar aos que prevaricam, pois que aqueles que desprezam as normas deontológicas constituem um estigma social para a nossa profissão;
 - Insistir junto dos órgãos superiores da Ordem dos Advogados pela resolução da questão orçamental que limita o funcionamento dos Conselhos de Deontologia e os coloca na dependência de outros órgãos e, por isso, à mercê das suas contingências;
 - Contribuir para o aperfeiçoamento das normas disciplinares que carecem nalguns aspectos de actualizações, como sejam os casos das formas processuais, notificações e execuções das decisões;
 - Reorganizar o funcionamento do Conselho.
- Assim os estimados Colegas renovem a confiança que nos deram anteriormente.

João Leandro

☎ CONTACTE-NOS PARA:

Tel.: 282 427 564, fax: 282 416 057.

LISTA H

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DA MADEIRA

Isabel Mendes Londral

✉ imlondral-59e@adv.oe.pt



Caros Colegas:

Preparamos a nossa candidatura ao Conselho de Deontologia da Madeira da Ordem dos Advogados para o próximo triénio.

Nos últimos dois mandatos, alguns dos membros que agora integram esta lista desempenharam funções de vogal no Conselho de Deontologia da Madeira, onde tiveram a oportunidade de lidar e de conhecer melhor os problemas deontológicos existentes no Círculo Distrital da Madeira. Procurámos sempre intermediar os conflitos existentes entre Colegas, exercendo ainda o poder disciplinar sempre que necessário.

Ao longo da nossa carreira tivemos o privilégio de contactar e de trabalhar com diversos Colegas de gerações mais antigas, com quem sempre aprendemos a importância do respeito pelos mais importantes valores deontológicos da nossa profissão. Ao longo das últimas duas décadas temos vindo a assistir ao crescimento da Advocacia na nossa Região e, conseqüentemente, à proliferação dos processos no Conselho de Deontologia da Madeira.

Entendemos, porém, que o respeito pelos valores deontológicos da Advocacia sempre dignificou a nossa classe e acreditamos, por isso, que a defesa de tais valores se torna cada vez mais essencial para a credibilidade pública e a dignificação dos Advogados na Madeira. Por isso, propomo-nos agora candidatar a este órgão de particular importância no nosso círculo distrital, impondo o respeito pelo estrito cumprimento dos valores deontológicos da nossa profissão.

Assim, e pela ausência de outra lista para este órgão, decidimos agora candidatar-nos ao Conselho de Deontologia da Madeira com a seguinte lista.

Esperamos poder contar com o apoio activo de todos os Colegas que partilham a nossa visão da Advocacia.

Isabel Mendes Londral



Presidente

Isabel Mendes Londral

Vice-presidente

Francisco Homem de Gouveia

Vogais

Doroteia Leça

Artur Baptista

David Nunes

CONTACTE-NOS PARA:
Tel.: 291221945

LISTA N

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DOS AÇORES

Carlos Melo Bento



Caros colegas:

A deontologia profissional do Advogado tem de corresponder ao exercício plenamente correcto da Advocacia, com renúncia a todo e qualquer desvirtuamento que não corresponda à difícil arte de dar voz a quem a não tem e de estudar e defender as causas que nos são confiadas, segundo o melhor das nossas aptidões como juristas e profissionais liberais.

Se a Ordem deve defender com denodo, contra tudo e contra todos, o comportamento correcto dos Colegas que cumprem com rigor as nossas difíceis obrigações, os seus órgãos próprios têm a obrigação de impedir que os que não cumprem possam continuar a ser tidos como Colegas, a não ser que passem a cumprir com escrupulo os nossos deveres profissionais.

A TAREFA É DIFÍCIL, MAS NÃO IMPOSSÍVEL.

Por outro lado, nós, Advogados, somos, temos sido e espera-se que continuaremos a ser mestres de controvérsia; durante muito tempo treinamos e exercemos o contraditório seguindo as regras da boa conduta. Disciplinadamente, ouvimos longos arrazoados da parte contrária ou decisões por vezes tão duras dos juízes encarregados de julgar (tarefa sublime, mas tão difícil), e sabemos aguardar a nossa vez para contradizermos os argumentos opostos ou discutirmos com calor, mas intelectualmente serenos, no lugar próprio, as decisões judiciais com que não nos conformamos. E contra-alegamos e contestamos, com humor e com a ciência jurídica de que cada um dispõe, que por vezes nos esquecemos que nós é que temos de ensinar às outras profissões e ao País essa nossa técnica de discutir sem transtornarmos o funcionamento regular das instituições.

Carlos Melo Bento



01



02



03



04



05

Mandatário

Leonardo Ponte – 01

Presidente

Carlos Melo Bento

Vice-presidente

Luís Cota Moniz – 02

Vogais

Eduardo Lopes Medeiros – 03

João Vasco Pereira da Costa – 04

Nuna Menezes – 05

LISTA R

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DOS AÇORES

Nuno A. Peixoto Xavier

✉ peixoto.xavier-71a@adv.ao.pt



Caros Colegas:

A elevação do número de Advogados a cifras nunca dantes pensadas, uma certa insensibilização da sociedade a valores relevantes e o clima de crise que atravessamos acabam necessariamente por gerar fenómenos que nos têm assolado ultimamente: o atropelo das regras deontológicas da Advocacia por parte de alguns Colegas e uma sanha persecutória por parte dos nossos clientes e por alguns magistrados.

A nossa lista, ciente desta realidade, entende o Conselho de Deontologia como um órgão que regula e administra o poder disciplinar de uma forma justa e adequada, procurando encontrar um equilíbrio razoável que procure debelar aqueles fenómenos. Equilíbrio razoável não significa mais do que seguir os ditames legais com uma boa dose de bom senso.

Estamos convictos de que o justo e eficaz exercício da acção disciplinar pela Ordem dos Advogados projecta na sociedade uma imagem de seriedade e confiança essenciais para um melhor exercício da nossa profissão e para a própria administração da Justiça.

Mas isso implica não apenas exercer a acção disciplinar sobre os colegas prevaricadores mas proteger o exercício da Advocacia dos atropelos praticados pelos magistrados e pelos próprios clientes, impedindo que os Advogados não fiquem sujeitos à discricionariedade destes últimos.

Contamos com os Colegas que no exercício diário, e muitas vezes solitário, do seu múnus partilham destas mesmas preocupações para atingirmos este desiderato.

Nuno A. Peixoto Xavier

*Advocacia sem deontologia:
a barbárie.*

*Por isso as regras deontológicas
ocupam um lugar de destaque na
economia do Estatuto da Ordem.*



01



02



03



04

Presidente

Nuno A. Peixoto Xavier Angra do Heroísmo

Vice-presidente

Ana Luísa Baptista Horta – 01

Vogais

Paulo Jorge Botelho Angra do Heroísmo – 02

João Morais Ponta Delgada – 03

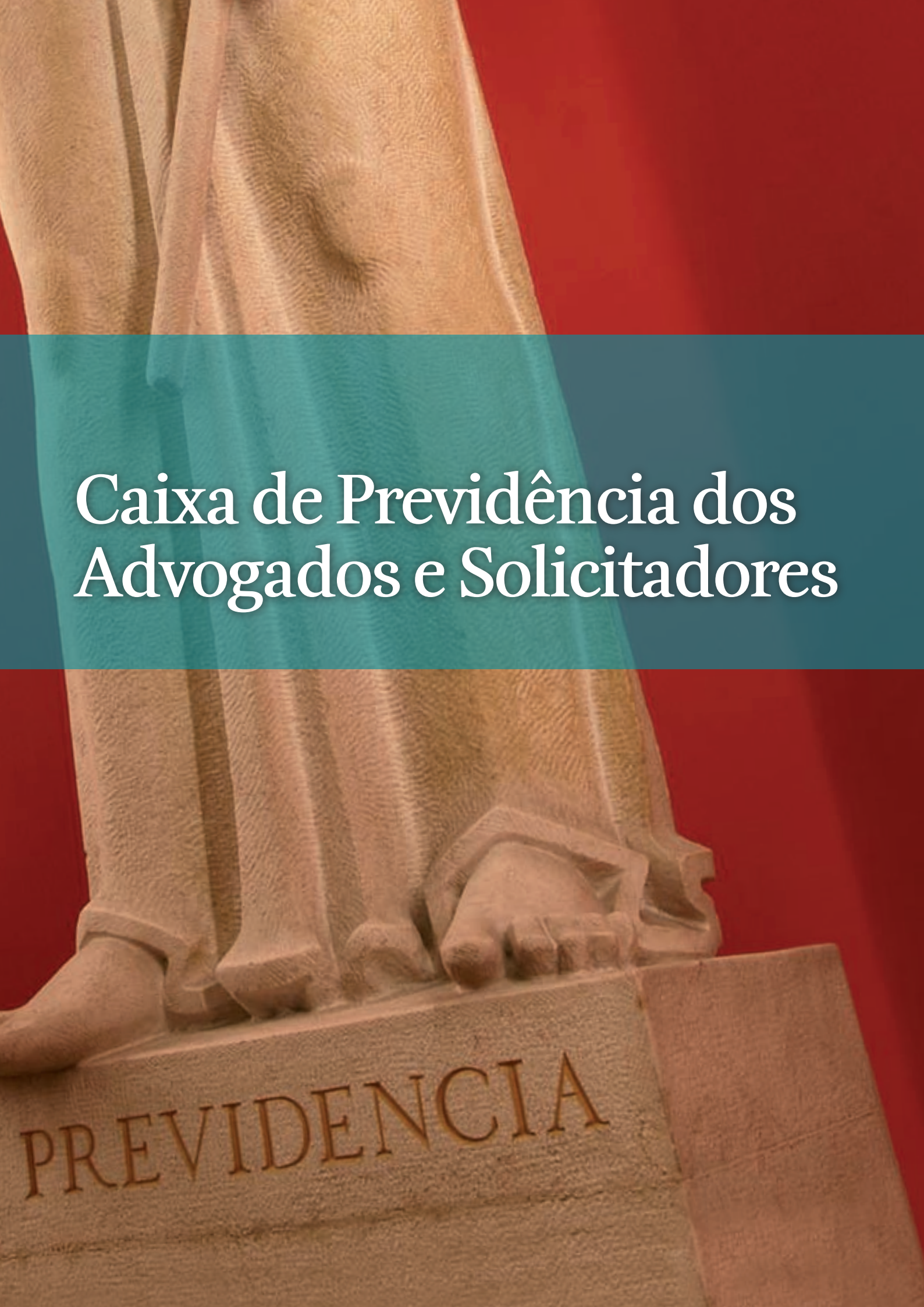
José Luís Ponte Ribeira Grande – 04

✉ **CONTACTE-NOS PARA:**

peixoto.xavier-71a@adv.oa.pt; anabaptista-1130e@adv.oa.pt;
paulo.botelho_advogado@hotmail.com; joaomorais-172a@adv.oa.pt;
joseluispontes-178a@adv.oa.pt

Artigo 3.º, n.º 1 - A Caixa tem por fim conceder pensões de reforma por velhice aos beneficiários e subsídios por morte às respectivas famílias.

A

A close-up photograph of a stone statue's lower legs and feet. The statue is wearing sandals and is standing on a rectangular stone base. The word "PREVIDENCIA" is carved into the front of the base. A teal-colored horizontal band is overlaid on the image, containing the title text. The background is a solid red color.

Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores

PREVIDENCIA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS E SOLICITADORES

José Ferreira de Almeida

✉ jfalmeida-4689l@adv.oa.pt



LINHAS PROGRAMÁTICAS

- Gerir com prudência – Defender o património
- Rentabilizar o imobiliário – Dinamizar o arrendamento
- Recuperar as contribuições – Promover a cobrança
- Rever o regime – Consolidar o futuro
- Divulgar os benefícios – Estimular a poupança
- Manter a solidariedade intergeracional

*Um passado com rosto,
um futuro com rumo*



JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA

Cédula n.º 4689 L
Benef. da CPAS n.º 8271
31 anos de inscrição na CPAS
Vogal secretário da CPAS 1999–2004
Vice-presidente da CPAS 2008–2010

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Cédula n.º 4256 L
Benef. da CPAS n.º 7310
32 anos de inscrição na CPAS
Vogal tesoureira do CDL 1999–2001
Vice-presidente da CPAS 2005–2007

JOSÉ VILAR

Cédula n.º 12482 L
Benef. da CPAS n.º 23991
14 anos de inscrição na CPAS
Vogal Tesoureiro da CPAS 1999–2010

AMÉRICO SILVA DIAS

Cédula n.º 7131 L
Benef. da CPAS n.º 12835
24 anos de inscrição na CPAS
Vogal da Direcção da CPAS 2008–2010

TRIÊNIO 2005-2007



A 3 de Dezembro de 2004 realizou-se o acto eleitoral que conduziria Rogério Alves a Bastonário para o triénio de 2005-2007. Foram nesse ano candidatos João Correia e António Marinho e Pinto. Luís Laureano Santos foi o Presidente do Conselho Superior eleito para este triénio, tendo concorrido com Alfredo Castanheira Neves.

TRIÉNIO 2008-2010



As votações para a eleição dos membros dos vários órgãos da Ordem dos Advogados para o triénio de 2008-2010 realizaram-se no dia 30 de Novembro de 2007. António Marinho e Pinto foi eleito Bastonário no ano em que se candidataram Luís Menezes Leitão, Magalhães e Silva e Garcia Pereira. O Presidente do Conselho Superior eleito foi José António Barreiros. No mesmo acto eleitoral foram candidatas Luís Neiva Santos e Alves Mendes.

E se tivesse um Sistema Informático...

... que lhe remetia a informação que precisa proactivamente?

... estivesse integrado com o seu ambiente familiar? Word, Outlook, Internet?

... aumentasse os seus níveis de facturação e satisfação de clientes?

... garantisse que o registo da time-sheet fosse totalmente integrado com a Facturação?

... a gestão do seu escritório seria muito mais simples e rentável!

Consulte-nos!

Especialistas em Sistemas de Informação para:
Advogados / Sociedades / Dep. Jurídicos

13 Anos | + de 3.000 utilizadores



www.kamaelei.com | comercial@mail.kamae.pt | Tel. +351 707 200 377

GESTÃO DE TEMPO

FORMAÇÃO



Formação dirigida exclusivamente a:

Advogados | Juristas

Única em Portugal



Tem falta de Tempo e sente que os dias deveriam ser mais longos, permitindo-lhe cumprir as suas prioridades profissionais e pessoais?

Nesta acção de formação fornecemos conhecimento e ferramentas que o permitirão:

- Gerir melhor o tempo,
- Aumentar os seus índices de produtividade
- Equilibrar a sua vida pessoal, sem a prejudicar.

Se está à espera de uma formação em que está simplesmente a ouvir... Esqueça!

- » Sabia que apenas 7% do que ouvimos retemos!
- » Por isso esta formação não é como nenhuma que já alguma vez esteve presente!
- » Aqui irá ouvir e agir!

Não perca o seu lugar e inscreva-se já!

www.kamaelei.com

COLECÇÃO LEGISLAÇÃO

Actual, completa, rigorosa



Edição Académica
mais fácil
de transportar



Papel superleve
facilita a utilização diária



Marcadores de página
permitem a organização
dos diplomas

Actualizações *online* em
www.portoeditora.pt/direito
garantem legislação sempre
actualizada e fidedigna

A Colecção Legislação Porto Editora apresenta também:

- Artigos na margem para uma pesquisa mais rápida;
- Espaço para tomar notas;
- Índice remissivo para uma melhor pesquisa e organização.

JUSTIÇA TA



www.justicativ.com